

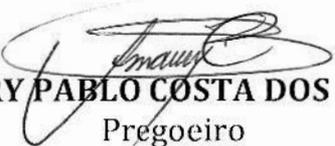


ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022037/2022 -**  
**CPL/PMSQ/MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS PEDAGÓGICOS COM FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA GESTÃO ESCOLAR LIVRE I-EDUCAR, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MANUCIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.**

  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro



Processo: 2022037/2022

Folha: 01

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022037/2022- CPL/PMSQ/MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022.**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2022, lavrei o presente Termo de abertura deste Processo Administrativo para realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde a este termo.

  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro



Processo: 2022037/2022  
Folha: 02  
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 25 de abril de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor  
**CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO**  
Gestor Municipal da Administração  
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

**ASSUNTO: Solicitação de Autorização para realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de projetos pedagógicos com ferramentas tecnológicas e manutenção do sistema gestão escolar livre I-educar, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Santa Quitéria do Maranhão/MA.**

Senhor Secretário,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de projetos pedagógicos com ferramentas tecnológicas e manutenção do sistema gestão escolar livre I-educar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Quitéria do Maranhão/MA, venho solicitar a Vossa Excelência que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação, procedimentos para formalização de Processo Licitatório para a contratação de empresa especializada para fornecimento desses produtos segue planilha orçamentária com os quantitativos, bem como as pesquisas de preços.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	ALUNO/HORA	UND	V. UNT	V. MÊS	V. TOTAL
1	<b>IMPLANTAÇÃO (INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE MÓDULOS ESPECÍFICOS).</b>  • SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS DO EDUCACENSO/INEP;  • SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS:  > Pedagógico; > Escola; > Servidores; > Educacenso; > Biblioteca; > Transporte Escolar; > Estoque de Merenda; > Controle de Patrimônio; > Folha de Ponto; > Emissor de Relatórios i-Educar; > Diário Eletrônico do Professor. > EAD > Avaliação Diagnóstica		UND	45.000,00		45.000,00
2	<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA (IEDUCAR E DIÁRIO DO PROFESSOR)</b>	12.000	MÊS	2,33	27.960,00	335.520,00



Processo: 2022037/2022  
Folha: 03  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

<p>O SOFTWARE A SER CONTRATADO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR EXPOSTAS A FIM DE GARANTIR ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES MÍNIMAS DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Hospedagem em computação em nuvem;</li><li>➤ Máquina de Backup adicional;</li><li>➤ Backup diário das informações;</li><li>➤ Equipe especializada para cuidar da segurança dos dados;</li><li>➤ Evolução contínua dos produtos, funcionalidades e relatórios;</li><li>➤ Manutenção e desenvolvimento corretivo e preventivo; Suporte especializado;</li><li>➤ Atendimento em primeiro e segundo níveis (via telefone e help desk).</li><li>➤ O sistema deverá ser desenvolvido em linguagem web com funcionamento totalmente online.</li><li>➤ O software deverá ser livre/gratuito com homologação do governo federal.</li><li>➤ O sistema deverá ter portal para os professores, coordenadores, orientadores, conselho tutelar, pais e alunos.</li><li>➤ A solução deverá apresentar total compatibilidade com princípios do MEC e INEP na estruturação dos níveis de ensino e demais fundamentos e regras para a exportação e importação para o EDUCACENSO;</li><li>➤ O Software deverá manter histórico dos acessos por usuário, registrando a data, hora, nome do usuário e IP de acesso;</li><li>➤ O Software deverá conter módulos para controle dos acervos das bibliotecas e controle do Transporte Escolar.</li><li>➤ O Sistema deverá ser responsivo adequa -se a todos os tipos de tela.</li><li>➤ O sistema deverá funcionar sem acesso a internet por meio de aplicativos Android com disponibilidade para todos os usuários fazerem download na Play Store.</li><li>➤ O Software deverá ter o módulo EAD com integração as plataformas meet e youtube, permite envio e recebimento</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



Processo: 2022037/2022

Folha: 04

Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

	<p>de atividades com notificações.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Aplicativo dos pais deverá ter mecanismos de envio de notificação bem como, ocorrências disciplinares e presença dos filhos em sala de aula.</li></ul>					
3	<p>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS DO (SISTEMA DE ANÁLISE DE APRENDIZAGEM) O SOFTWARE A SER CONTRATADO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR EXPOSTAS A FIM DE GARANTIR ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES MÍNIMAS DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Hospedagem em computação em nuvem (cloud server Amazon e Linode);</li><li>➤ Máquina de Backup adicional;</li><li>➤ Backup diário das informações;</li><li>➤ Equipe especializada para cuidar da segurança dos dados;</li><li>➤ Evolução contínua dos produtos, funcionalidades e relatórios;</li><li>➤ Manutenção e desenvolvimento corretivo e preventivo; Suporte especializado;</li><li>➤ Atendimento em primeiro e segundo níveis (via presencial, telefone e help desk).</li><li>➤ Banco de questões diagnósticas alinhadas com a BNCC; Sistema de emissão de Relatórios de Planejamento Pedagógicos;</li><li>➤ Sistema de emissão do plano de interversões pedagógicas;</li><li>➤ Sistema de análise com relatórios de estratégias para formações continuadas com base nos dados.</li><li>➤ Sistema de análise com relatórios de estratégias para formações continuadas com base nos dados.</li><li>➤ Sistema de análise com relatórios de estratégias para formações continuadas com base nos dados;</li><li>➤ Trilha de aprendizado.</li><li>➤ Timeline colaborativa permite que todos fiquem atualizados e tirem suas dúvidas sobre os dados de aprendizagem;</li><li>➤ Modelos de inteligência artificial para analisam os dados e traçam perfis cognitivos;</li><li>➤ Relatórios e indicativos de</li></ul>	12.000	MÊS	2,83	33.960,00	407.520,00



Processo: 202037/2022  
Folha: 05  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

	aprendizagem com: <ul style="list-style-type: none"><li>• Proficiência do aluno;</li><li>• Proficiência da turma;</li><li>• Proficiência da escola;</li><li>• Proficiência da rede de ensino;</li><li>• Mapeamento de aprendizagem por habilidades;</li><li>• Nota do IDEB com base nos testes realizados na plataforma</li><li>• Outros relatórios estatísticos.</li></ul>					
4	SERVIÇOS DE TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES PROFISSIONALIZANTES, PALESTRAS OU CONSULTORIAS ONLINE E PRESENCIAL PARA OS PÚBLICOS: PROFESSORES; TÉCNICOS DE SEGMENTOS EDUCACIONAIS; AGENTE ADMINISTRATIVOS E GESTORES, INCLUSO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E MATERIAL DIDÁTICO; • SERVIÇOS CONTEMPLADOS: <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Capacitações técnicas de operações dos sistemas contratados;</li><li>➤ Capacitação profissionalizantes e treinamento para professores, gestores e mantenedores das escolas públicas, através de palestras e/ou cursos personalizados (com base em dados e/ou temas atuais que venha ser sugeridos pela instituição), focados no desenvolvimento intelectual dos profissionais;</li></ul>	400	HR	216,67		86.668,00
5	Serviços de treinamentos técnicos para desenvolvimento após a implantação conforme necessidade e conveniência da contratante.	80	HR	276,67		22.133,60
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>896.841,60</b>

**Yara Raquel Monte Coelho Correia**  
Secretária Municipal de Educação

Processo: 2002.037/2002

Folha: 06

Rubrica:

**Portabilis**

Emprego: 444/2002-9999  
 e-mail: portabilis@educacenso.gov.br  
 www.portabilis.com.br

Içara (SC), 19 de Abril de 2022

Município de Santa Quitéria do Maranhão – MA

ITEM	DESCRIÇÃO	ALUNO/HORA	UND	V.UNT	V. MÊS	V. TOTAL
1	<p><b><u>IMPLANTAÇÃO (INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE MÓDULOS ESPECÍFICOS).</u></b></p> <p>· SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS DO EDUCACENSO/INEP;</p> <p>· SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pedagógico;</li> <li>• Escola;</li> <li>• Servidores;</li> <li>• Educacenso;</li> <li>• Biblioteca;</li> <li>• Transporte Escolar;</li> <li>• Estoque de Merenda;</li> <li>• Controle de Patrimônio;</li> <li>• Folha de Ponto;</li> <li>• Emissor de Relatórios i-Educar;</li> <li>• Diário Eletrônico do Professor.</li> <li>• EAD</li> <li>• Avaliação Diagnóstica</li> </ul>		UNC	45.000,00		45.000,00
2	<p><b><u>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA (IEDUCAR E DIÁRIO DO PROFESSOR)</u></b></p> <p>O SOFTWARE A SER CONTRATADO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR EXPOSTAS A FIM DE GARANTIR ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES MÍNIMAS DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Hospedagem em computação em nuvem;</li> <li>• Máquina de Backup adicional;</li> <li>• Backup diário das informações;</li> <li>• Equipe especializada para cuidar da segurança dos dados;</li> <li>• Evolução contínua dos produtos, funcionalidades e relatórios;</li> <li>• Manutenção e desenvolvimento corretivo e preventivo; Suporte especializado;</li> <li>• Atendimento em primeiro e segundo níveis (via telefone e help desk).</li> <li>• O sistema deverá ser desenvolvido em linguagem web com funcionamento totalmente online.</li> <li>• O software deverá ser livre/gratuito com homologação do governo federal.</li> <li>• O sistema deverá ter portal para os professores, coordenadores, orientadores, conselho tutelar, pais e alunos.</li> <li>• A solução deverá apresentar total compatibilidade com princípios do MEC e INEP na estruturação dos níveis de ensino e demais</li> </ul>	12.000	MÊS	2,00	24.000,00	288.000,00

	<p>fundamentos e regras para a exportação e importação para o EDUCACENSO;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O Software deverá manter histórico dos acessos por usuário, registrando a data, hora, nome do usuário e IP de acesso;</li> <li>• O Software deverá conter módulos para controle dos acervos das bibliotecas e controle do Transporte Escolar.</li> <li>• O Sistema deverá ser responsivo adequa -se a todos os tipos de tela.</li> <li>• O sistema deverá funcionar sem acesso a internet por meio de aplicativos Android com disponibilidade para todos os usuários fazerem download na Play Store.</li> <li>• O Software deverá ter o módulo EAD com integração as plataformas meet e youtube, permite envio e recebimento de atividades com notificações.</li> <li>• Aplicativo dos pais deverá ter mecanismos de envio de notificação bem como, ocorrências disciplinares e presença dos filhos em sala de aula.</li> </ul>					
3	<p><b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS DO (SISTEMA DE ANÁLISE DE APRENDIZAGEM) O SOFTWARE A SER CONTRATADO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR EXPOSTAS A FIM DE GARANTIR ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES MÍNIMAS DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</b></p> <p>Hospedagem em computação em nuvem (cloud server Amazon e Linode);  Máquina de Backup adicional;  Backup diário das informações;  Equipe especializada para cuidar da segurança dos dados;  Evolução contínua dos produtos, funcionalidades e relatórios;  Manutenção e desenvolvimento corretivo e preventivo; Suporte especializado;  Atendimento em primeiro e segundo níveis (via presencial, telefone e help desk).  Banco de questões diagnósticas alinhadas com a BNCC; Sistema de emissão de Relatórios de Planejamento Pedagógicos;  Sistema de emissão do plano de intervenções pedagógicas;  Sistema de análise com relatórios de estratégias para formações continuadas com base nos dados.  Sistema de análise com relatórios de estratégias para formações continuadas com base nos dados.  Sistema de análise com relatórios de estratégias para formações continuadas com base nos dados;  Trilha de aprendizado.  Timeline colaborativa permite que todos fiquem atualizados e tirem suas dúvidas sobre os dados de aprendizagem;</p>	12.000	MÊS	3,00	36.000,00	432.000,00

Processo: 2023/3000

Folha: 08

Rubrica: J

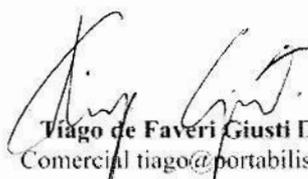
# Portabilis

Fone: (48) 3082-9085  
 comercial@portabilis.com.br  
 www.portabilis.com.br

	Modelos de inteligência artificial para analisam os dados e traçam perfis cognitivos; Relatórios e indicativos de aprendizagem com: <ul style="list-style-type: none"> <li>· Proficiência do aluno;</li> <li>· Proficiência da turma;</li> <li>· Proficiência da escola;</li> <li>· Proficiência da rede de ensino;</li> <li>· Mapeamento de aprendizagem por habilidades;</li> <li>· Nota do IDEB com base nos testes realizados na plataforma</li> <li>· Outros relatórios estatísticos.</li> </ul>					
4	<b>SERVIÇOS DE TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES PROFISSIONALIZANTES, PALESTRAS OU CONSULTORIAS ONLINE E PRESENCIAL PARA OS PÚBLICOS: PROFESSORES; TÉCNICOS DE SEGMENTOS EDUCACIONAIS; AGENTE ADMINISTRATIVOS E GESTORES, INCLUSO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E MATERIAL DIDÁTICO;</b> <b>SERVIÇOS CONTEMPLADOS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacitações técnicas de operações dos sistemas contratados;</li> <li>• Capacitação profissionalizantes e treinamento para professores, gestores e mantenedores das escolas públicas, através de palestras e/ou cursos personalizados (com base em dados e/ou temas atuais que venha ser sugeridos pela instituição), focados no desenvolvimento intelectual dos profissionais;</li> </ul>	400	HR	250,00		100.000,00
5	Serviços de treinamentos técnicos para desenvolvimento após a implantação conforme necessidade e conveniência da contratante.	80	HR	300,00		24.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>889.000,00</b>

**Valor global R\$: 889.900,00 (Oitocentos e Oitenta e Nove mil e Novecentos Reais).**

Validade da proposta: 60 dias

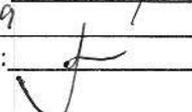
  
**Tiago de Faveri Giusti** Diretor  
 Comercial tiago@portabilis.com.br  
 (48) 3082-9085 | (48) 9689-3900

**11.258.607/0001-92**

**PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA.**

RUA VITÓRIA, 538  
 CENTRO - CEP 88820-000  
 IÇARA - SC

PROPOSTA DE PREÇO

Processo: 202037/2022  
Folha: 09  
Rubrica: 

A  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão.

Em resposta à solicitação a pesquisa de preço para manutenção do software de gestão escolar segue abaixo nossa planilha orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO	ALUNO/ HORA	UND	V.UNT	V. MÊS	V. TOTAL
1	<p><b><u>IMPLANTAÇÃO (INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE MÓDULOS ESPECÍFICOS).</u></b></p> <p>· SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS DO EDUCACENSO/INEP;</p> <p>· SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS:</p> <p>Pedagógico; Escola; Servidores; Educacenso; Biblioteca; Transporte Escolar; Estoque de Merenda; Controle de Patrimônio; Folha de Ponto; Emissor de Relatórios i-Educar; Diário Eletrônico do Professor. EAD Avaliação Diagnóstica</p>		UNC	RS 40.000,00	RS 40.000,00	RS 40.000,00
2	<p><b><u>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA (IEDUCAR E DIÁRIO DO PROFESSOR)</u></b></p> <p>O SOFTWARE A SER CONTRATADO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR EXPOSTAS A FIM DE GARANTIR ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES MÍNIMAS DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</p> <p>Hospedagem em computação em nuvem; Máquina de Backup adicional; Backup diário das informações; Equipe especializada para cuidar da segurança dos dados; Evolução contínua dos produtos, funcionalidades e relatórios; Manutenção e desenvolvimento corretivo e preventivo; Suporte especializado; Atendimento em primeiro e segundo níveis (via telefone e help desk).</p>	12.000	MÊS	RS 2,00	RS 24.000,00	RS 288.000,00



Rua Paraíba, 404, centro  
Imperatriz - MA



contato@darsh.com.br



(99) 99161-6357 - Rodrigo  
(98) 98550-5832 - Dauro



www.darsh.com.br



Processo: 200037/2021  
 Folha: 10  
 Rubrica: J

	<p>O sistema deverá ser desenvolvido em linguagem web com funcionamento totalmente online.</p> <p>O software deverá ser livre/gratuito com homologação do governo federal.</p> <p>O sistema deverá ter portal para os professores, coordenadores, orientadores, conselho tutelar, pais e alunos.</p> <p>A solução deverá apresentar total compatibilidade com princípios do MEC e INEP na estruturação dos níveis de ensino e demais fundamentos e regras para a exportação e importação para o EDUCACENSO;</p> <p>O Software deverá manter histórico dos acessos por usuário, registrando a data, hora, nome do usuário e IP de acesso;</p> <p>O Software deverá conter módulos para controle dos acervos das bibliotecas e controle do Transporte Escolar.</p> <p>O Sistema deverá ser responsivo adequa -se a todos os tipos de tela.</p> <p>O sistema deverá funcionar sem acesso a internet por meio de aplicativos Android com disponibilidade para todos os usuários fazerem download na Play Store.</p> <p><b>O Software deverá ter o módulo EAD com integração às plataformas meet e youtube, permitindo envio e recebimento de atividades com notificações.</b></p> <p>Aplicativo dos pais deverá ter mecanismos de envio de notificação bem como, ocorrências disciplinares e presença dos filhos em sala de aula.</p>					
3	<p><b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS DO (SISTEMA DE ANÁLISE DE APRENDIZAGEM) O SOFTWARE A SER CONTRATADO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR EXPOSTAS A FIM DE GARANTIR ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES MÍNIMAS DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</b></p> <p>Hospedagem em computação em nuvem (cloud server Amazon e Linode);          Máquina de Backup adicional;          Backup diário das informações;          Equipe especializada para cuidar da segurança dos dados;          Evolução contínua dos produtos, funcionalidades e relatórios;          Manutenção e desenvolvimento corretivo e preventivo; Suporte especializado;          Atendimento em primeiro e segundo níveis (via presencial, telefone e help desk).          Banco de questões diagnósticas alinhadas com a BNCC; Sistema de emissão de Relatórios de Planejamento Pedagógicos;</p>	12.000	MÊS	R\$ 2,50	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00

	<p>Sistema de emissão do plano de intervenções pedagógicas;</p> <p>Sistema de análise com relatórios de estratégias para formações continuadas com base nos dados.</p> <p>Sistema de análise com relatórios de estratégias para formações continuadas com base nos dados.</p> <p>Sistema de análise com relatórios de estratégias para formações continuadas com base nos dados;</p> <p>Trilha de aprendizado.</p> <p>Timeline colaborativa permite que todos fiquem atualizados e tirem suas dúvidas sobre os dados de aprendizagem;</p> <p>Modelos de inteligência artificial para analisam os dados e traçam perfis cognitivos;</p> <p>Relatórios e indicativos de aprendizagem com:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Proficiência do aluno;</li> <li>· Proficiência da turma;</li> <li>· Proficiência da escola;</li> <li>· Proficiência da rede de ensino;</li> <li>· Mapeamento de aprendizagem por habilidades;</li> <li>· Nota do IDEB com base nos testes realizados na plataforma</li> <li>· Outros relatórios estatísticos.</li> </ul>					<p>Processo: <u>8002037/2022</u></p> <p>Folha: <u>11</u></p> <p>Rubrica: <u>[assinatura]</u></p>
4	<p><b>SERVIÇOS DE TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES PROFISSIONALIZANTES, PALESTRAS OU CONSULTORIAS ONLINE E PRESENCIAL PARA OS PÚBLICOS: PROFESSORES; TÉCNICOS DE SEGMENTOS EDUCACIONAIS; AGENTE ADMINISTRATIVOS E GESTORES, INCLUSO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E MATERIAL DIDÁTICO;</b></p> <p><b>SERVIÇOS CONTEMPLADOS:</b></p> <p>Capacitações técnicas de operações dos sistemas contratados;</p> <p>Capacitação profissionalizantes e treinamento para professores, gestores e mantenedores das escolas públicas, através de palestras e/ou cursos personalizados (com base em dados e/ou temas atuais que venha ser sugeridos pela instituição), focados no desenvolvimento intelectual dos profissionais;</p>	400	Hora	R\$ 200	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
5	<p>Serviços de treinamentos técnicos para desenvolvimento após a implantação conforme necessidade e conveniência da contratante.</p>	80	Hora	R\$ 250	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 788.000,00

Proposta Válida por 90 Dias

Imperatriz/Ma, 19 de Abril de 2022.

DAURO BORGES DA  
CRUZ DIAS:03861776359  
Representante Legal

Assinado de forma digital por DAURO BORGES DA CRUZ DIAS:03861776359  
Dados: 2022.04.19 09:43:16 -03'00'

\* Assinatura digital



Rua Paraíba, 404, centro  
Imperatriz - MA



contato@darsh.com.br

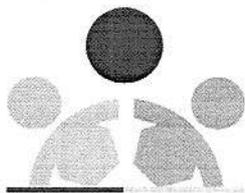


(99) 99161-6357 - Rodrigo  
(98) 98550-5832 - Dauro



www.darsh.com.br





# CIDADE DIGITAL LTDA

CNPJ: 34.308.126/0001-40

Av. 1 nº 402A, Bairro Altamira / Barra do Corda-MA

E-mail: cidadedigital@gmail.com

Fone (99) 98426-7451 Cep:65.950-000 Barra do Corda – MA

Processo: 202037/2022

Folha: 12

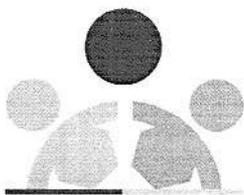
Rubrica: J

## Proposta Comercial

A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/ Ma

Em resposta a vossa solicitação à contratação dos serviços de manutenção Software livre ieducar e implantação de projetos educacionais , encaminhamos nossa proposta de valores.

ITEM	DESCRIÇÃO	ALUNO/ HORA	UND	V. UNT	V. MÊS	V. TOTAL
1	<p><b><u>Implantação (instalação, migração de dados e desenvolvimento de módulos específicos).</u></b></p> <p>Serviços de migração de dados do educacenso/inep.</p> <p>Serviços de implantação dos módulos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pedagógico;</li><li>• Escola;</li><li>• Servidores;</li><li>• Educacenso;</li><li>• Biblioteca;</li><li>• Transporte Escolar;</li><li>• Estoque de Merenda;</li><li>• Controle de Patrimônio;</li><li>• Folha de Ponto;</li><li>• Emissor de Relatórios i-Educar;</li><li>• Diário Eletrônico do Professor.</li><li>• EAD</li><li>• Avaliação Diagnóstica</li></ul>		UNC	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	<p><b><u>Serviço de manutenção e suporte técnicos aos usuários do sistema (ieducar e diário do professor)</u></b></p> <p>O software a ser contratado deverá atender a todas as características a seguir expostas a fim de garantir atendimento às necessidades mínimas de gestão educacional da secretaria de educação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Hospedagem em computação em nuvem;</li><li>• Máquina de Backup adicional;</li><li>• Backup diário das informações;</li><li>• Equipe especializada para cuidar da segurança dos dados;</li><li>• Evolução contínua dos produtos, funcionalidades e relatórios;</li><li>• Manutenção e desenvolvimento corretivo e preventivo; Suporte especializado;</li><li>• Atendimento em primeiro e segundo níveis (via telefone e help desk).</li><li>• O sistema deverá ser desenvolvido em linguagem web com funcionamento totalmente online.</li><li>• O software deverá ser livre/gratuito com homologação do governo federal.</li></ul>	12.000	MÊS	R\$ 3,00	R\$ 36.000,00	R\$ 432.000,00



# CIDADE DIGITAL LTDA

CNPJ: 34.308.126/0001-40

Av. 1 nº 402A, Bairro Altamira / Barra do Corda-MA

E-mail: cidadedigital@gmail.com

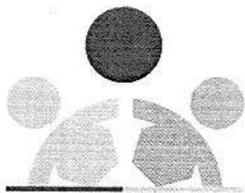
Fone (99) 98426-7451 Cep:65.950-000 Barra do Corda – MA

Processo: 2022037/2022

Folha: 13

Rubrica:

	<ul style="list-style-type: none"><li>• O sistema deverá ter portal para os professores, coordenadores, orientadores, conselho tutelar, pais e alunos.</li><li>• A solução deverá apresentar total compatibilidade com princípios do MEC e INEP na estruturação dos níveis de ensino e demais fundamentos e regras para a exportação e importação para o EDUCACENSO;</li><li>• O Software deverá manter histórico dos acessos por usuário, registrando a data, hora, nome do usuário e IP de acesso;</li><li>• O Software deverá conter módulos para controle dos acervos das bibliotecas e controle do Transporte Escolar.</li><li>• O Sistema deverá ser responsivo adequa -se a todos os tipos de tela.</li><li>• O sistema deverá funcionar sem acesso a internet por meio de aplicativos Android com disponibilidade para todos os usuários fazerem download na Play Store.</li><li>• <b>O Software deverá ter o módulo EAD com integração às plataformas meet e youtube, permitindo envio e recebimento de atividades com notificações.</b></li><li>• Aplicativo dos pais deverá ter mecanismos de envio de notificação bem como, ocorrências disciplinares e presença dos filhos em sala de aula.</li></ul>					
3	<p>Serviços de manutenção e suporte técnico aos usuários do (sistema de análise de aprendizagem) o software a ser contratado deverá atender a todas as características a seguir expostas a fim de garantir atendimento às necessidades mínimas de gestão educacional da secretaria de educação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Hospedagem em computação em nuvem (cloud server Amazon e Linode);</li><li>• Máquina de Backup adicional;</li><li>• Backup diário das informações;</li><li>• Equipe especializada para cuidar da segurança dos dados;</li><li>• Evolução contínua dos produtos, funcionalidades e relatórios;</li><li>• Manutenção e desenvolvimento corretivo e preventivo; Suporte especializado;</li><li>• Atendimento em primeiro e segundo níveis (via presencial, telefone e help desk).</li><li>• Banco de questões diagnósticas alinhadas com a BNCC; Sistema de emissão de Relatórios de Planejamento Pedagógicos;</li><li>• Sistema de emissão do plano de intervenções pedagógicas;</li><li>• Sistema de análise com relatórios de estratégias para formações continuadas com base nos dados.</li></ul>	12.000	MÊS	R\$ 3,00	R\$ 36.000,00	R\$ 432.000,00



# CIDADE DIGITAL LTDA

CNPJ: 34.308.126/0001-40

Av. 1 nº 402A, Bairro Altamira / Barra do Corda-MA

E-mail: cidadedigital@gmail.com

Fone (99) 98426-7451 Cep:65.950-000 Barra do Corda – MA

Processo: 2020037/2022

Folha: 14

Rubrica: J

	<ul style="list-style-type: none"><li>Sistema de análise com relatórios de estratégias para formações continuadas com base nos dados.</li><li>Sistema de análise com relatórios de estratégias para formações continuadas com base nos dados;</li><li>Trilha de aprendizado.</li><li>Timeline colaborativa permite que todos fiquem atualizados e tirem suas dúvidas sobre os dados de aprendizagem;</li><li>Modelos de inteligência artificial para analisam os dados e traçam perfis cognitivos;</li><li>Relatórios e indicativos de aprendizagem com:<ul style="list-style-type: none"><li>Proficiência do aluno;</li><li>Proficiência da turma;</li><li>Proficiência da escola;</li><li>Proficiência da rede de ensino;</li><li>Mapeamento de aprendizagem por habilidades;</li><li>Nota do IDEB com base nos testes realizados na plataforma</li><li>Outros relatórios estatísticos.</li></ul></li></ul>					
4	<p><b>Serviços de treinamentos, capacitações profissionalizantes, palestras ou consultorias online e presencial para os públicos: professores; técnicos de segmentos educacionais; agente administrativos e gestores, incluso certificado de participação e material didático.</b></p> <p><b>Serviços contemplados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Capacitações técnicas de operações dos sistemas contratados;</li><li>Capacitação profissionalizantes e treinamento para professores, gestores e mantenedores das escolas públicas, através de palestras e/ou cursos personalizados (com base em dados e/ou temas atuais que venha ser sugeridos pela instituição), focados no desenvolvimento intelectual dos profissionais;</li></ul>	400	Hora	R\$ 200	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
5	Serviços de treinamentos técnicos para desenvolvimento após a implantação conforme necessidade e conveniência da contratante.	80	Hora	R\$ 280	R\$ 22.800,00	R\$ 22.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 1.016.800,00

Validade da proposta: 90 dias.

Barra do Corda-MA 20 de Abril de 2022.

Lielson Lapa Silva da França CPF: 042.781.895-83  
sócio administrador



Processo: 2022037/2022  
Folha: 15  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 28 de abril de 2022.

Ilmº Sr.  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro  
Local,

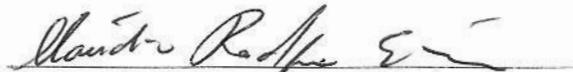
Senhor Pregoeiro,

Venho através desta autorizar a Vossa Senhoria a iniciar o competente Processo Licitatório, na modalidade determinada pela Legislação em vigor, Tendo em vista a necessidade de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de projetos pedagógicos com ferramentas tecnológicas e manutenção do sistema gestão escolar livre I-educar, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

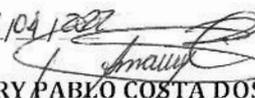
Que seja feito em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Para tanto faz-se necessários a indicação da suficiência de dotação Orçamentária.

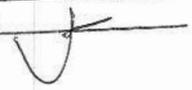
Atenciosamente,

  
**CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO**  
Gestor da Administração

Ciente:

Em: 28/04/2022  
  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro



Processo: 2022037/2022  
Folha: 16  
Rubrica: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

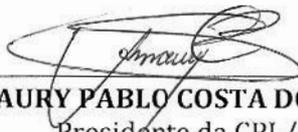
---

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 28 de abril de 2022

**AO SETOR FINANCEIRO/CONTÁBIL**

**ASSUNTO:**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO;**

Vimos através deste, solicitar a existência de dotação orçamentária para abertura de Processo Licitatório com o objetivo de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de projetos pedagógicos com ferramentas tecnológicas e manutenção do sistema gestão escolar livre I-educar, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Santa Quitéria do Maranhão/MA.



---

**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Presidente da CPL/MA



Processo: 2022037/2022  
Folha: 17  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

**À CPL**

MD. PRES. CPL/PMSQMA - AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO;

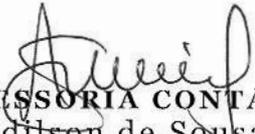
Declaro para os devidos fins, que o objeto desta licitação são considerados despesas de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, portanto, suficiência de dotação orçamentária para realização do certame de acordo com orçamento em anexo.

**Dotação Orçamentária:**

**EDUCAÇÃO**

12 361 0007 2054 0000 - MANUT DOS SERVIÇOS ADM. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3 3 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 03 de maio de 2022

  
**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
Antonio Adilson de Sousa Meireles  
CRC nº 009057/0  
Contador



Processo: 2022037/2022

Folha: 18

Rubrica: *J*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 05 de maio de 2022

**Para:**  
**Assessoria Jurídica desta Prefeitura;**

Sr. Assessor,

Em cumprimento aos preceitos do art. 38 parágrafo único da Lei 8.666/93, estamos encaminhando a V. S<sup>a</sup>., para análise e aprovação da minuta do Edital, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de projetos pedagógicos com ferramentas tecnológicas e manutenção do sistema gestão escolar livre I-educar, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Santa Quitéria do Maranhão/MA)

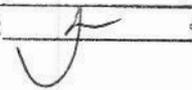
  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ. 06.232.615/0001-20

Processo: 2022037/2022

Folha: 19

Rubrica: 

PARECER JURÍDICO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022037/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PROJETOS PEDAGÓGICOS COM FERRAMENTA TECNOLÓGICAS E MANUNTENÇÃO DO SISTEMA GESTÃO ESCOLAR LIVRE I-EDUCAR, PARA ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA.**

**REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**I. DA CONSULTA**

Submete-se à apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto este acima descrito, atendendo ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019 c/c Lei nº 8.666/93. Os autos foram regularmente formalizados e se encontram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Solicitação da Secretaria de Educação para realização do presente procedimento licitatório;
- b) Termo de Referência e anexos;
- c) Pesquisa do Painel de Preços;
- d) Dotação Orçamentária;
- e) Minuta do Edital, contrato e anexos;
- f) Solicitação deste parecer

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Em análise aos documentos constantes nos autos, notadamente da leitura da minuta do edital, observamos o preenchimento das exigências legais no que se refere aos critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira dos licitantes e juízo de julgamento de propostas. Assim como, presentes na minuta de contrato os requisitos de contratação, as obrigações das partes e penalidades contratuais.

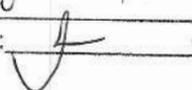
Este parecer, portanto, no escopo de auxiliar no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória, conclui sobre a aprovação do processo até o presente momento, estando a modalidade de licitação e tipo, devidamente enquadrada na categoria Pregão Eletrônico tipo Registro de Preço, empreitada por preço unitário e modo de disputa ABERTO, devidamente justificado. Cabe, ainda, informar que o processo se encontra nos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Processo: 2022037/2022

Folha: 10

Rubrica: 

termos da lei, observando com precisão os prazos, habilitação, abertura, publicação e demais procedimentos de praxe.

## **II. DA PRELIMINAR DE OPINIÃO**

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 201, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Nesse norte, colacionam-se as seguintes jurisprudências que versam sobre os requisitos necessários para a caracterização de manifesta violação ao art. 892, da Lei 8666/93 – Lei das Licitações (Dispensa ilegal), bem como discorrem sobre o caráter meramente opinativo dos pareceres jurídicos, vejamos:

PENAL. CRIME LICITATÓRIO. DEPUTADO FEDERAL. ARTIGO 89 DA LEI 8.666/93, SEGUNDA PARTE. FORMALIDADES. DESCUMPRIMENTO. TIPICIDADE OBJETIVA E SUBJETIVA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. DENÚNCIA NÃO RECEBIDA. 1. O artigo 89, segunda parte, da Lei 8.666/93, é norma penal em branco, a qual, quanto às formalidades a que alude, é complementada pelo art. 26 da mesma Lei. 2. O delito em questão tutela bem jurídico voltado aos princípios da administração pública (CF, artigo 37). O descumprimento das formalidades só tem pertinência à repressão penal quando involucrado com a violação substantiva àqueles princípios. 3. No caso, as justificativas do preço, da escolha do fornecedor e a ratificação do procedimento atenderam às formalidades legais, no que diz com perspectiva do denunciado. Conduta do gestor lastreada em Pareceres Técnicos e Jurídicos razoavelmente justificados, e não identificados conluio ou concertamento fraudulento entre o acusado os pareceristas, nem intenção de fraudar o erário ou de enriquecimento ilícito. 4. Ausência constatável *ictu oculi* de indícios mínimos de tipicidade objetiva e subjetiva, a inviabilizar um prognóstico fiável de confirmação da hipótese acusatória. Denúncia não recebida. (Inq 3962, Relator (a): Min. ROSA WEBER, Primeira Turma, julgado em 20/02/2018, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-191 DIVULG 11-09-2018 PUBLIC 12-09-2018) (STF - Inq: 3962 DF - DISTRITO FEDERAL 8621674-32.2015.1.00.0000, Relator: Min. ROSA WEBER, Data de Julgamento: 20/02/2018, Primeira Turma)

Feitos os devidos esclarecimentos preliminares, o objeto do presente parecer encerra o exame dos atos realizados no procedimento interno de apuração da presente licitação, para a devida análise quanto aos eventos ocorridos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Processo: 2022037/2022  
Folha: 21  
Rubrica: J

Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos.

Nessa senda, cabe salientar a ressalva técnica de que o gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, aos Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Outrossim, os argumentos alhures não vislumbram desclassificar e/ou reduzir friamente a presente peça como sendo apenas uma opinião técnica, quanto à regularidade legal do procedimento licitatório, mas sim consignar que parte das informações, declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes.

### **III. DA ANÁLISE JURÍDICA**

#### **III.1 DA ADEQUAÇÃO DO OBJETO A MODALIDADE LICITATÓRIA**

Licitação, no conceito de Hely Lopes Meirelles (2009), é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta.

O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

O artigo 3º do Decreto Federal nº 10.024/2019 conceitua bens comuns, veja-se:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

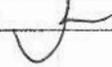
Sobre a temática também, se faz necessário descrever neste parecer jurídico o sentido dado pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 que condicionou a obrigatoriedade de adoção pelo Ente Municipal da Modalidade Pregão Eletrônico, aos casos previstos no art. 1º § 3º, abaixo colacionado:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Processo: 2022037/2022  
Folha: 22  
Rubrica: 

específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Logo, fica claro que a obrigatoriedade do uso do pregão na forma eletrônica nas licitações realizadas por Estados, Municípios e Distrito Federal para contratações com recursos da União repassados aos referidos entes subnacionais a título de transferências voluntárias (art. 1º, § 3º, do Decreto).

Em relação a esse ponto, cabem algumas ressalvas. Inicialmente se deve observar que tal obrigatoriedade só vigora quando as verbas utilizadas para a contratação são decorrentes de atos negociais públicos (convênio, contrato de repasse e termo de parceria), o que abrange apenas as transferências voluntárias realizadas pela União. Com isso, se a transferência do recurso de origem federal decorre de comando constitucional ou legal não há a obrigatoriedade do uso do pregão eletrônico.

### **III.2. JUSTIFICATIVA PARA A DEFLAGRAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

A doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação.

Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

Consta nos autos que a contratação tem por objetivo: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PROJETOS PEDAGÓGICOS COM FERRAMENTA TECNOLÓGICAS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA GESTÃO ESCOLAR LIVRE I-EDUCAR, PARA ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA.

Também foi apresentada previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações que serão assumidas, nos termos do artigo 7º, § 2º, III da Lei de Licitação.

Registra-se apenas que tal justificativa é de inteira responsabilidade do órgão interessado na contratação em comento. Foi inserida no bojo do processo licitatório minuta do contrato que segue o que dispõe o artigo 54 e seguintes da Lei de licitação, que se encontra adequada à situação fática da presente contratação.

### **III.3. DA MINUTA CONTRATUAL**

Foi inserida no bojo do processo licitatório minuta do contrato que segue o que dispõe o artigo 55 e seguintes da lei de licitação, bem como se adequada a situação fática da presente contratação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Processo: 2022037/2022  
Folha: 23  
Rubrica: J

**IV- CONCLUSÃO**

Ex positis, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, OPINA esta Assessoria Jurídica favoravelmente com fundamento no Decreto Federal nº 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita questão jurídica, podendo proceder com a divulgação do instrumento convocatório, mediante publicações do aviso de edital, nos meios de estilo, respeitando prazo mínimo de 08 dias úteis, contado a partir da última publicação, para sessão de abertura, nos termos do artigo 253 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este o parecer salvo melhor juízo.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 10 de maio de 2022.

**CLEANDRO DIAS SOUSA**  
*Procurador Geral do Município  
de Santa Quitéria do Maranhão*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 2022037/2022  
Folha: 24  
Rubrica: J

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 031/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022037/2022 - CPL

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de seu Pregoeiro, designado, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇO** sob o n° SRP \*\*\*/\*\*\*\* (Processo Administrativo n° \*\*\*\*\*/\*\*\*\* - CPL, do tipo **menor preço**, dividido **por lote disputado por item** o certame se realizará, às \*\*h\*\*min (\*\*\*\*\*) do dia \*\*/\*\*/\*\*\*\*, destinado ao Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de projetos pedagógicos com ferramentas tecnológicas e manutenção do sistema gestão escolar livre I-educar, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Santa Quitéria do Maranhão/Ma., conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública; Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicadas ainda todas as suas alterações; Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, Decreto n° 10.024/19 de 20 de Setembro de 2019, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e serviços comuns de engenharia, e dá outras providências, e Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das \*\*.\*\*.hrs/min (\*\*\*\*\*) do dia \*\*/\*\*/\*\*\*\* e se encerrará às \*\*.\*\*.hrs.min (\*\*\*\*\*) do dia \*\*/\*\*/\*\*\*\*. O início da sessão pública será às \*\*h\*\*min (\*\*\*\*\*) do dia \*\*/\*\*/\*\*\*\*, no endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no horário de Brasília - DF.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

1.5. A Ata de REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, PERMITE ADESÃO por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de projetos pedagógicos com ferramentas tecnológicas e manutenção do sistema gestão escolar



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

Processo: 2022037/2022

Folha: 75

Rubrica: J

livre I-educar, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

### **3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quais quer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

### **4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.

4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão.

4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

### **5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da LICITANTE ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO responsabilidade por



Processo: 2022087/2022

Folha: 26

Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser dotados os critérios estabelecidos no **art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório, a seguinte documentação:

### **6.1.1 Habilitação Jurídica**

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual, CPF e RG do Empresário;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; CPF e RG dos Empresários.
- c) Prova de regularidade fiscal, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; CPF e RG dos Empresários.
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

Processo: 2022037/2022  
Folha: 27  
Rubrica: J

- h) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

**6.1.2 Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal da Empresa, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;
- g) Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;
- h) Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.

**6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- b) Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante.
- c) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura.

**6.1.4 Regularidade Trabalhista:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**6.1.5 Qualificação Técnica:** Cumprimento do disposto no art. II, § 1º do art. 30 da 8.666/93:

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, poderá ser solicitado o devido contrato e nota fiscal referentes ao atestado supracitado para comprovação de veracidade.

6.2. Declaração assinada pelo representante legal de enquadramento ME/EPP, conforme modelo no Anexo II.

6.3. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

6.4. Declaração assinada pelo representante legal de conhecimento do Edital, conforme modelo no Anexo IV.

6.5. Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo V.

6.6. Declaração assinada pelo representante legal de Veracidade, a qual declara cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019 e conforme modelo no Anexo VI.

6.7. Declaração assinada pelo representante legal de Garantia Contratual, a qual declara em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato, conforme modelo no Anexo VII.

6.8. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

6.9. Caso na documentação da licitante dona da proposta mais vantajosa seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação,



Processo: 2022037/2022  
Folha: 29  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

a outra licitante tenha alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, onde deverá cumprir as normas do Decreto 10.024/19, onde apenas será permitida excepcionalmente a inclusão de documentos que corroborem com a habilitação através de diligência.

6.12. As certidões expedidas pela Internet, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

6.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.

6.14. Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19.

## **7. DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS**

7.1. A Equipe de Apoio através de seu Pregoeiro(a) esclarece que a cotação do referido pregão far-se-á por meio de lances em valores unitários dos lotes e com apreciação do menor preço.

## **8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às \*\*:.\*h (\*\*\*\*\*\*) do dia \*\*/\*\*/\*\*\*\*. (Horário de Brasília).

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Portal Licitar Digital, sendo obrigatório o preenchimento dos campos "Fabricante" "Marca" não identificando a empresa, "VI Unitário" (valor unitário), "VI Total" (valor



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

Processo: 2022037/2022

Folha: 30

Rubrica:

total) e "Prazo de entrega" (o prazo de execução não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

8.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

8.6. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Portal Licitar Digital para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.7. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, pelo Portal Licitar Digital a cópia da proposta no endereço <http://www.licitardigital.com.br> de acordo § 2º art. 38 do Decreto 10024/19, tendo como tempo limite o prazo mínimo estabelecido no decreto federal supracitado.

8.7.1. A licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação cópia da proposta de preços negociada e a planilha de preços em Excel com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após ser declarada habilitada.

8.8. A Proposta de Preços deverá conter:

8.8.1. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

8.8.2. Preço Unitário e total, expressos em reais;

8.8.3. Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I deste Edital;

8.8.4. Prazo de execução conforme definido no Anexo I: Termo de Referência;

8.8.5. Declaração de que sua proposta compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento/serviço;

8.8.6. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, E-mail, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento.

8.9. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

8.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

8.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes, liberados dos compromissos assumidos.

8.12. O prazo de entrega/execução será o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

Processo: 2022037/2022  
Folha: 31  
Rubrica: J

8.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

8.14. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## **9. ABERTURA DA SESSÃO**

9.1. A partir das \*\*h\*\*min (\*\*\*\*\*) do dia \*\*/\*\*/\*\*\*\*, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° \*\*\*/\*\*\*\*, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

## **10. FORMULAÇÃO DOS LANCES**

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilidade do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 10.024/19.

10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação da detentora do lance.

10.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

Processo: 2022037/2022  
Folha: 32  
Rubrica: J

10.8. A etapa de lances da sessão pública transcorrer normalmente, neste processo optou se pela Modo de Disputa "ABERTO", ou seja, por um período de 10 (dez) minutos os itens ficaram aberto pra lances sendo que a partir do 8º (oitavo) minuto o sistema prorrogara o fechamento do item prorrogando o tempo de lance de 2(dois) em 2(dois) minutos consecutivos enquanto houve lance, sem lance o sistema encerrará o item, sendo vencedor a menor oferta.

10.8.1. O intervalo de lance utilizado para este processo é de 5,00 (cinco reais).

10.9. O Pregoeiro ao depois da disputa de lance poderá abrir, pelo sistema eletrônico, negociação ofertando contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante encaminhamento entrega dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis de acordo com o subitem 8.7 deste edital.

10.10.1. Os documentos complementares a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 6 deste Edital.

10.11. O Pregoeiro anunciará a LICITANTE VENCEDORA imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

## **11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor.

11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no art. 44 da **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

Processo: 2022037/2022  
Folha: 33  
Rubrica: J

11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, observadas as especificações técnicas definidas no Edital, proposta acima de 50% do valor de mercado apontado pelo sistema será rejeitada.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento do Pregoeiro, se aceito a intenção lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento e deferimento ou não deferimento, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, única e exclusivamente através do portal, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, à Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão/MA, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

## **13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2. Após a homologação da licitação, a LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3. É facultado a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 11.3.

13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão.

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

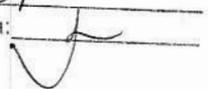
14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

Processo: 2002037/2022

Folha: 34

Rubrica: 

impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada em Diário Oficial e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

Processo: 2022037/2022

Folha: 35

Rubrica:

#### **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

15.1. Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

#### **16. DO CONTRATO**

16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

16.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

#### **17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

#### **18. DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

18.1. Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os materiais/serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

18.2. Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados integralmente sem falhas, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais e serão executadas conforme ordem de Fornecimento/Serviço.

18.3. Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados no local indicado no Termo de Referência.

#### **19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos Materiais/Serviços Fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução do Objeto, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais,



Processo: 2022037/2022

Folha: 36

Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

19.2. É vedada expressamente à realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular em desconformidade com item 19.1.

## **20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, exclusivamente no endereço do Portal Licitar Digital [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

20.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

20.1.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

21.1. Conforme previsto no art. 24 do Decreto 10024/19, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas exclusivamente por meio eletrônico através do Portal Licitar Digital no endereço eletrônico, [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) no prazo mencionado.

21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, conforme estabelecido no § 1º do art. 24 do Decreto 10024/19;

21.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



Processo: 2022087/2022

Folha: 37

Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, endereço eletrônico e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

22.7. Caso seja necessária à interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço do Portal Licitar Digital – endereço [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

22.9. O fornecedor de outra Unidade da Federação deverá, por ocasião da entrega dos materiais, apresentar, a declaração de idoneidade da Nota Fiscal emitida pela Secretaria de Economia Finanças ou Fazenda do Estado que haja tributado a operação.

### **23. DOS ANEXOS**

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

23.1.1 Anexo I – Termo de Referência.

23.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP.

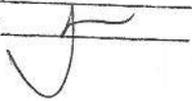
23.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de impeditivos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

Processo: 2022037/2022

Folha: 38

Rubrica: 

23.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital

23.1.5 Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menores.

23.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração Veracidade

22.1.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

22.1.8 Anexo VIII – Minuta do Contrato

Santa Quitéria do Maranhão – MA, 25 de maio de 2022.

Pregoeiro Municipal  
Amaury Pablo Costa dos Santos



Processo: 2022037/2022  
Folha: 39  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022

ANEXO I  
TERMO DE REFERENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	ALUNO/HORA	UND	V.UNT	V. MÊS	V. TOTAL
1	<p><b>Objeto</b></p> <p>Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de projetos pedagógicos com ferramentas tecnológicas e manutenção do sistema gestão escolar livre I-educar, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.</p> <p><b>IMPLANTAÇÃO (INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE MÓDULOS ESPECÍFICOS).</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS DO EDUCA CENSO/INEP;</li><li>• SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS:<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Pedagógico;</li><li>➤ Escola;</li><li>➤ Servidores;</li><li>➤ Educacenso;</li><li>➤ Biblioteca;</li><li>➤ Transporte Escolar;</li><li>➤ Estoque de Merenda;</li><li>➤ Controle de Patrimônio;</li><li>➤ Folha de Ponto;</li><li>➤ Emissor de Relatórios i-Educar;</li><li>➤ Diário Eletrônico do Professor.</li><li>➤ EAD</li><li>➤ Avaliação Diagnóstica</li></ul></li></ul>		UND			
2	<p><b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA (IEDUCAR E DIÁRIO DO PROFESSOR)</b></p> <p>O SOFTWARE A SER CONTRATADO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR EXPOSTAS A FIM DE GARANTIR ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES MÍNIMAS DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</p>	12.000	MÊS			



Processo: 2022037/2022  
Folha: 40  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Hospedagem em computação em nuvem;</li><li>➤ Máquina de Backup adicional;</li><li>➤ Backup diário das informações;</li><li>➤ Equipe especializada para cuidar da segurança dos dados;</li><li>➤ Evolução contínua dos produtos, funcionalidades e relatórios;</li><li>➤ Manutenção e desenvolvimento corretivo e preventivo; Suporte especializado;</li><li>➤ Atendimento em primeiro e segundo níveis (via telefone e help desk).</li><li>➤ O sistema deverá ser desenvolvido em linguagem web com funcionamento totalmente online.</li><li>➤ O software deverá ser livre/gratuito com homologação do governo federal.</li><li>➤ O sistema deverá ter portal para os professores, coordenadores, orientadores, conselho tutelar, pais e alunos.</li><li>➤ A solução deverá apresentar total compatibilidade com princípios do MEC e INEP na estruturação dos níveis de ensino e demais fundamentos e regras para a exportação e importação para o EDUCACENSO;</li><li>➤ O Software deverá manter histórico dos acessos por usuário, registrando a data, hora, nome do usuário e IP de acesso;</li><li>➤ O Software deverá conter módulos para controle dos acervos das bibliotecas e controle do Transporte Escolar.</li><li>➤ O Sistema deverá ser responsivo adequa -se a todos os tipos de tela.</li><li>➤ O sistema deverá funcionar sem acesso a internet por meio de aplicativos Android com disponibilidade para todos os</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



Processo: 202037/2021  
Folha: 41  
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

	<p>usuários fazerem download na Play Store.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ <b>O Software deverá ter o módulo EAD com integração as plataformas meet e youtube, permite envio e recebimento de atividades com notificações.</b></li><li>➤ Aplicativo dos pais deverá ter mecanismos de envio de notificação bem como, ocorrências disciplinares e presença dos filhos em sala de aula.</li></ul>				
3	<p><b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS DO (SISTEMA DE ANÁLISE DE APRENDIZAGEM) O SOFTWARE A SER CONTRATADO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR EXPOSTAS A FIM DE GARANTIR ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES MÍNIMAS DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Hospedagem em computação em nuvem (cloud server Amazon e Linode);</li><li>➤ Máquina de Backup adicional;</li><li>➤ Backup diário das informações;</li><li>➤ Equipe especializada para cuidar da segurança dos dados;</li><li>➤ Evolução contínua dos produtos, funcionalidades e relatórios;</li><li>➤ Manutenção e desenvolvimento corretivo e preventivo; Suporte especializado;</li><li>➤ Atendimento em primeiro e segundo níveis (via presencial, telefone e help desk).</li><li>➤ Banco de questões diagnósticas alinhadas com a BNCC; Sistema de emissão de Relatórios de Planejamento Pedagógicos;</li><li>➤ Sistema de emissão do plano de intversões pedagógicas;</li></ul>	12.000	MÊS		



Processo: 2022037/2022

Folha: 42

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Sistema de análise com relatórios de estratégias para formações continuadas com base nos dados.</li><li>➤ Sistema de análise com relatórios de estratégias para formações continuadas com base nos dados.</li><li>➤ Sistema de análise com relatórios de estratégias para formações continuadas com base nos dados;</li><li>➤ Trilha de aprendizado.</li><li>➤ Timeline colaborativa permite que todos fiquem atualizados e tirem suas dúvidas sobre os dados de aprendizagem;</li><li>➤ Modelos de inteligência artificial para analisam os dados e traçam perfis cognitivos;</li><li>➤ Relatórios e indicativos de aprendizagem com:<ul style="list-style-type: none"><li>• Proficiência do aluno;</li><li>• Proficiência da turma;</li><li>• Proficiência da escola;</li><li>• Proficiência da rede de ensino;</li><li>• Mapeamento de aprendizagem por habilidades;</li><li>• Nota do IDEB com base nos testes realizados na plataforma</li><li>• Outros relatórios estatísticos.</li></ul></li></ul>					
4	<p><b>SERVIÇOS DE TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES PROFISSIONALIZANTES, PALESTRAS OU CONSULTORIAS ONLINE E PRESENCIAL PARA OS PÚBLICOS: PROFESSORES; TÉCNICOS DE SEGMENTOS EDUCACIONAIS; AGENTE ADMINISTRATIVOS E GESTORES, INCLUSO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E MATERIAL DIDÁTICO;</b></p> <p><b>• SERVIÇOS CONTEMPLADOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Capacitações técnicas de operações dos sistemas contratados;</li><li>➤ Capacitação profissionalizantes e treinamento para professores, gestores e mantenedores das</li></ul>	400	HR			



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 2522037/2020

Folha: 43

Rubrica:

	escolas públicas, através de palestras e/ou cursos personalizados (com base em dados e/ou temas atuais que venha ser sugeridos pela instituição), focados no desenvolvimento intelectual dos profissionais;					
5	Serviços de treinamentos técnicos para desenvolvimento após a implantação conforme necessidade e conveniência da contratante.	80	HR			
<b>VALOR TOTAL</b>						

<b>Recurso Financeiro</b>	Recurso Próprios e Federal
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Dotação Orçamentária:</b> Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.
<b>Justificativa</b>	Visa a melhoria serviços de treinamentos, capacitações profissionalizantes, palestras ou consultorias online e presencial para os públicos: professores; técnicos de segmentos educacionais; agente administrativos e gestores. Melhorando a qualidade do atendimento do setor público.
<b>Vigência do Contrato</b>	A Ata de Registro de Preços iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses.
<b>Prazo de Entrega</b>	Entrega: Conforme Ordem de Fornecimento. Prazo: 15 (quinze) dias úteis após a Ordem de Fornecimento. Prazo irrevogável. O Descumprimento está sujeito as sanções administrativas e penalidades contidas no item 14, do Edital.
<b>Adjudicação</b>	Por Preço Lote.
<b>Local de entrega</b>	Sede da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	Setor de Compras e Contratações da Prefeitura Municipal.

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
YARA RAQUEL MONTE COELHO CORREA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 2022037/2022  
Folha: 44  
Rubrica: J

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ilma. Sra.  
Presidente e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(.....), ..... de ..... de 2022.

.....  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 2022037/2022

Folha: 45

Rubrica: J

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

Ilma. Sra.  
Presidente e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa  
(nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos  
termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato  
superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), ..... de ..... de 2022.

.....  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 202037/2022  
Folha: 46  
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Ilma. Sra.  
Presidente e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº031/2022

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

.....(.....), ..... de ..... de 2022.

.....  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 2022037/2022  
Folha: 47  
Rubrica: J

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilma. Sra.  
Presidente e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº031/2022

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

.....(.....), ..... de ..... de 2022.

.....  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 2022037/2022  
Folha: 48  
Rubrica: J

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ilma. Sra.  
Presidente e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº031/2022

Prezados Senhores,

..... (nome da empresa) ....., CNPJ nº ....., sediada em  
..... (endereço completo) ....., por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF  
nº ....., DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas  
são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

.....(.....), ..... de ..... de 2022.

.....  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 2022037/2022

Folha: 49

Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. -----/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022037/2022- CPL

**VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA**

Pelo presente instrumento, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, representado neste ato pelo gestor responsável \_\_\_\_\_, RESOLVE, registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, representada pelo \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de projetos pedagógicos com ferramentas tecnológicas para atendimento da Prefeitura Municipal Santa Quitéria do Maranhão/Ma., conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

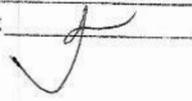
2.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

Processo: 2002037/2012

Folha: 50

Rubrica: 

Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

### **3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA.

3.2 - A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 - A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;

### **4. DO CONTRATO**

4.1 - O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA.	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

### **5. DA ENTREGA**

5.1 - Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 - O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão - Ma.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

Processo: 2002037/2022  
Folha: 51  
Rubrica: J

6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 2022037/2022  
Folha: 52  
Rubrica:

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 - Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

### 8. DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 - O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

### 9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

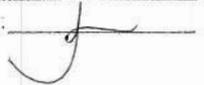
9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

Processo: 2020037/2022

Folha: 53

Rubrica: 

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

#### **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de validade;

#### **11. DOS PREÇOS**

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

Processo: 2022037/2022  
Folha: 54  
Rubrica: J

trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Educação poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Quitéria Do Maranhão, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Santa Quitéria Do Maranhão solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 - A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;



Processo: 2022037/2021  
Folha: 55  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Santa Quitéria Do Maranhão.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Educação, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### **13. DOS ILÍCITOS PENAIIS**

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II – Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.031/2022 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

### **16. DO FORO**

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.



Processo: 202037/2021  
Folha: 56  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**MINUTA DO EDITAL**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 2022037/2022

Folha: 57

Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PE SRP Nº \_\_\_/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022037/2022-CPL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO  
MARANHÃO E A EMPRESA (...).**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**, situada à ....., SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO -MA, inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo Secretário municipal, Sr. ...., portador do Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ....., situada na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ...., portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

1.1. Registro de Preço para futuras Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de projetos pedagógicos com ferramentas tecnológicas para atendimento da Prefeitura Municipal Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 031/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (...), conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UN	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
01						
02						
03						



Processo: 2022037/2022  
Folha: 88  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

04						
----	--	--	--	--	--	--

(Tabela Ilustrativa)

**Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

**DOTAÇÃO:**

15.1. Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações

**Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses.

**Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

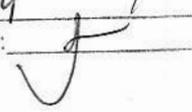
7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

Processo: 8002037/2022

Folha: 59

Rubrica: 

**Cláusula Oitava- DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

**Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I - DO OBJETO e Anexo I;
- III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades das Secretarias municipais.
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

Processo: 2022037/2022

Folha: 60

Rubrica: J

- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

**Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

Processo: 202037/2021

Folha: 61

Rubrica: J

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão.

**Cláusula Décima Quarta - DOS CASOS OMISSOS:**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Quinta - DO FORO:**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Quitéria Do Maranhão, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO (MA), ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 2022037/2022  
Folha: 62  
Rubrica: J

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 031/2022, possui 40 (quarenta) folhas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão, Estado do Maranhão, em 25 de maio de 2022.

Pregoeira Municipal  
Amaury Pablo Costa dos Santos

Secretária Municipal de Educação, Ciência e  
Tecnologia  
Yara Raquel Monte Coelho Correa



Processo: 2022037/2022  
Folha: 63  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022037/2022 - CPL**

**1. PREÂMBULO**

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de seu Pregoeiro, designado, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇO** sob o nº **SRP 031/2022** (Processo Administrativo nº 2022037/2022 - CPL, do tipo **menor preço**, dividido **por lote disputado por item** o certame se realizará, às 14h00min (quatorze horas) do dia 09 de junho de 2022, destinado ao Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de projetos pedagógicos com ferramentas tecnológicas e manutenção do sistema gestão escolar livre I-educar, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Santa Quitéria do Maranhão/Ma., conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicadas ainda todas as suas alterações; Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, Decreto nº 10.024/19 de 20 de Setembro de 2019, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e serviços comuns de engenharia, e dá outras providências, e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das 19:00hrs/min (dezenove horas) do dia 25 de maio de 2022 e se encerrará às 13:30hrs.min (treze horas e trinta minutos) do dia 09 de junho de 2022. O início da sessão pública será às 14h00min (quatorze horas) do dia 09 de junho de 2022, no endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no horário de Brasília - DF.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

1.5. A Ata de REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, PERMITE ADESÃO por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1. Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de projetos pedagógicos com ferramentas tecnológicas e manutenção do sistema gestão escolar



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

Processo: 2022037/2022  
Folha: 69  
Rubrica: 

livre I-educar, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quais quer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

**4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.

4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão.

4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

**5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da LICITANTE ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO responsabilidade por



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

Processo: 2022037/2022  
Folha: 65  
Rubrica: J

eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser dotados os critérios estabelecidos no **art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

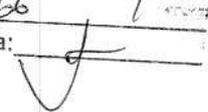
## **6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório, a seguinte documentação:

### **6.1.1 Habilitação Jurídica**

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual, CPF e RG do Empresário;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; CPF e RG dos Empresários.
- c) Prova de regularidade fiscal, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; CPF e RG dos Empresários.
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.



Processo: 2077037/2022  
Folha: 66  
Rubrica: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

---

- h) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

**6.1.2 Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal da Empresa, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;
- g) Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;
- h) Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.

**6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- b) Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante.
- c) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura.

**6.1.4 Regularidade Trabalhista:**



Processo: 202037/2022  
Folha: 67  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

---

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**6.1.5 Qualificação Técnica:** Cumprimento do disposto no art. II, § 1º do art. 30 da 8.666/93:

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, poderá ser solicitado o devido contrato e nota fiscal referentes ao atestado supracitado para comprovação de veracidade.

6.2. Declaração assinada pelo representante legal de enquadramento ME/EPP, conforme modelo no Anexo II.

6.3. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

6.4. Declaração assinada pelo representante legal de conhecimento do Edital, conforme modelo no Anexo IV.

6.5. Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo V.

6.6. Declaração assinada pelo representante legal de Veracidade, a qual declara cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019 e conforme modelo no Anexo VI.

6.7. Declaração assinada pelo representante legal de Garantia Contratual, a qual declara em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato, conforme modelo no Anexo VII.

6.8. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

6.9 Caso na documentação da licitante dona da proposta mais vantajosa seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

a outra licitante tenha alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, onde deverá cumprir as normas do Decreto 10.024/19, onde apenas será permitida excepcionalmente a inclusão de documentos que corroborem com a habilitação através de diligência.

6.12. As certidões expedidas pela Internet, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

6.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.

6.14. Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19.

## **7. DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS**

7.1. A Equipe de Apoio através de seu Pregoeiro(a) esclarece que a cotação do referido pregão far-se-á por meio de lances em valores unitários dos lotes e com apreciação do menor preço.

## **8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às 13:30h (treze horas e trinta minutos) do dia 09 de junho de 2022. (Horário de Brasília).

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Portal Licitar Digital, sendo obrigatório o preenchimento dos campos "Fabricante" "Marca" não identificando a empresa, "Vl Unitário" (valor unitário), "Vl Total" (valor



Processo: 2012037/2011

Folha: 69

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

---

total) e "Prazo de entrega" (o prazo de execução não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

8.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

8.6. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Portal Licitar Digital para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas às propostas formuladas.

8.7. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, pelo Portal Licitar Digital a cópia da proposta no endereço <http://www.licitardigital.com.br> de acordo § 2º art. 38 do Decreto 10024/19, tendo como tempo limite o prazo mínimo estabelecido no decreto federal supracitado.

8.7.1. A licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação cópia da proposta de preços negociada e a planilha de preços em Excel com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após ser declarada habilitada.

8.8. A Proposta de Preços deverá conter:

8.8.1. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

8.8.2. Preço Unitário e total, expressos em reais;

8.8.3. Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I deste Edital;

8.8.4. Prazo de execução conforme definido no Anexo I: Termo de Referência;

8.8.5. Declaração de que sua proposta compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento/serviço;

8.8.6. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, E-mail, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento.

8.9. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

8.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

8.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes, liberados dos compromissos assumidos.

8.12. O prazo de entrega/execução será o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.



Processo: 2022037/2022  
Folha: 70  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

8.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

8.14. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## **9. ABERTURA DA SESSÃO**

9.1. A partir das 14h00min (quatorze horas) do dia 09 de junho de 2022, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

## **10. FORMULAÇÃO DOS LANCES**

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilidade do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 10.024/19.

10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação da detentora do lance.

10.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.



Processo: 202037/2022

Folha: 71

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

10.8. A etapa de lances da sessão pública transcorrer normalmente, neste processo optou se pela Modo de Disputa "ABERTO", ou seja, por um período de 10 (dez) minutos os itens ficaram aberto pra lances sendo que a partir do 8º (oitavo) minuto o sistema prorrogara o fechamento do item prorrogando o tempo de lance de 2(dois) em 2(dois) minutos consecutivos enquanto houve lance, sem lance o sistema encerrará o item, sendo vencedor a menor oferta.

10.8.1. O intervalo de lance utilizado para este processo é de 5,00 (cinco reais).

10.9. O Pregoeiro ao depois da disputa de lance poderá abrir, pelo sistema eletrônico, negociação ofertando contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante encaminhamento entrega dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis de acordo com o subitem 8.7 deste edital.

10.10.1. Os documentos complementares a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 6 deste Edital.

10.11. O Pregoeiro anunciará a LICITANTE VENCEDORA imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

## **11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor.

11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no art. 44 da **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Processo: 2022037/2022

Folha: 72

Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, observadas as especificações técnicas definidas no Edital, proposta acima de 50% do valor de mercado apontado pelo sistema será rejeitada.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento do Pregoeiro, se aceito a intenção lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento e deferimento ou não deferimento, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, única e exclusivamente através do portal, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, à Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão/MA, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

## **13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2. Após a homologação da licitação, a LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3. É facultado a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 11.3.

13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão.

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará



Processo: 2822037/2022

Folha: 73

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

---

impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada em Diário Oficial e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão.



Processo: 202037/2022  
Folha: 79  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

**15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

15.1. Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

**16. DO CONTRATO**

16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

16.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

**17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**18. DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

18.1. Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os materiais/serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

18.2. Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados integralmente sem falhas, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais e serão executadas conforme ordem de Fornecimento/Serviço.

18.3. Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados no local indicado no Termo de Referência.

**19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos Materiais/Serviços Fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução do Objeto, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

19.2. É vedada expressamente à realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular em desconformidade com item 19.1.

## **20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, exclusivamente no endereço do Portal Licitar Digital [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

20.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

20.1.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

21.1. Conforme previsto no art. 24 do Decreto 10024/19, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas exclusivamente por meio eletrônico através do Portal Licitar Digital no endereço eletrônico, [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) no prazo mencionado.

21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, conforme estabelecido no § 1º do art. 24 do Decreto 10024/19;

21.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



Processo: 2022037/2022  
Folha: 76  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

---

22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretroatável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, endereço eletrônico e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

22.7. Caso seja necessária à interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço do Portal Licitar Digital – endereço [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

22.9. O fornecedor de outra Unidade da Federação deverá, por ocasião da entrega dos materiais, apresentar, a declaração de idoneidade da Nota Fiscal emitida pela Secretaria de Economia Finanças ou Fazenda do Estado que haja tributado a operação.

### **23. DOS ANEXOS**

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

23.1.1 Anexo I – Termo de Referência.

23.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP.

23.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de impeditivos.



Processo: 2022037/2022  
Folha: 77  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

---

23.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital

23.1.5 Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menores.

23.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração Veracidade

22.1.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

22.1.8 Anexo VIII – Minuta do Contrato

Santa Quitéria do Maranhão – MA, 25 de maio de 2022.

Pregoeiro Municipal  
Amaury Pablo Costa dos Santos



Processo: 2022037/2022  
Folha: 78  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022

ANEXO I  
TERMO DE REFERENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	ALUNO/HORA	UND	V. UNT	V. MÊS	V. TOTAL
1	<p><b>Objeto</b></p> <p>Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de projetos pedagógicos com ferramentas tecnológicas e manutenção do sistema gestão escolar livre I-educar, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.</p> <p><b>IMPLANTAÇÃO (INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE MÓDULOS ESPECÍFICOS).</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS DO EDUCA CENSO/INEP;</li><li>• SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS:</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Pedagógico;</li><li>➤ Escola;</li><li>➤ Servidores;</li><li>➤ Educacenso;</li><li>➤ Biblioteca;</li><li>➤ Transporte Escolar;</li><li>➤ Estoque de Merenda;</li><li>➤ Controle de Patrimônio;</li><li>➤ Folha de Ponto;</li><li>➤ Emissor de Relatórios i-Educar;</li><li>➤ Diário Eletrônico do Professor.</li><li>➤ EAD</li><li>➤ Avaliação Diagnóstica</li></ul>		UND	45.000,00		45.000,00
2	<p><b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA (IEDUCAR E DIÁRIO DO PROFESSOR)</b></p> <p>O SOFTWARE A SER CONTRATADO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR EXPOSTAS A FIM DE GARANTIR ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES MÍNIMAS DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</p>	12.000	MÊS	2,33	27.960,00	335.520,00



Processo: 2022037/2022  
Folha: 79  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

- |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Hospedagem em computação em nuvem;</li><li>➤ Máquina de Backup adicional;</li><li>➤ Backup diário das informações;</li><li>➤ Equipe especializada para cuidar da segurança dos dados;</li><li>➤ Evolução contínua dos produtos, funcionalidades e relatórios;</li><li>➤ Manutenção e desenvolvimento corretivo e preventivo; Suporte especializado;</li><li>➤ Atendimento em primeiro e segundo níveis (via telefone e help desk).</li><li>➤ O sistema deverá ser desenvolvido em linguagem web com funcionamento totalmente online.</li><li>➤ O software deverá ser livre/gratuito com homologação do governo federal.</li><li>➤ O sistema deverá ter portal para os professores, coordenadores, orientadores, conselho tutelar, pais e alunos.</li><li>➤ A solução deverá apresentar total compatibilidade com princípios do MEC e INEP na estruturação dos níveis de ensino e demais fundamentos e regras para a exportação e importação para o EDUCACENSO;</li><li>➤ O Software deverá manter histórico dos acessos por usuário, registrando a data, hora, nome do usuário e IP de acesso;</li><li>➤ O Software deverá conter módulos para controle dos acervos das bibliotecas e controle do Transporte Escolar.</li><li>➤ O Sistema deverá ser responsivo adequa -se a todos os tipos de tela.</li></ul> |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|



Processo: 2022037/2022

Folha: 80

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ O sistema deverá funcionar sem acesso a internet por meio de aplicativos Android com disponibilidade para todos os usuários fazerem download na Play Store.</li><li>➤ <b>O Software deverá ter o módulo EAD com integração as plataformas meet e youtube, permite envio e recebimento de atividades com notificações.</b></li><li>➤ Aplicativo dos pais deverá ter mecanismos de envio de notificação bem como, ocorrências disciplinares e presença dos filhos em sala de aula.</li></ul>					
3	<p><b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS DO (SISTEMA DE ANÁLISE DE APRENDIZAGEM) O SOFTWARE A SER CONTRATADO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR EXPOSTAS A FIM DE GARANTIR ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES MÍNIMAS DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Hospedagem em computação em nuvem (cloud server Amazon e Linode);</li><li>➤ Máquina de Backup adicional;</li><li>➤ Backup diário das informações;</li><li>➤ Equipe especializada para cuidar da segurança dos dados;</li><li>➤ Evolução contínua dos produtos, funcionalidades e relatórios;</li><li>➤ Manutenção e desenvolvimento corretivo e preventivo; Suporte especializado;</li><li>➤ Atendimento em primeiro e segundo níveis (via presencial, telefone e help desk).</li><li>➤ Banco de questões diagnósticas alinhadas com a BNCC; Sistema</li></ul>	12.000	MÊS	2,83	33.960,00	407.520,00



Processo: 2022037/2022  
Folha: 81  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

	<p>de emissão de Relatórios de Planejamento Pedagógicos;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Sistema de emissão do plano de intervenções pedagógicas;</li><li>➤ Sistema de análise com relatórios de estratégias para formações continuadas com base nos dados.</li><li>➤ Sistema de análise com relatórios de estratégias para formações continuadas com base nos dados.</li><li>➤ Sistema de análise com relatórios de estratégias para formações continuadas com base nos dados;</li><li>➤ Trilha de aprendizado.</li><li>➤ Timeline colaborativa permite que todos fiquem atualizados e tirem suas dúvidas sobre os dados de aprendizagem;</li><li>➤ Modelos de inteligência artificial para analisam os dados e traçam perfis cognitivos;</li><li>➤ Relatórios e indicativos de aprendizagem com:<ul style="list-style-type: none"><li>• Proficiência do aluno;</li><li>• Proficiência da turma;</li><li>• Proficiência da escola;</li><li>• Proficiência da rede de ensino;</li><li>• Mapeamento de aprendizagem por habilidades;</li><li>• Nota do IDEB com base nos testes realizados na plataforma</li><li>• Outros relatórios estatísticos.</li></ul></li></ul>					
4	<b>SERVIÇOS DE TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES PROFISSIONALIZANTES, PALESTRAS OU CONSULTORIAS ONLINE E PRESENCIAL PARA OS PÚBLICOS: PROFESSORES; TÉCNICOS DE SEGMENTOS EDUCACIONAIS;</b>	400	HR	216,67		86.668,00



Processo: 2022037/2022

Folha: 82

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

	<b>AGENTE ADMINISTRATIVOS E GESTORES, INCLUSO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E MATERIAL DIDÁTICO;</b> <b>• SERVIÇOS CONTEMPLADOS:</b>  ➤ Capacitações técnicas de operações dos sistemas contratados; ➤ Capacitação profissionalizantes e treinamento para professores, gestores e mantenedores das escolas públicas, através de palestras e/ou cursos personalizados (com base em dados e/ou temas atuais que venha ser sugeridos pela instituição), focados no desenvolvimento intelectual dos profissionais;					
5	Serviços de treinamentos técnicos para desenvolvimento após a implantação conforme necessidade e conveniência da contratante.	80	HR	276,67		22.133,60
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>896.841,60</b>

<b>Recurso Financeiro</b>	Recurso Próprios e Federal
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Dotação Orçamentária:</b> Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.
<b>Justificativa</b>	Visa a melhoria serviços de treinamentos, capacitações profissionalizantes, palestras ou consultorias online e presencial para os públicos: professores; técnicos de segmentos educacionais; agente administrativos e gestores. Melhorando a qualidade do atendimento do setor público.
<b>Vigência do Contrato</b>	A Ata de Registro de Preços iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses.
<b>Prazo de Entrega</b>	Entrega: Conforme Ordem de Fornecimento. Prazo: 15 (quinze) dias úteis após a Ordem de Fornecimento. Prazo irrevogável. O Descumprimento está sujeito as sanções administrativas e penalidades contidas no item 14, do Edital.
<b>Adjudicação</b>	Por Preço Lote.
<b>Local de entrega</b>	Sede da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.



Processo: 202037/2020  
Folha: 83  
Rubrica:

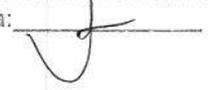
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

<b>Unidade Fiscalizadora</b>	Setor de Compras e Contratações da Prefeitura Municipal.
------------------------------	--

YARA RAQUEL MONTE COELHO CORREIA  
CPF: 910.340.863-91  
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO MA  
SECRETARIA EM PEDAGOGIA/HISTORIA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
YARA RAQUEL MONTE COELHO CORREA



Processo: 2022037/2022  
Folha: 84  
Rubrica: 

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022**

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP**

Ilma. Sra.  
Presidente e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob  
as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da  
Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato:  
ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(.....), ..... de ..... de 2022.

.....  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 2022031/2022  
Folha: 85  
Rubrica: J

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

Ilma. Sra.  
Presidente e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), ..... de ..... de 2022.

.....  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 2022037/2022  
Folha: 86  
Rubrica: J

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Ilma. Sra.  
Presidente e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº031/2022

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

.....(.....), ..... de ..... de 2022.

.....  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 2022037/2022

Folha: 87

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO**  
**INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ilma. Sra.  
Presidente e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº031/2022

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

.....(.....), ..... de ..... de 2022.

.....  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 2022037/2022  
Folha: 8  
Rubrica: J

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ilma. Sra.  
Presidente e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº031/2022

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

.....(.....), ..... de ..... de 2022.

.....  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 2022037/2022  
Folha: 89  
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. -----/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022037/2022- CPL

**VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA**

Pelo presente instrumento, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, representado neste ato pelo gestor responsável \_\_\_\_\_, RESOLVE, registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, representada pelo \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de projetos pedagógicos com ferramentas tecnológicas para atendimento da Prefeitura Municipal Santa Quitéria do Maranhão/Ma., conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da



Processo: 702037/2022  
Folha: 010  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;

**4. DO CONTRATO**

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA.	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**5. DA ENTREGA**

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão - Ma.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



Processo: 2022037/2022  
Folha: 91  
Rubrica: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

---

6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;



Processo: 2022037/2022  
Folha: 92  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

### **8. DO PAGAMENTO**

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

### **9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

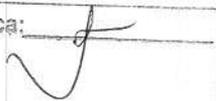
9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

Processo: 202037/2021  
Folha: 93  
Rubrica: 

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

**10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de validade;

**11. DOS PREÇOS**

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

Processo: 2022037/2022  
Folha: 94  
Rubrica: 

trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Educação poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Quitéria Do Maranhão, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Santa Quitéria Do Maranhão solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 - A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;



Processo: 2022037/2022  
Folha: 95  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Santa Quitéria Do Maranhão.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Educação, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### **13. DOS ILÍCITOS PENAIIS**

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II – Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.031/2022 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

### **16. DO FORO**

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.



Processo: 202037/2021

Folha: 96

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

---

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**



Processo: 2022037/2022  
Folha: 97  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO PE SRP Nº \_\_\_/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022037/2022-CPL**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO  
MARANHÃO E A EMPRESA (...).**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**, situada à ....., SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO -MA, inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo Secretário municipal, Sr. ...., portador do Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ....., situada na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ...., portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

1.1. Registro de Preço para futuras Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de projetos pedagógicos com ferramentas tecnológicas para atendimento da Prefeitura Municipal Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 031/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (...), conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UN	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
01						
02						
03						



Processo: 2020037/2022  
Folha: 98  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

04						
----	--	--	--	--	--	--

(Tabela Ilustrativa)

**Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

**DOTAÇÃO:**

15.1. Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações

**Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses.

**Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

---

**Cláusula Oitava- DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

**Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
- III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades das Secretarias municipais.
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;



Processo: 2022037/2022  
Folha: 100  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;  
IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

**Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



Processo: 2017037/2022  
Folha: 101  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

---

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão.

**Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Quinta – DO FORO:**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Quitéria Do Maranhão, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

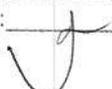
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO (MA), ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



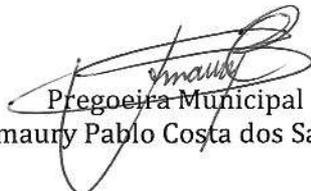
Processo: 2022037/2022  
Folha: 102  
Rubrica: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Este volume do edital na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 031/2022, possui 40 (quarenta) folhas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão, Estado do Maranhão, em 25 de maio de 2022.

  
Pregoeira Municipal  
Amaury Pablo Costa dos Santos

  
PP YARA RAQUEL MONTE COELHO CORREIA  
CPF: 940.840.863-91  
DME SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
Tecnologia  
Yara Raquel Monte Coelho Correa

disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av Pio XII, nº 20, Centro de Presidente Vargas-MA, CEP: 65.455-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de folha papel A4. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie e também através do Sacoop, Portal da Transparência do Município ou via e-mail cplpresidentevargas@gmail.com. Publique-se.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, que fará sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, que tem como Objeto é a Reforma das Praças e Retornos do município de Presidente Vargas-MA que acontecerá no dia 15 de Junho de 2022, às 09:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av Pio XII, nº 20, Centro de Presidente Vargas-MA, CEP: 65.455-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de folha papel A4. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie e também através do Sacoop, Portal da Transparência do Município ou via e-mail cplpresidentevargas@gmail.com. Publique-se.

Presidente Vargas/MA, 26 de Maio de 2022.  
RAVEL DO NASCIMENTO REIS.  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2021. PARTES: Município de Riachão/MA e a Empresa, J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ Nº 19.421.196/0001-16, vencedora da tomada de preços nº 004/2021 - CPL, firmam o primeiro termo aditivo ao contrato para contratação de empresa para pavimento asfáltico TSD no Povoado Alto Bonito, no Município de Riachão/MA. O presente termo aditivo tem como objeto alterar em mais 06 (seis) meses, contados a partir de 14/04/2022 os prazos da vigência e execução do caput da CLÁUSULA SÉTIMA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato, conforme faculta o Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO - Contrato Administrativo a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial da União. CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e convalidadas as demais cláusulas do Contrato nº 352/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021-CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069.21.06/2021-PMR. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Riachão/MA, Ruggero Felipe Menezes dos Santos CPF nº 043.390.013-09 e Greysson da Silva Carvalho, CPF nº 665.068.083-49 - Representante Legal da empresa J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI EPP. Riachão - MA, 14 de abril de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA QUITERIA DO MARANHÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 30/2022**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, que tem por objeto contratação de empresa para futura prestação de serviços de fornecimento de links de internet para atendimento da prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 09 de junho de 2022, às 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitardigital.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal licitardigital - endereço <https://www.licitardigital.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-Ma, 23 de Maio 2022  
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 32/2022**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por item que tem por objeto contratação de empresa para futuro fornecimento de gases medicinais para atendimento da prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 09 de junho de 2022, às 16:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitardigital.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal licitardigital - endereço <https://www.licitardigital.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-Ma, 23 de Maio 2022  
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 33/2022**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por item que tem por objeto contratação de empresa para futuro fornecimento de lixeiras, abrigos, bancos de praças para atendimento da prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 10 de junho de 2022, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitardigital.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal licitardigital - endereço <https://www.licitardigital.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-Ma, 23 de Maio 2022  
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 34/2022**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por item que tem por objeto contratação de empresa para futuro fornecimento de equipamentos e insumos de informática e impressoras para atendimento da prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 10 de junho de 2022, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitardigital.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal licitardigital - endereço <https://www.licitardigital.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 23 de maio 2022  
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 29/2022**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, que tem por objeto contratação de empresa para futura execução dos serviços com estrutura e animação do arrial do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 09 de junho de 2022, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitardigital.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal licitardigital - endereço <https://www.licitardigital.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 23 de maio 2022  
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 31/2022**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote que tem por objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços de projetos pedagógicos com ferramentas tecnológicas e manutenção de sistema, gestão escolar livre i-educar, para atendimento da Secretaria de Educação da prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 09 de junho de 2022, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitardigital.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal licitardigital - endereço <https://www.licitardigital.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 23 de maio 2022  
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS****EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. REFERENCIA: ADESAO Nº 005/2022. REFERENCIA: Ata de Registro de Preços nº 003/2022, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - PMBG/MA - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA. Através da Secretaria Municipal de Saúde REPRESENTANTE: Kairo Coelho de Sousa Correa. OBJETO: Fornecimento de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022. CONTRATADO: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.748.673/0001-12 Av. Barão de Gurguéia, nº 2230, B. Bairro: Vermelho, CEP nº 64.018-290, Teresina - PI. REPRESENTANTE: SRA. KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA, brasileira, portadora CPF nº 019.935.013-20. VALOR DO CONTRATO: R\$ 683.608,31 (seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e oito reais e trinta e um centavos) VIGENCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Kairo Coelho de Sousa Correa. Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.06052022.001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00703202203. CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 001/2022. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ nº 10.547.447/0001-39, representado pelo Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 012.674.713-01, e a empresa N. J. SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.943.095/0001-51, com sede na PC da Matriz, nº 488, andar 1, CEP.: 65.390-000, centro, Santa Luzia/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Newton Lopes Filho, médico, brasileiro, casado, portador do CPF nº 915.233.627-15. O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos em geral (médicos, enfermeiros, fisioterapeuta, dentista e outros) para atuação na Rede Municipal de Saúde. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.853.957,84 (cinco milhões e oitocentos e cinquenta e três mil e novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 001/2022, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022. VIGENCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO: PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2068.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. São João dos Patos - MA, 06 de maio de 2022. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde.



# 3ª EDIÇÃO DO MARANHÃO FASHION WEEK COMEÇA HOJE NA 4ª EXPO INDÚSTRIA 2022

A 3ª edição do Maranhão Fashion Week é uma das atrações confirmadas da 4ª Expo Indústria Maranhão 2022 que ocorrerá nos dias 26 a 29 de maio, no Multicenter Negócios e Eventos.

A Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (FIEMA), o Sindicato das Indústrias de Alharia e de Confeções de Roupas em geral do Estado do Maranhão (SINDVEST) e o Circuito Nacional Fashion Week (CNFW), com produção da BASE PRODUCER, são os realizadores do evento.

O MAFW apresentará as novas tendências com uma estrutura de arena de desfile montada para que as marcas, multimarcas, microempreendedores e estilistas do Maranhão possam expor suas coleções, divulgar e prospectar clientes.

O Maranhão Fashion Week estimula uma ampla



EVENTO OCORRE 26 A 29 DE MAIO, DENTRO DA 4ª EXPO INDÚSTRIA MARANHÃO

integração entre público, estilistas, lojistas, fabricantes, formadores de opinião, por meio das atividades distintas, econômica e cultural, para um público de convidados especiais.

A presidente do SINDVEST-

MA, Ana Rute Mendonça, fala que o evento terá uma ambientação especial com o propósito de evidenciar a moda maranhense em formato de desfiles de coleções.

"Uma das atrações

que promete impressionar o público é o desfile dos produtos da empresa Lizzi, da proprietária Lisyane Santos. Ela vai trazer tudo o que exporta da moda maranhense para Paris e 27 cidades na França, fornecendo roupas de alto padrão com bordados manuais", relata a presidente.

Segundo Ana Rute, os convidados vão ficar por dentro das tendências do mundo fashion com os desfiles, bate-papo com profissionais da moda, além de experimentar um ambiente de moda, beleza, design, cultura e ações dos parceiros no lounge do MAFW, montado por profissionais renomados.

Para o superintendente da FIEMA, César Miranda, os correlatores formam uma equipe de sucesso com a FIEMA na execução do projeto de moda e design com visão de empreendedorismo e criatividade.

## Operadora de saúde é condenada a indenizar criança com autismo

A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão condenou a Hapvida Assistência Médica a pagar indenização no valor de R\$ 5 mil a uma criança com autismo, representada no processo por um adulto.

O órgão entendeu que o plano de saúde apenas disponibilizou o tratamento devido a ordem judicial, e a interrupção deste tratamento foi a causa de transtorno e abalo psicológico, fato suficiente a gerar o dano moral.

O Tribunal de Justiça do Maranhão recebeu queixa das duas partes, informadas com a sentença do Juízo da 6ª Vara da Infância e Juventude de São Luís.

Enquanto o representante da criança pediu o reconhecimento do dano moral e indenização, a operadora de saúde sustentou que o rol da ANS é taxativo, e que não há cobertura para o tratamento requerido, motivo pelo qual não obriga os planos de saúde a fornecerem o atendimento.

O Desembargador Guerreiro Júnior, relator das apelações, frisou que a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça orienta-se no sentido de que são abusivas as cláusulas contratuais.

O motivo é que estas impõem limitações aos tratamentos médicos prescritos para doenças cobertas pelos contratos de assistência e seguro de saúde dos contratantes. Frisou ainda que cabe apenas ao profissional habilitado definir a orientação terapêutica a ser dada ao paciente.

Acrescentou também a situação abusiva de limitação do contrato de plano de saúde em relação ao número de sessões de psicologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia e psicoterapia para o tratamento contínuo de autismo infantil.

O desembargador relatou que a criança autista necessita de tratamento especializado, com equipe multidisciplinar. Disse que não são tratamentos "alternativos" ou "experimentais", mas métodos específicos, o que não pode ser obtido pelo fornecimento de profissionais sem interação e experiência em relação à condição.

Guerreiro Júnior decidiu que a recusa da operadora de plano de saúde não perdura no caso, devido ao tratamento ter sido determinado pelo médico ao restabelecimento do paciente, a negativa de cobertura resulta em abusividade.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 029/2022.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, que tem por objeto contratação de empresa para futura execução dos serviços com estrutura e animação do arrial do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 09 de junho de 2022, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitardigital.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal licitardigital – endereço <https://www.licitardigital.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 23 DE MAIO 2022 Amaury Pablo Costa dos Santos. Pregoeiro Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 030/2022.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por global, que tem por objeto contratação de empresa para futura prestação de serviços de fornecimento de links de internet para atendimento da prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 09 de junho de 2022, às 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitardigital.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal licitardigital – endereço <https://www.licitardigital.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 23 DE MAIO 2022 Amaury Pablo Costa dos Santos. Pregoeiro Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 031/2022.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote que tem por objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços de projetos pedagógicos com ferramentas tecnológicas e manutenção de sistema, gestão escolar livre+educar, para atendimento da Secretaria de Educação da prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 09 de junho de 2022, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitardigital.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal licitardigital – endereço <https://www.licitardigital.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 23 DE MAIO 2022 Amaury Pablo Costa dos Santos. Pregoeiro Municipal.

Enoch Ribeiro de Vasconcelos, Oficial de Registro de Casamento. Da 4ª Serventia – COHAB - Anil, São Luís – MA 0313850155 2022 6 00084 279 0002479 22 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2479 /2022 Prazo: 15 dias.

Oficial de registro de Casamento da 4ª Serventia – COHAB Anil, nesta capital, FAZ SABER, a quem interessar, que EDMILSON ROCHA CARDOSO, de nacionalidade Brasileira, estado civil SOLTEIRO, Profissão Pizzaiolo, filho de José Cardoso e De Maria do Socorro Rocha, Residente e domiciliado nesta capital, e ELISSANDRA DE ARAUJO FIGUEIREDO, de nacionalidade Brasileira, estado civil SOLTEIRA, Profissão: Lavradora, Filha de Genesio Rodrigues Figueiredo e de Maria do Amparo de Araujo Figueiredo, residente e domiciliada nesta Capital, requerem a habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e/ou causa suspensiva (art. 1521 e 1523), do Código Civil, poderá apresentá-lo, por escrito perante este cartório. São Luís (MA), 25 de MAIO de 2022. (ENOCH RIBEIRO DE VASCONCELOS)

Enoch Ribeiro de Vasconcelos, Oficial de Registro de Casamento. Da 4ª Serventia – COHAB - Anil, São Luís – MA 0313850155 2022 6 00084 280 0002480 09 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2480 /2022 Prazo: 15 dias.

Oficial de registro de Casamento da 4ª Serventia – COHAB Anil, nesta capital, FAZ SABER, a quem interessar, que RUAN KARDEC SANTOS CORREA, de nacionalidade Brasileira, estado civil SOLTEIRO, Profissão Autônomo, filho de Magno Correa e De Lucilene Duarte Santos, Residente e domiciliado nesta capital, e NATHALIA DA SILVA COSTA, de nacionalidade Brasileira, estado civil DIVORCIADA, Profissão: MEI, Filha de Jorge Luis da Costa e de Roseane de Cascia da Silva Costa, residente e domiciliada nesta Capital, requerem a habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e/ou causa suspensiva (art. 1521 e 1523), do Código Civil, poderá apresentá-lo, por escrito perante este cartório. São Luís (MA), 25 de MAIO de 2022. (ENOCH RIBEIRO DE VASCONCELOS)

Enoch Ribeiro de Vasconcelos, Oficial de Registro de Casamento. Da 4ª Serventia – COHAB - Anil, São Luís – MA 0313850155 2022 6 00084 278 0002478 22 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2478 /2022 Prazo: 15 dias.

Oficial de registro de Casamento da 4ª Serventia – COHAB Anil, nesta capital, FAZ SABER, a quem interessar, que TIMOTEU SEMEÃO RODRIGUES DOS SANTOS, de nacionalidade Brasileira, estado civil SOLTEIRO, Profissão Promotor de vendas, filho de Orivaldo Coelho dos Santos e De Maria Marly Rodrigues de Sousa, Residente e domiciliado nesta capital, e CLARYSSA COSTA DO NASCIMENTO, de nacionalidade Brasileira, estado civil SOLTEIRA, Profissão: Estudante, Filha de Rogério Rodrigues do Nascimento e de Maria Goreth Costa do Nascimento, residente e domiciliada nesta Capital, requerem a habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e/ou causa suspensiva (art. 1521 e 1523), do Código Civil, poderá apresentá-lo, por escrito perante este cartório. São Luís (MA), 25 de MAIO de 2022. (ENOCH RIBEIRO DE VASCONCELOS)



# Ministro da Agricultura defende Plano Safra superior a R\$ 320 bilhões

## Deputados criticam falta de estoques públicos e inflação de alimentos.

O ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Marcos Montes, disse que está negociando com a equipe econômica do governo um Plano Safra 2022/23 de pelo menos R\$ 300 bilhões, com mais R\$ 22 bilhões para equalização de taxa de juros. O total é 22,4% maior que o plano safra anterior, porque, segundo o ministro, todos os preços subiram.

Montes também disse aos deputados da Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados, nesta quarta-feira (25), que quer pelo menos R\$ 2 bilhões para o seguro rural, além de tornar a despesa permanente no Orçamento da União – ou seja, sem a possibilidade de



cortes. Mas ressaltou que existem limites para destruir os créditos no Orçamento: "Nós não podemos furar teto fiscal, fazer pedaladas. Não vamos fazer isso porque

as consequências são graves. Vocês sabem disso, são graves", disse.

O ministro destacou que, em todos os encontros internacionais dos quais o ministério participa, os interlocutores sempre reforçam a necessidade de o Brasil manter e até aumentar a produção agropecuária para atender as necessidades mundiais.

## PRAZO DE VALIDADE

# Banco do Nordeste lança cartão de crédito com limite de até R\$ 100 mil

O Banco do Nordeste lançou o novo cartão de crédito Infinito com pacote de benefícios para pessoa física. O novo produto traz a bandeira Visa e oferece como vantagens o limite de crédito exclusivo de até R\$ 100 mil, fator de conversão de pontos no Programa Nordeste Mais de dois pontos para cada dólar gasto e acesso às salas VIPs dos principais aeroportos do mundo. Além disso, o prazo de validade

dos pontos acumulados no programa de fidelidade é de 48 meses, o dobro dos demais cartões da família BNB (Classic, Gold e Platinum).

Outra vantagem do cartão é a possibilidade do cliente zerar o valor da anuidade de manutenção. Caso o cliente consuma mais de R\$ 8 mil por mês, não é necessário pagar a tarifa. Caso a utilização mensal seja acima de R\$ 4 mil, o cliente paga apenas 50% da

anuidade. Ou seja, somente R\$ 41,50 por mês, sob a aplicação do desconto.

O lançamento do novo cartão acompanha um movimento de expansão nessa modalidade de pagamentos. Segundo dados da Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços (Abecs), em 2021, houve um aumento de 40,6% nas transações com cartões de crédito. Foram mais de 4 bilhões de

transações a mais que no ano anterior. Ao todo, os cartões de crédito movimentaram cerca de R\$ 490,5 bilhões no país. Para 2022, ainda segundo a Abecs, as concessões de crédito nos cartões deverão permanecer em patamares elevados, favorecidas pelos baixos índices de inadimplência e pela própria recuperação econômica, com melhora nos indicadores do mercado de trabalho.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 029/2022.  
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, que tem por objeto contratação de empresa para futura execução dos serviços com estrutura e animação do arraial do município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, o certame se realizará no dia 09 de junho de 2022, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitardigital.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal licitardigital – endereço <https://www.licitardigital.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 23 DE MAIO 2022 Amaury Pablo Costa dos Santos. Pregoeiro Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 030/2022.  
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por global, que tem por objeto contratação de empresa para futura prestação de serviços de fornecimento de links de internet para atendimento da prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, o certame se realizará no dia 09 de junho de 2022, às 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitardigital.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal licitardigital – endereço <https://www.licitardigital.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 23 DE MAIO 2022 Amaury Pablo Costa dos Santos. Pregoeiro Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 031/2022.  
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote que tem por objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços de projetos pedagógicos com ferramentas tecnológicas e manutenção de sistema, gestão escolar livre i-educar, para atendimento da Secretaria de Educação da prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, o certame se realizará no dia 09 de junho de 2022, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitardigital.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal licitardigital – endereço <https://www.licitardigital.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 23 DE MAIO 2022 Amaury Pablo Costa dos Santos. Pregoeiro Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 033/2022.  
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por item que tem por objeto contratação de empresa para futuro fornecimento de lixeiras, abrigos, bancos de praças para atendimento da prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, o certame se realizará no dia 10 de junho de 2022, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitardigital.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal licitardigital – endereço <https://www.licitardigital.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 23 DE MAIO 2022 Amaury Pablo Costa dos Santos. Pregoeiro Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 034/2022.  
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por item que tem por objeto contratação de empresa para futuro fornecimento de equipamentos e insumos de informática e impressoras para atendimento da prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, o certame se realizará no dia 10 de junho de 2022, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitardigital.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal licitardigital – endereço <https://www.licitardigital.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 23 DE MAIO 2022 Amaury Pablo Costa dos Santos. Pregoeiro Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 032/2022.  
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por item que tem por objeto contratação de empresa para futuro fornecimento de gases medicinais para atendimento da prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, o certame se realizará no dia 09 de junho de 2022, às 16:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitardigital.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal licitardigital – endereço <https://www.licitardigital.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 23 DE MAIO 2022 Amaury Pablo Costa dos Santos. Pregoeiro Municipal.

## ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **031/2022**  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **202/2037**

**Registro de Preços**, prazo: 12 mes(es)  
 É permitido Carona

Às **14:00** do dia **09/06/2022**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, cujo objeto é (Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de projetos pedagógicos com ferramentas tecnológicas e manutenção do sistema gestão escolar livre I-educar, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Santa Quitéria do Maranhão/Ma).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **30/05/2022**

Limite de impugnação: **06/06/2022**

Final da Proposta/Início da Sessão: **09/06/2022 às 14:00**

### Esclarecimentos e Impugnações

Solicitação	Resposta
-------------	----------

#### Lote 1

Lote 1

**Fornecedor:** Darsh Soluções Educativas      **CNPJ/CPF** 23.488.942/0001-66  
**Data/hora de envio** 08/06/2022 14:57:19      **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
<b>1 - IMPLANTAÇÃO (INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE MÓDULOS ESPECÍFICOS).</b>			
IMPLANTAÇÃO (INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE MÓDULOS ESPECÍFICOS).	1	und	24.649,76
<b>2 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA (IEDUCAR E DIÁRIO DO PROFESSOR)</b>			
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA (IEDUCAR E DIÁRIO DO PROFESSOR)	12	MÊS	14.789,83
<b>3 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS DO (SISTEMA DE ANÁLISE DE APRENDIZAGEM) O SOFTWARE A SER CONTRATADO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR EXPOSTAS A FIM DE GARANTIR ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES MÍNIMAS DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS DO (SISTEMA DE ANÁLISE DE APRENDIZAGEM) O SOFTWARE A SER CONTRATADO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR EXPOSTAS A FIM DE GARANTIR ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES MÍNIMAS DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12	mês	18.487,29

4 - SERVIÇOS DE TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES PROFISSIONALIZANTES, PALESTRAS OU CONSULTORIAS ONLINE E PRESENCIAL PARA OS PÚBLICOS: PROFESSORES; TÉCNICOS DE SEGMENTOS EDUCACIONAIS; AGENTE ADMINISTRATIVOS E GESTORES, INCLUSO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E MATERIAL DIDÁTICO;

SERVIÇOS DE TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES PROFISSIONALIZANTES, PALESTRAS OU CONSULTORIAS ONLINE E PRESENCIAL PARA OS PÚBLICOS: PROFESSORES; TÉCNICOS DE SEGMENTOS EDUCACIONAIS; AGENTE ADMINISTRATIVOS E GESTORES, INCLUSO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E MATERIAL DIDÁTICO;	400	horas	123,25
--	-----	-------	--------

5 - Serviços de treinamentos técnicos para desenvolvimento após a implantação conforme necessidade e conveniência da contratante

Serviços de treinamentos técnicos para desenvolvimento após a implantação conforme necessidade e conveniência da contratante	80	hs	154,06
--	----	----	--------

### Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	Darsh Soluções Educativas 23.488.942/0001-66	644.000,00	09/06/2022 14:15:54
Lote 1	Negociação	Darsh Soluções Educativas 23.488.942/0001-66	485.600,00	09/06/2022 14:23:19

### Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Pregoeiro(a)	Boa tarde Senhores licitantes, iniciaremos o análise das propostas.	09/06/2022 14:01:17
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	09/06/2022 14:01:51
Sistema	O <b>Fornecedor 01</b> foi classificado no <b>Lote 1</b> .	09/06/2022 14:02:09
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>01</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	09/06/2022 14:06:01
Pregoeiro(a)	Fase de negociação aberta	09/06/2022 14:23:35
Sistema	O fornecedor <b>01</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>01</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.A proposta final foi atualizada no sistema, sendo o novo valor global de R\$485599.99931. Obs: Foi realizado o arredondamento dos valores para fins de observância ao número de casas decimais aplicadas neste processo	09/06/2022 14:36:21
Pregoeiro(a)	Fornecedor: Darsh Soluções Educativas, solicito o anexo da Prposta final no Lote 1.	09/06/2022 15:24:25
Fornecedor 1	O fornecedor <b>01</b> solicitou envio de mensagem.	09/06/2022 15:45:52
Sistema	<b>Lote 1</b> , o fornecedor <b>Darsh Soluções Educativas</b> foi habilitado.	09/06/2022 16:05:18
Sistema	O fornecedor <b>Darsh Soluções Educativas</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>1..</b>	09/06/2022 16:05:26
Sistema	O(s) Lote(s) 1., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 1 minuto(s) - (Prazo final: 09/06/2022 16:06:37).	09/06/2022 16:05:38

### Julgamento de Recursos

Solicitação	Resposta
-------------	----------

### Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
---------	------------	----------	-------------

1	Darsh Soluções Educativas	23.488.942/0001-66	485.600,00
---	---------------------------	--------------------	------------

### Avisos do processo

Data / Hora      Descrição

### Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

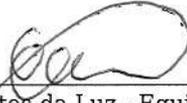
Lotes	Adjudicação		Homologação	
	Usuário	Data/Hora	Usuário	Data/Hora
Lote 1	Amaury Pablo Costa dos Santos	09/06/2022 16:09:47	Claúdio Rodrigues Escórcio	10/06/2022 09:00:16

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Santa Quitéria do Maranhão, 05 de Setembro de 2022.



Amaury Pablo Costa dos Santos - Pregoeiro(a)



Eduardo Santos da Luz - Equipe de Apoio



Adriane Silva Araújo Sousa - Equipe de Apoio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

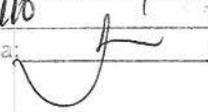
Processo: 2022031/2021  
Folha: 109  
Rubrica:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.488.942/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2015	
NOME EMPRESARIAL DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DARSH	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PARAIBA	NÚMERO 404	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.903-310	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DARSHSOLUCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9101-2118		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2022 às 16:42:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processo: 202037/2022  
Folha: 110  
Rubrica: 



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA**  
CNPJ: **23.488.942/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:52:07 do dia 01/06/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/11/2022.  
Código de controle da certidão: **FBA4.2343.7A6A.E1D0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo: 2022037/2022  
Folha: 11  
Rubrica: J

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 038818/22

Data da

01/06/2022 15:48:56

Inscrição Estadual: 125517920

CPF/CNPJ: 23488942000166

Razão Social: DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA

Endereço: RUA PARAIBA, 404 CEP: 65903310 - CENTRO

Telefone: (99)91616357

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/09/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 01/06/2022 15:48:56



Processo: 267037/2022

Folha: 112

Rubrica:

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 091046/22

Data da

01/06/2022 15:47:48

Inscrição Estadual: 125517920

CPF/CNPJ: 23488942000166

Razão Social: DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA

Endereço: RUA PARAIBA, 404 CEP: 65903310 - CENTRO

Telefone: (99)91616357

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/09/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 01/06/2022 15:47:48

Processo: 2022060103550688537419

Folha: 1/3

Rubrica:

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.488.942/0001-66**Razão Social:** DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA**Endereço:** R MARANHAO 763 B SALA 1 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/06/2022 a 30/06/2022**Certificação Número:** 2022060103550688537419

Informação obtida em 01/06/2022 15:42:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Processo: 201032/2021  
Folha: 114  
Rubrica:



03/05/2022 12:21:39  
USUÁRIO: ANONYMOUS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 8304/2022**  
**AUTENTICAÇÃO: VTYJ-T3FI**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **23.488.942/0001-66** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ: 23.488.942/0001-66**

**Razão Social: DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA**

**Endereço: RUA PARAIBA, 404 CENTRO**

**Inscrição: 947181-2**

**Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL**

**Data de Início: 17/10/2015**

**Atividade Principal: 6209100-SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO**

**Nome Fantasia: DARSH**

A Referida Certidão terá validade até **21/06/2022**.

IMPERATRIZ-MA, 03/05/2022.

## 2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE **DARSH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA-ME**

Pelo presente instrumento particular, Sr. **DAURO BORGES DA CRUZ DIAS**, brasileiro, natural de Açailândia no Estado do Maranhão, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/10/1990, Analista de Sistema, residente e domiciliada na Rua São Francisco, 144, Trecho Seco, São Francisco do Brejão - Ma, Cep: 65929-000, portador da Carteira de Identidade nº 020413212002-0 SESPDPGC-MA emitida em 04/03/2016 e CPF nº 038.617.763-59, Sr. **RODRIGO ALEXANDRINO ARAUJO**, brasileiro, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/03/1994, Analista de Sistema, portador do RG nº 022421672002-8 SESPDPGC-MA e CPF nº 027.967.263-20, natural de Agua Branca - PI, residente e domiciliado na Rua Independência, 961, Vila São Francisco, Açailândia - MA, Cep: 65930-000, Sr. **HEDLEY LIMA CUNHA**, brasileiro, natural de Imperatriz no Estado do Maranhão, solteiro, nascido em 26/11/1990, Analista de Sistema, residente e domiciliada na Av. Itaípu, 137, Parque Santa Lucia, Imperatriz - Ma, Cep: 65912-340, portador da Carteira de Identidade nº 028429782004-4 SESPDPGC-MA emitida em 30/12/2009 e CPF nº 051.890.763-50, Sr. **EMMANUEL SILVA XAVIER**, brasileiro, natural de Imperatriz - Ma, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/12/1985, Analista de Sistema, residente e domiciliada na Rua Andrômeda, 33, Jardim Cinco Estrela, Imperatriz - Ma, Cep: 65914-398, portador da cédula de identidade nº 15975702000-3 SSP-MA e CPF nº 005.464.843-28, únicos sócios da empresa **DARSH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA-ME**, com sede Rua Maranhão, nº 763, Letra B, sala 1, Centro, Imperatriz - MA Cep: 65901-590, inscrita no CNPJ sob o nº **23.488.942/0001-66**, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE nº **2120098743-4**, por despacho em 22/01/2018, resolvem alterar o referido Contrato Social, como a seguir se contrata:

**CLÁUSULA 1ª** - Resolvem os sócios neste ato alterar a razão social para **DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA**.

**CLÁUSULA 2ª** - O endereço da sede passa a ser Rua Paraíba, 404, centro, Imperatriz - Ma, CEP: 65903-310.

**CLÁUSULA 3ª** - Retira-se da sociedade o sócio **EMMANUEL SILVA XAVIER**, na condição de sócio-cedente, que cede e transfere todas as suas quotas de capital de 11.750 (Onze mil setecentos e cinquenta) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo-se um total de R\$ 11.750,00 (Onze mil setecentos e cinquenta reais) para o sócio **DAURO BORGES DA CRUZ DIAS**, que recebe 11.750 (Onze mil setecentos e cinquenta) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo-se um total de R\$ 11.750,00 (Onze mil setecentos e cinquenta reais), e retira-se da sociedade o sócio **HEDLEY LIMA CUNHA** na condição de sócio-cedente, que cede e transfere todas as suas quotas de capital de 12.500 (Doze mil e quinhentas) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo-se um total de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) para o sócio, **RODRIGO ALEXANDRINO ARAUJO**, que recebe 12.500 (Doze mil e quinhentas) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo-se um total de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), pagando neste ato as referidas importâncias em moeda corrente deste país, pelo qual os sócios-cedentes dá aos sócios compradores e à sociedade, plena geral e irrevogável quitação das quotas ora cedidas, para não mais reclamar em juízo ou fora dele, e com a presente cessão.

**CLÁUSULA 4ª** - O capital social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 80.000,00. (Oitenta mil reais) representado por 80.000 (Oitenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios, ficando o capital social com a seguinte distribuição entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
<b>DAURO BORGES DA CRUZ DIAS</b>	40.000	50,00	40.000,00
<b>RODRIGO ALEXANDRINO ARAUJO</b>	40.000	50,00	40.000,00
<b>Total =</b>	<b>80.000</b>	<b>100</b>	<b>80.000,00</b>

(art. 997, III, cc/2002) (art. 1.055, cc/2002).

**Parágrafo único.** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA 5ª** – A administração da sociedade caberá ao sócio, **DAURO BORGES DA CRUZ DIAS**, com os poderes e atribuições de administrador, caberá os poderes e atribuições da administração financeira, administrativa e comercial da sociedade, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como não poderá onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. No entanto ambas as partes poderão assinar em conjunto, ou ainda por procurador (a) devidamente nomeado(a) podendo este ser sócio(a) ou não, para representá-los em todos os documentos pertinentes à gestão administrativa da sociedade.

**CLÁUSULA 6ª** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, se o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art 1011, § 1º da Lei 10.406/02).

**À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**CLÁUSULA 1ª:** A sociedade gira sob a denominação social de **DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA**, adotando como fantasia a expressão de “**DARSH**” sociedade limitada estabelecida com sede Rua Paraíba, 404, centro, Imperatriz – Ma, CEP: 65903-310. (art. 997, II, cc/2002).

**CLÁUSULA 2ª:** A sociedade passa a partir desta data ter o seguinte objeto social:

- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico;
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**CLÁUSULA 3ª:** O capital social da sociedade é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) representado por 80.000 (Oitenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pelos sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
<b>DAURO BORGES DA CRUZ DIAS</b>	40.000	50,00	40.000,00
<b>RODRIGO ALEXANDRINO ARAUJO</b>	40.000	50,00	40.000,00
<b>Total =</b>	<b>80.000</b>	<b>100</b>	<b>80.000,00</b>

(art. 997, III, cc/2002) (art. 1.055, cc/2002).

**CLÁUSULA 4ª:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, cc/2002).

**CLÁUSULA 5ª:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, cc/2002).

**CLÁUSULA 6ª:** A administração da sociedade caberá ao sócio(a) **DAURO BORGES DA CRUZ DIAS**, com os poderes e atribuições de administrador, assinando pela sociedade individualmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.064, cc/2002).

**CLÁUSULA 7ª:** A sociedade iniciou suas atividades em 17/10/2015 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, cc/2002).

**CLÁUSULA 8ª:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, cc/2002).

**CLÁUSULA 9ª:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, cc/2002).

**CLÁUSULA 10ª:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 11ª:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulares pertinentes.

**CLÁUSULA 12ª:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, cc/2002).

**CLÁUSULA 13ª:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, cc/2002).

**CLÁUSULA 14ª:** Fica eleito o foro de Imperatriz - MA, para o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Imperatriz - Ma, 30 de setembro de 2019.

6º Ofício

*Dauro Borges da Cruz Dias*  
DAURO BORGES DA CRUZ DIAS  
CPF n.º 038.617.763-59

6º Ofício

*Rodrigo Alexandrino Araujo*  
RODRIGO ALEXANDRINO ARAUJO  
CPF n.º 027.967.263-20

6º Ofício

*Hebly Lima Cunha*  
Sócio retirante - HEBLEY LIMA CUNHA  
CPF n.º 051.890.763-50

6º Ofício

*Emmanuel S. Xavier*  
Sócio retirante - EMMANUEL SILVA XAVIER  
CPF n.º 005.464.843-28

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA  
 Marcelo Claudio Bernardes Pereira - Tabelião Oficial de Registro de Imóveis  
 Rua União Saneas, 155 - Anjo da Paz - Imperatriz - Maranhão - CEP: 65060-410 - Tel: (98) 3523-2173

Poder Judiciário TJMA Selo:  
 REC/FIR030445U2N2ZGBN9GMUVA57  
 Data/Hora: 29/10/2019 11:32:39, Ato:  
 17.4, Parte(s): EMMANUEL SILVA  
 XAVIER, Total: R\$ 15,50, Emolumentos:  
 R\$ 15,00, FERC: R\$ 0,50. Consulte a  
 validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>



6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA  
 Marcelo Claudio Bernardes Pereira - Tabelião Oficial de Registro de Imóveis  
 Rua União Saneas, 155 - Anjo da Paz - Imperatriz - Maranhão - CEP: 65060-410 - Tel: (98) 3523-2173

Poder Judiciário TJMA Selo:  
 REC/FIR030445TF9A0UKRLKH4G0919,  
 Data/Hora: 29/10/2019 11:33:28, Ato:  
 17.4, Parte(s): DAURO BORGES DA  
 CRUZ DIAS, Total: R\$ 15,50,  
 Emolumentos: R\$ 15,00, FERC: R\$ 0,50.  
 Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>



6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA  
 Marcelo Claudio Bernardes Pereira - Tabelião Oficial de Registro de Imóveis  
 Rua União Saneas, 155 - Anjo da Paz - Imperatriz - Maranhão - CEP: 65060-410 - Tel: (98) 3523-2173

Poder Judiciário TJMA Selo:  
 REC/FIR030445K1F5HUTIN6MBY139,  
 Data/Hora: 29/10/2019 11:33:01, Ato:  
 17.4, Parte(s): RODRIGO  
 ALEXANDRINO ARAUJO, Total: R\$  
 15,50, Emolumentos: R\$ 15,00, FERC: R\$  
 0,50. Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>



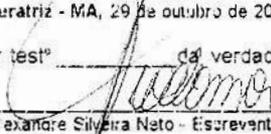
6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA  
 Marcelo Claudio Bernardes Pereira - Tabelião Oficial de Registro de Imóveis  
 Rua União Saneas, 155 - Anjo da Paz - Imperatriz - Maranhão - CEP: 65060-410 - Tel: (98) 3523-2173

Poder Judiciário TJMA Selo:  
 REC/FIR030445KRICRHTG52P31667,  
 Data/Hora: 29/10/2019 11:33:47, Ato:  
 17.4, Parte(s): HEDLEY LIMA CUNHA,  
 Total: R\$ 15,50, Emolumentos: R\$ 15,00,  
 FERC: R\$ 0,50. Consulte a validade deste  
 selo em <https://selo.tjma.jus.br>



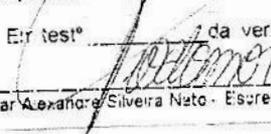
6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA  
 Marcelo Claudio Bernardes Pereira - Tabelião Oficial de Registro de Imóveis  
 Rua União Saneas, 155 - Anjo da Paz - Imperatriz - Maranhão - CEP: 65060-410 - Tel: (98) 3523-2173

**RECONHECIMENTO**  
 Pedido: 286.517  
 RECONHEÇO por SEMELHANÇA as assinaturas de  
 RODRIGO ALEXANDRINO ARAUJO e EMMANUEL  
 SILVA XAVIER Dou Fe.  
 Imperatriz - MA, 29 de outubro de 2019.

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.  
  
 Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA  
 Marcelo Claudio Bernardes Pereira - Tabelião Oficial de Registro de Imóveis  
 Rua União Saneas, 155 - Anjo da Paz - Imperatriz - Maranhão - CEP: 65060-410 - Tel: (98) 3523-2173

**RECONHECIMENTO**  
 Pedido: 286.517  
 RECONHEÇO por SEMELHANÇA as assinaturas de  
 DAURO BORGES DA-CRUZ DIAS e HEDLEY LIMA  
 CUNHA Dou Fe  
 Imperatriz - MA, 29 de outubro de 2019.

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.  
  
 Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 13:08 SOB Nº 20191009423.  
 PROTOCOLO: 191009423 DE 29/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905045924. NIRE: 21200987434.  
 DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA

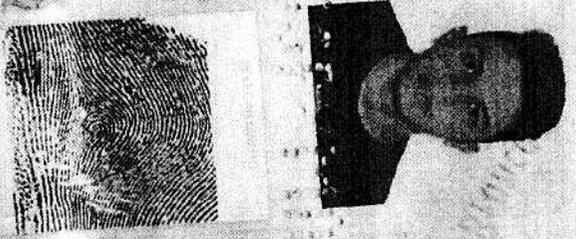
**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 31/10/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA10485/00660



*Dauro Borges da Cruz Dias*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 020413212002-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/03/2016

NOME DAURO BORGES DA CRUZ DIAS

FILIAÇÃO CICERO PEREIRA DA CRUZ E DALVINA BORGES DE SOUSA CRUZ

NACIONALIDADE ACAILANDIA - MA DATA DE NASCIMENTO 23/10/1990

DOC ORIGEM CASAM. N.0002023 FLS.238 LIV.00008

CNPJ 038617763-59  
SAO LUIS-MA  
P-91

ASSINATURA DO DIRET. JR.  
LEI N° 7.116 DE 29/05/83

VIA-02

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**

Bel. Maria Ester Rodrigues de Sampaio - Titular  
Rua Bom Jesus, nº 236 - Centro, Açailândia-MA / Cep: 65.530-000  
Fone/Fax: (99) 3538-1366 - Fone: (99) 3538-2170 / E-mail: oficiofca1@yahoo.com.br

---

-----AUTENTICAÇÃO-----

Poder Judiciário - TJMA. Selo: 

AU T ENT0301995S4XQWTA8ETVNE24. 19 06 2020 11:00:20

Ato: 13.18. Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,1° FEMP R\$ 0,1° Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

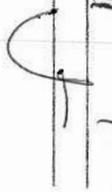
*[Assinatura]*

Bel. Maria Ester R. de Sampaio-Titular   
 Paulo Oliveira Sousa Esc. Substituto   
 Carlos R. de Sampaio Esc. Substituto  
 Patrícia C. de Sampaio Esc. Substituto   
 Pauliana Chaves A. de Azevedo Esc. Substituto



Valido Somente com Selo de Autenticidade

Processo: 2822037/2021  
Folha: 130  
Rubrica: *[Assinatura]*

Processo: 2822037/2022  
Folha: 21  
Rubrica: 

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAR24210133



NOTÍCIAS DIGITAIS



*Rodrigo Alexandrino Araujo*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 022421672002-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/07/2012

NOME: RODRIGO ALEXANDRINO ARAUJO

RELACÃO: JEFFERSON ALEXANDRINO DE CARVALHO F. GRACILENE ALVES DE ARAUJO CARVALHO

NACIONALIDADE: AGUA BRANCA - PI DATA DE NASCIMENTO: 12/03/1994

EXC. ORDEM: NASC. N. 10088 FLS. 458 LIV. A51

CPI: 027967263-20

SÃO LUIS-MA P-91

ASSINATURA DO DIRETOR: 

VTA-02

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

3º Ofício do Cartório de São Mateus do Maranhão - Rua Alagoas, 704-B, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65900-190  
Fone: (99) 3524-7940 - Labelis Interativa, Kamilly Borset Barros  
E-mail: dotice@extnjudicialmp@gmail.com

3º Ofício Extrajudicial

AVULSÃO E DOU FE QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA, EM TEST. DA VERDADE. IMPERATRIZ-MA, 21/07/2020.

ANTONIA DA SILVA RODRIGUES - RECREANTE AUTORIZADA  
Inscrição: 4.40 FREQ. 0.16 Total: 4.50-OP: 72  
Selo: AUT7M7030429445ADMAR701M37-Consulte em selo.tjma.jus.br

O-O-10-3

Antonia da Silva Rodrigues  
Escritamente Autorizada  
3º Ofício Extrajudicial



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo: 2022037/2022  
Folha: 122  
Rubrica:

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DAURO BORGES DA CRUZ DIAS**

**CPF: 038.617.763-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

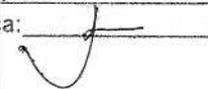
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:35:10 do dia 06/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2022.

Código de controle da certidão: **B3BC.746B.1C0E.5FFF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo: 2022037/2022  
Folha: 123  
Rubrica: 

**INSTRUÇÕES:**

A data de vencimento não prevalece sobre o prazo legal. O pagamento deve ser efetuado antes do protocolo. Órgãos públicos que utilizam o sistema SIAFI devem utilizar o número da GRU no campo Número de Referência na emissão do pagamento. Processo: 924448156 Serviço: 339-  
**Manifestação**

**Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.**  
**Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.**

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02940.917194 48606.166170 9 89760000028000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
DARSH SOLUCOES EDUCATIVA CPF/CNPJ: 23488942000166  
RUA PARAIBA, IMPERATRIZ -MA CEP:65903310

Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
29409171948606166	29409171948606166	05/05/2022	280,00	

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST CPF/CNPJ: 42.521.088/0001-37  
RUA MAYRINK VEIGA 9 24 ANDAR ED WHITE MARTINS , RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20090910

Agência/Código do Beneficiário  
2234-9 / 333028-1

Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02940.917194 48606.166170 9 89760000028000

Local de Pagamento  
**PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST CPF/CNPJ: 42.521.088/0001-37

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
06/04/2022	29409171948606166	DS	N	06/04/2022	29409171948606166
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
29409171948606166	17	R\$			280,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

A data de vencimento não prevalece sobre o prazo legal.  
O pagamento deve ser efetuado antes do protocolo.  
Órgãos públicos que utilizam o sistema SIAFI devem utilizar o número da GRU n o campo Número de Referência na emissão do pagamento.  
Processo: 924448156  
Serviço: 339-Manifestação

(-) Desconto/Abatimento

(\*) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
DARSH SOLUCOES EDUCATIVA CPF/CNPJ: 23488942000166  
RUA PARAIBA,  
IMPERATRIZ-MA CEP:65903310

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RODRIGO ALEXANDRINO ARAUJO

CPF: 027.967.263-20

Certidão nº: 11018916/2022

Expedição: 06/04/2022, às 15:14:06

Validade: 03/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO ALEXANDRINO ARAUJO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **027.967.263-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DAURO BORGES DA CRUZ DIAS  
CPF: 038.617.763-59  
Certidão nº: 11017923/2022  
Expedição: 06/04/2022, às 15:09:31  
Validade: 03/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAURO BORGES DA CRUZ DIAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **038.617.763-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201870471	
NIRE 21200987434 CNPJ 23.488.942/0001-66		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo PARAIBA, Nº 404, xxxxx, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65903-310			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20211104477	25/08/2021	BALANÇO
223	20200461826	30/06/2020	BALANÇO
002	20191009423	31/10/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20190401230	07/06/2019	BALANÇO
002	20180452754	03/07/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180084674	01/03/2018	BALANÇO
090	20180026151	22/01/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
090	21200987434	22/01/2018	TRANSFORMAÇÃO
002	20180023730	22/01/2018	TRANSFORMAÇÃO
002	20160624398	26/09/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20150595239	11/12/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
080	21800905889	17/10/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800905889	17/10/2015	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/04/2022, às 11:16:42 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OHVYORDF.



MAC2201870471

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA</b>			Protocolo: MAC2201870117		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200987434	CNPJ 23.488.942/0001-66	Data de Ato Constitutivo 17/10/2015	Início de Atividade 17/10/2015		
Endereço Completo Rua PARAIBA, Nº 404, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65903-310					
Objeto Social 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; 85.41-4/00 - Educação profissional de nível técnico; 85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.					
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DAURO BORGES DA CRUZ DIAS	038.617.763-59	R\$ 40.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RODRIGO ALEXANDRINO ARAUJO	027.967.263-20	R\$ 40.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
DAURO BORGES DA CRUZ DIAS	038.617.763-59	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos			ATIVA
25/08/2021	20211104477	223 / 223 - BALANCO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/04/2022, às 11:16:10 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **XKA0GSUX**.



MAC2201870117

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário Geral

**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022

1216/2022

**Insc. Municipal**  
947181

**CNPJ**  
23.488.942/0001-66

**Data da Constituição**  
17/10/2015

**Nome/Razão Social**  
DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA

**Denominação Comercial**  
DARSH

**Natureza Jurídica**  
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

**Vinculação**  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Atividade Principal**  
6209100-SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

**Atividades Secundárias**  
 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA  
 6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS  
 6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
 6311900 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET  
 6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET  
 8541400 - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO  
 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

**Data de Início**  
17/10/2015

**LOCALIZAÇÃO**

**Logradouro**  
RUA PARAIBA

**Número**  
404

**Complemento**

**Quadra**      **Bairro**  
CENTRO

**Data de Cadastro**

**Validade**  
28/02/2023

**Código de Autenticação**  
8DIY-AFPK

**Informações Adicionais**

IMPERATRIZ-MA, 10/03/2022

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

10/03/2022 09:06:55



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Processo: 2022037/2022

Folha: 129

Rubrica:

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 06/04/2022 16:39:28

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA**  
CNPJ: 23.488.942/0001-66

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

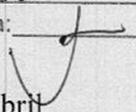
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Processo: 2022037/2022  
Folha: 130  
Rubrica: 

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

131  
Rúbrica

## CERTIDÃO JUDICIAL ONEROSA-SJDI Nº 164, DE 13 DE MAIO DE 2022

Código de validação: BBD3D38CEE  
CERTJUDONE-SJDI - 1642022

Número da guia: 22053601001233480.

### CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO a faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca nos livros e sistemas de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos, referentes à **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em um interstício de tempo de 10 anos até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer processo/distribuição dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.488.942/0001-66**, situada nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão.

**CERTIFICO**, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

#### OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do



CERTJUDONE-SJDI - 1642022 / Código: BBD3D38CEE  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA**

CNPJ: 23.488.942/0001-66

NIRE: 21200987434

DATA: 17/10/2015

Endereço: Rua Paraiba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma

Termo de Abertura

Diário : 04

Folha : 01

## TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 57 (CINQUENTA E SETE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM ) A 57 (CINQUENTA E SETE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 4(QUATRO )DA EMPRESA DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA , FIRMA ESTABELECID A RUA PARAIBA , 404, CENTRO , CEP : 65903 -310 -IMPERATRIZ - MA, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NUM. 21200987434, POR DESPACHO DE 17/10/2015 , E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 23.488 . 942 /0001 -66, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 947181 , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 125517920.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 102 DE 25/04/2006 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA -SE TOTALMENTE ESCRITURADO , DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA , CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO RESPONSÁVEL , O SR. FELIX REGO LOPES REGISTRADO NO C.R.C.-MASOB O NUM. 013550/O-8, REGISTRADO NO C.P.F. SOB O NUM. 850.057.703-72.

Imperatriz-Ma, 31 de dezembro de 2021.

---

Dauro Borges Da Cruz Dias

CPF: 038.617.763-59

Sócio Administrador

---

Félix Régio Lopes

Tec. Contabil

CRC: 013550/O-8 CPF: 850.057.703-72

**DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA**  
 CNPJ: 23.488.942/0001-66 NIRE:21200987434 DATA:17/10/2015  
 Endereço: Rua Paraíba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma  
 Diário de janeiro de 2021

Diário : 4 Folha: 2

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
<b>03 de janeiro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. aluguel mes 01/2021	32214			900,00
(32214)	Ref. Pgto. aluguel mes 01/2021	10503		900,00	
Total do Dia:				<b>900,00</b>	<b>900,00</b>
<b>06 de janeiro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Recebimento nf. 2020054-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	90038		8.000,00	
(10503)	Ref. Pgto. DAS Simples Nacional	00009			3.573,47
(90038)	Ref. Recebimento nf. 2020054-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	10503			8.000,00
(00009)	Ref. Pgto. DAS Simples Nacional	10503		3.573,47	
Total do Dia:				<b>11.573,47</b>	<b>11.573,47</b>
<b>07 de janeiro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. Conta de água mês 01/2021	32201			45,90
(32201)	Ref. Pgto. Conta de água mês 01/2021	10503		45,90	
Total do Dia:				<b>45,90</b>	<b>45,90</b>
<b>10 de janeiro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Recebimento nf. 2020056-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANAPURUS-MA	90001		2.900,00	
(90001)	Ref. Recebimento nf. 2020056-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANAPURUS-MA	10503			2.900,00
Total do Dia:				<b>2.900,00</b>	<b>2.900,00</b>
<b>12 de janeiro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Recebimento nf. 202049/50/51/52/53-MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHÃO	90016		20.000,00	
(90016)	Ref. Recebimento nf. 202049/50/51/52/53-MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHÃO	10503			20.000,00
Total do Dia:				<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>15 de janeiro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. Internet mes 01/2021	00040			149,90
(00040)	Ref. Pgto. Internet mes 01/2021	10503		149,90	
Total do Dia:				<b>149,90</b>	<b>149,90</b>
<b>16 de janeiro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Devolução de compra nf. 152105-AUTOGIRO PECAS E SERVICOS LTDA - EPP	32227	152105	695,80	
(10503)	Ref. pgto. nf. 152104-AUTOGIRO PECAS E SERVICOS LTDA - EPP	32208	152104		718,00

<b>DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA</b> CNPJ: 23.488.942/0001-66 Endereço: Rua Paraiba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma Diário de janeiro de 2021		NIRE: 21200987434 DATA: 17/10/2015	Rubrica: Diário: 4      Folha: 3
--	--	---------------------------------------	-------------------------------------

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
(10503)	Ref. pgto. nf. 22515-IAMAUTO PECAS LTDA	32208	22515		690,00
(10503)	Ref. pgto. nf. 22517-IAMAUTO PECAS LTDA	32208	22517		800,00
(32208)	Ref. pgto. nf. 152104-AUTOGIRO PECASE SERVICOS LTDA - EPP	10503	152104	718,00	
(32208)	Ref. pgto. nf. 22515-IAMAUTO PECAS LTDA	10503	22515	690,00	
(32208)	Ref. pgto. nf. 22517-IAMAUTO PECAS LTDA	10503	22517	800,00	
(32227)	Ref. Devolução de compra nf. 152105- AUTOGIRO PECASE SERVICOS LTDA - EPP	10503	152105		695,80
<b>Total do Dia:</b>				<b>2.903,80</b>	<b>2.903,80</b>
<b>17 de janeiro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Recebimento nf. 2020048/54 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	90017		5.834,00	
(90017)	Ref. Recebimento nf. 2020048/54 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	10503			5.834,00
<b>Total do Dia:</b>				<b>5.834,00</b>	<b>5.834,00</b>
<b>20 de janeiro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. Energia elétrica mês 01/2021	32202			254,54
(10503)	Ref. Pgto. INSS mês 12/2020	21501			440,00
(10503)	Ref. pgto. nf. 152143-AUTOGIRO PECASE SERVICOS LTDA - EPP	32208	152143		400,00
(21501)	Ref. Pgto. INSS mês 12/2020	10503		440,00	
(32202)	Ref. Pgto. Energia elétrica mês 01/2021	10503		254,54	
(32208)	Ref. pgto. nf. 152143-AUTOGIRO PECASE SERVICOS LTDA - EPP	10503	152143	400,00	
<b>Total do Dia:</b>				<b>1.094,54</b>	<b>1.094,54</b>
<b>22 de janeiro de 2021</b>					
(10503)	Ref. pgto. nf. 338117-N. M. C. DE MELO COMBUSTIVEIS	32213	338117		195,03
(10503)	Ref. pgto. nf. 645-N. M. C. DE MELO COMBUSTIVEIS	32213	645		195,03
(32213)	Ref. pgto. nf. 338117-N. M. C. DE MELO COMBUSTIVEIS	10503	338117	195,03	
(32213)	Ref. pgto. nf. 645-N. M. C. DE MELO COMBUSTIVEIS	10503	645	195,03	
<b>Total do Dia:</b>				<b>390,06</b>	<b>390,06</b>
<b>24 de janeiro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Recebimento nf. 202055 - MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS	90018		17.600,00	
(90018)	Ref. Recebimento nf. 202055 - MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS	10503			17.600,00
<b>Total do Dia:</b>				<b>17.600,00</b>	<b>17.600,00</b>

**DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA** NIRE:21200987434 DATA:17/10/2015  
CNPJ: 23.488.942/0001-66 Endereço: Rua Paraíba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma  
Diário de janeiro de 2021

Rubrica: *[assinatura]*  
Diário : 4 Folha: 4

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
<b>28 de janeiro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. menalidade servios contabil 01/2021	32224			350,00
(10503)	Ref. pgto. nf. 8178-POSTO JESUS LTDA	32213	8178		90,00
(32213)	Ref. pgto. nf. 8178-POSTO JESUS LTDA	10503	8178	90,00	
(32224)	Ref. Pgto. menalidade servios contabil 01/2021	10503		350,00	
Total do Dia:				<b>440,00</b>	<b>440,00</b>
<b>31 de janeiro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Retirada Pro-Labore mes RODRIGO ALEXANDRIN ARAUJO <01/2021>	32304			1.780,00
(10503)	Ref. Pgto. INSS a recolher mês <01/2021>	21501			220,00
(10503)	Ref. Retirada Pro-Labore mes DAURO BORGES DA CRUZ DIAS <01/2021>	32304			1.780,00
(10503)	Ref. Pgto. INSS a recolher mês <01/2021>	21501			220,00
(21501)	Ref. INSS patronal a recolher <01/2021>	32401			220,00
(21501)	Ref. Pgto. INSS a recolher mês <01/2021>	10503		220,00	
(21501)	Ref. INSS patronal a recolher <01/2021>	32401			220,00
(21501)	Ref. Pgto. INSS a recolher mês <01/2021>	10503		220,00	
(32304)	Ref. Retirada Pro-Labore mes RODRIGO ALEXANDRIN ARAUJO <01/2021>	10503		1.780,00	
(32304)	Ref. Retirada Pro-Labore mes DAURO BORGES DA CRUZ DIAS <01/2021>	10503		1.780,00	
(32401)	Ref. INSS patronal a recolher <01/2021>	21501		220,00	
(32401)	Ref. INSS patronal a recolher <01/2021>	21501		220,00	
Total do Dia:				<b>4.440,00</b>	<b>4.440,00</b>

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

**DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA** NIRE:21200987434  
 CNPJ: 23.488.942/0001-66  
 Endereço: Rua Paraiba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma  
 Diário de fevereiro de 2021

DATA:17/10/2015

Rubrica:

Diário: 4

Folha: 5

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
<b>01 de fevereiro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pcto. aluguel mes 02/2021	32214			900,00
(32214)	Ref. Pcto. aluguel mes 02/2021	10503		900,00	
Total do Dia:				<b>900,00</b>	<b>900,00</b>
<b>02 de fevereiro de 2021</b>					
(10503)	Ref. pcto. nf. 35924-FCN.X COMBUSTIVEIS LTDA	32213	35924		233,72
(32213)	Ref. pcto. nf. 35924-FCN.X COMBUSTIVEIS LTDA	10503	35924	233,72	
Total do Dia:				<b>233,72</b>	<b>233,72</b>
<b>08 de fevereiro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pcto. Conta de água mês 02/2021	32201			45,90
(32201)	Ref. Pcto. Conta de água mês 02/2021	10503		45,90	
Total do Dia:				<b>45,90</b>	<b>45,90</b>
<b>09 de fevereiro de 2021</b>					
(90018)	Ref. Faturamento nf. 210000001/210000001 - MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS	30101	210000001	8.800,00	
(30101)	Ref. Faturamento nf. 210000001/210000001 - MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS	90018	210000001		8.800,00
Total do Dia:				<b>8.800,00</b>	<b>8.800,00</b>
<b>10 de fevereiro de 2021</b>					
(90017)	Ref. Faturamento nf. 210000002/210000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	30101	210000002	2.917,00	
(30101)	Ref. Faturamento nf. 210000002/210000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	90017	210000002		2.917,00
Total do Dia:				<b>2.917,00</b>	<b>2.917,00</b>
<b>15 de fevereiro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pcto. Energia elétrica mês 02/2021	32202			219,31
(32202)	Ref. Pcto. Energia elétrica mês 02/2021	10503		219,31	
Total do Dia:				<b>219,31</b>	<b>219,31</b>
<b>19 de fevereiro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pcto. Internet mes 02/2021	00040			149,90
(00040)	Ref. Pcto. Internet mes 02/2021	10503		149,90	
Total do Dia:				<b>149,90</b>	<b>149,90</b>

**DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA** NIRE:21200987434 DATA:17/10/2015  
 CNPJ: 23.488.942/0001-66  
 Endereço: Rua Paraíba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma  
 Diário de fevereiro de 2021

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
<b>22 de fevereiro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Despesas com viagem Dauro Borges	32212			10.700,00
(32212)	Ref. Despesas com viagem Dauro Borges	10503		10.700,00	
Total do Dia:				<b>10.700,00</b>	<b>10.700,00</b>
<b>26 de fevereiro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Ppto. menalidade servios contabil 02/2021	32224			350,00
(10503)	Ref. Recebimento nf. 210000002-PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	90017		2.917,00	
(10503)	Ref. Recebimento nf. 210000001-MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS	90018		8.800,00	
(10503)	Ref. ppto. nf. 4119-POSTO SANTA RITA E DERIVADOS DE PETROLEO	32213	4119		220,07
(90017)	Ref. Recebimento nf. 210000002-PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	10503			2.917,00
(90018)	Ref. Recebimento nf. 210000001-MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS	10503			8.800,00
(00009)	Ref. DAS Simples Nacional à recolher mês 02/2021	32502			888,78
(32213)	Ref. ppto. nf. 4119-POSTO SANTA RITA E DERIVADOS DE PETROLEO	10503	4119	220,07	
(32224)	Ref. Ppto. menalidade servios contabil 02/2021	10503			350,00
(32502)	Ref. DAS Simples Nacional à recolher mês 02/2021	00009			888,78
Total do Dia:				<b>13.175,85</b>	<b>13.175,85</b>
<b>28 de fevereiro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Retirada Pro-Labore mes DAURO BORGES DA CRUZ DIAS <02/2021>	32304			1.780,00
(10503)	Ref. Ppto. INSS a recolher mês <02/2021>	21501			220,00
(10503)	Ref. Retirada Pro-Labore mes RODRIGO ALEXANDRIN ARAUJO <02/2021>	32304			1.780,00
(10503)	Ref. Ppto. INSS a recolher mês <02/2021>	21501			220,00
(21501)	Ref. INSS patronal a recolher <02/2021>	32401			220,00
(21501)	Ref. Ppto. INSS a recolher mês <02/2021>	10503		220,00	
(21501)	Ref. INSS patronal a recolher <02/2021>	32401			220,00
(21501)	Ref. Ppto. INSS a recolher mês <02/2021>	10503		220,00	
(32304)	Ref. Retirada Pro-Labore mes DAURO BORGES DA CRUZ DIAS <02/2021>	10503		1.780,00	
(32304)	Ref. Retirada Pro-Labore mes RODRIGO ALEXANDRIN ARAUJO <02/2021>	10503		1.780,00	
(32401)	Ref. INSS patronal a recolher <02/2021>	21501		220,00	
(32401)	Ref. INSS patronal a recolher <02/2021>	21501		220,00	
Total do Dia:				<b>4.440,00</b>	<b>4.440,00</b>

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

**DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA** NIRE:21200987434  
 CNPJ: 23.488.942/0001-66  
 Endereço: Rua Paraíba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma  
 Diário de março de 2021

DATA:17/10/2015

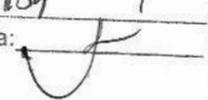
Folha: 138

Rubrica:

Folha: 7

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
<b>02 de março de 2021</b>					
(10503)	Ref. Ppto. aluguel mes 03/2021	32214			900,00
(32214)	Ref. Ppto. aluguel mes 03/2021	10503		900,00	
Total do Dia:				900,00	900,00
<b>05 de março de 2021</b>					
(90018)	Ref. Faturamento nf. 210000003/210000003 - MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS	30101	210000003	8.800,00	
(30101)	Ref. Faturamento nf. 210000003/210000003 - MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS	90018	210000003		8.800,00
Total do Dia:				8.800,00	8.800,00
<b>06 de março de 2021</b>					
(10503)	Ref. Ppto. Conta de água mês 03/2021	32201			45,90
(32201)	Ref. Ppto. Conta de água mês 03/2021	10503		45,90	
Total do Dia:				45,90	45,90
<b>09 de março de 2021</b>					
(90017)	Ref. Faturamento nf. 210000004/210000004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	30101	210000004	2.917,00	
(30101)	Ref. Faturamento nf. 210000004/210000004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	90017	210000004		2.917,00
Total do Dia:				2.917,00	2.917,00
<b>16 de março de 2021</b>					
(10503)	Ref. Ppto. Energia elétrica mês 03/2021	32202			218,54
(32202)	Ref. Ppto. Energia elétrica mês 03/2021	10503		218,54	
Total do Dia:				218,54	218,54
<b>20 de março de 2021</b>					
(10503)	Ref. Ppto. Internet mes 03/2021	00040			149,90
(00040)	Ref. Ppto. Internet mes 03/2021	10503		149,90	
Total do Dia:				149,90	149,90
<b>23 de março de 2021</b>					
(10503)	Ref. Juros por atraso ppto. DAS parc Simples Nacional 01/14	32801			2,89
(10503)	Ref. Multa por atraso ppto. DAS parc Simples Nacional 01/14	32608			51,05
(10503)	Ref. ppto. Parcelamento do Simples Nacional 01/14 00010				255,23
(10503)	Ref. ppto. nf. 63732-POSTO BRASIL IMPERATRIZ LTDA	32227	63732		50,00
(00010)	Ref. ppto. Parcelamento do Simples Nacional 01/14 10503			255,23	
(32227)	Ref. ppto. nf. 63732-POSTO BRASIL	10503	63732	50,00	

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
	IMPERATRIZ LTDA				
(32608)	Ref. Multa por atraso pgto. DAS parc Simples Nacional 01/14	10503		51,05	
(32801)	Ref. Juros por atraso pgto. DAS parc Simples Nacional 01/14	10503		2,89	
Total do Dia:				359,17	359,17

Processo: 2022037/2022  
 Folha: 139  
 Rubrica: 

31 de março de 2021

(10503)	Ref. Pcto. menalidade servios contabil 03/2021	32224			350,00
(10503)	Ref. Retirada Pro-Labore mes DAURO BORGES DA CRUZ DIAS <03/2021>	32304			1.780,00
(10503)	Ref. Pcto. INSS a recolher mês <03/2021>	21501			220,00
(10503)	Ref. Retirada Pro-Labore mes RODRIGO ALEXANDRIN ARAUJO <03/2021>	32304			1.780,00
(10503)	Ref. Pcto. INSS a recolher mês <03/2021>	21501			220,00
(10503)	Ref. Recebimento nf. 210000004-PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	90017		2.917,00	
(10503)	Ref. Recebimento nf. 210000003-MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS	90018		8.800,00	
(90017)	Ref. Recebimento nf. 210000004-PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	10503			2.917,00
(90018)	Ref. Recebimento nf. 210000003-MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS	10503			8.800,00
(21501)	Ref. INSS patronal a recolher <03/2021>	32401			220,00
(21501)	Ref. Pcto. INSS a recolher mês <03/2021>	10503		220,00	
(21501)	Ref. INSS patronal a recolher <03/2021>	32401			220,00
(21501)	Ref. Pcto. INSS a recolher mês <03/2021>	10503		220,00	
(21501)	Ref. INSS a recolher mês <03/2021>	00017			97,50
(00008)	Ref. FGTS a recolher mês <03/2021>	32402			101,33
(00017)	Ref. Salario a pagar mes <03/2021>	32301			1.266,67
(00017)	Ref. INSS a recolher mês <03/2021>	21501		97,50	
(00009)	Ref. DAS Simples Nacional à recolher mês 03/2021	32502			876,16
(32224)	Ref. Pcto. menalidade servios contabil 03/2021	10503		350,00	
(32301)	Ref. Salario a pagar mes <03/2021>	00017		1.266,67	
(32304)	Ref. Retirada Pro-Labore mes DAURO BORGES DA CRUZ DIAS <03/2021>	10503		1.780,00	
(32304)	Ref. Retirada Pro-Labore mes RODRIGO ALEXANDRIN ARAUJO <03/2021>	10503		1.780,00	
(32401)	Ref. INSS patronal a recolher <03/2021>	21501		220,00	
(32401)	Ref. INSS patronal a recolher <03/2021>	21501		220,00	
(32402)	Ref. FGTS a recolher mês <03/2021>	00008		101,33	
(32502)	Ref. DAS Simples Nacional à recolher mês 03/2021	00009		876,16	
Total do Dia:				18.848,66	18.848,66

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

<b>DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA</b> CNPJ: 23.488.942/0001-66 Endereço: Rua Paraíba, 404, Centro, Ccp: 65903-310 - Imperatriz Ma Diário de abril de 2021	NIRE: 21200987434	DATA: 17/10/2015	Folha: 40	Rubrica: J	Diário: 4	Folha: 9
--	-------------------	------------------	-----------	------------	-----------	----------

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
<b>01 de abril de 2021</b>					
(10503)	Ref. Ppto. aluguel mes 04/2021	32214			900,00
(32214)	Ref. Ppto. aluguel mes 04/2021	10503		900,00	
Total do Dia:				900,00	900,00
<b>05 de abril de 2021</b>					
(10503)	Ref. Ppto. Conta de água mês 04/2021	32201			45,90
(10503)	Ref. Juros por atraso ppto. DAS Simples Nacional mês 02/2021	32801			8,89
(10503)	Ref. Multa por atraso ppto. DAS Simples Nacional mês 02/2021	00009			41,06
(10503)	Ref. Ppto. DAS Simples Nacional mês 02/2021	00009			888,78
(10503)	Ref. Ppto. Salário mês 03/2021	00017		1.169,17	
(10503)	Ref. Ppto. Combustível 46-LOPES SANTOS PETROLEO LTDA	32213	46	578,03	
(10503)	Ref. ppto. nf. 468-E G DELMONDES	32227	468	18,04	
(00017)	Ref. Ppto. Salário mês 03/2021	10503		1.169,17	
(00009)	Ref. Multa por atraso ppto. DAS Simples Nacional mês 02/2021	10503		41,06	
(00009)	Ref. Ppto. DAS Simples Nacional mês 02/2021	10503		888,78	
(32201)	Ref. Ppto. Conta de água mês 04/2021	10503		45,90	
(32213)	Ref. Ppto. Combustível 46-LOPES SANTOS PETROLEO LTDA	10503	46	578,03	
(32227)	Ref. ppto. nf. 468-E G DELMONDES	10503	468	18,04	
(32801)	Ref. Juros por atraso ppto. DAS Simples Nacional mês 02/2021	10503		8,89	
Total do Dia:				2.749,87	2.749,87
<b>07 de abril de 2021</b>					
(10503)	Ref. Ppto. INSS mês 03/2021	21501			97,50
(10503)	Ref. Ppto. FGTS mês 03/2021	00008			101,33
(10503)	Ref. ppto. nf. 200182-AUTO POSTO ALVORADA LTDA	32227	200182	100,00	
(90017)	Ref. Faturamento nf. 210000005/210000005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	30101	210000005	2.917,00	
(90018)	Ref. Faturamento nf. 210000006/210000006 - MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS	30101	210000006	8.800,00	
(21501)	Ref. Ppto. INSS mês 03/2021	10503		97,50	
(00008)	Ref. Ppto. FGTS mês 03/2021	10503		101,33	
(30101)	Ref. Faturamento nf. 210000006/210000006 - MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS	90018	210000006	8.800,00	
(30101)	Ref. Faturamento nf. 210000005/210000005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	90017	210000005	2.917,00	
(32227)	Ref. ppto. nf. 200182-AUTO POSTO ALVORADA LTDA	10503	200182	100,00	
Total do Dia:				12.015,83	12.015,83
<b>13 de abril de 2021</b>					
(32595)	Ref. Faturamento nf. 210000007/210000007 - ESCOLA DIVINO MESTRE LTDA	30101	210000007	2.175,00	
(32616)	Ref. Faturamento nf. 210000008/210000008 - COOPERATIVA EDUCACIONAL DE BARIRI	30101	210000008	756,00	

**DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA**  
 CNPJ: 23.488.942/0001-66 NIRE: 21200987434  
 Endereço: Rua Paraíba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma  
 Diário de abril de 2021

DATA: 17/10/2015

Rubrica:

Diário : 4

Folha: 10

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
	COEB				
(30101)	Ref. Faturamento nf. 210000008/210000008 - COOPERATIVA EDUCACIONAL DE BARIRI COEB	32616	210000008		756,00
(30101)	Ref. Faturamento nf. 210000007/210000007 - ESCOLA DIVINO MESTRE LTDA	32595	210000007		2.175,00
Total do Dia:				<b>2.931,00</b>	<b>2.931,00</b>
<b>15 de abril de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. Energia elétrica mês 04/2021	32202			326,31
(10503)	Ref. Pgto. Combustível 54-LOPES SANTOS PETROLEO LTDA	32213	54		235,02
(32202)	Ref. Pgto. Energia elétrica mês 04/2021	10503		326,31	
(32213)	Ref. Pgto. Combustível 54-LOPES SANTOS PETROLEO LTDA	10503	54	235,02	
Total do Dia:				<b>561,33</b>	<b>561,33</b>
<b>19 de abril de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. Combustível 59-LOPES SANTOS PETROLEO LTDA	32213	59		200,00
(32213)	Ref. Pgto. Combustível 59-LOPES SANTOS PETROLEO LTDA	10503	59	200,00	
Total do Dia:				<b>200,00</b>	<b>200,00</b>
<b>20 de abril de 2021</b>					
(10101)	Ref. Pgto. INSS	21501			440,00
(10503)	Ref. Pgto. Internet mes 04/2021	00040			149,90
(21501)	Ref. Pgto. INSS	10101		440,00	
(00040)	Ref. Pgto. Internet mes 04/2021	10503		149,90	
Total do Dia:				<b>589,90</b>	<b>589,90</b>
<b>21 de abril de 2021</b>					
(10503)	Ref. pgto. nf. 66909-POSTO BRASIL IMPERATRIZ LTDA	32227	66909		50,00
(32227)	Ref. pgto. nf. 66909-POSTO BRASIL IMPERATRIZ LTDA	10503	66909	50,00	
Total do Dia:				<b>50,00</b>	<b>50,00</b>
<b>22 de abril de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. Combustível 60-LOPES SANTOS PETROLEO LTDA	32213	60		280,04
(32213)	Ref. Pgto. Combustível 60-LOPES SANTOS PETROLEO LTDA	10503	60	280,04	
Total do Dia:				<b>280,04</b>	<b>280,04</b>

**DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA** NIRE:21200987434      DATA:17/10/2015  
 CNPJ: 23.488.942/0001-66  
 Endereço: Rua Paraiba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma  
 Diário de abril de 2021

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
<b>23 de abril de 2021</b>					
(10503)	Ref. pgto. nf. 157257-Super Posto 10 Ltda	32227	157257		211,02
(10503)	Ref. pgto. nf. 1680-Super Posto 10 Ltda	32213	1680		211,02
(32213)	Ref. pgto. nf. 1680-Super Posto 10 Ltda	10503	1680	211,02	
(32227)	Ref. pgto. nf. 157257-Super Posto 10 Ltda	10503	157257	211,02	
<b>Total do Dia:</b>				<b>422,04</b>	<b>422,04</b>
<b>26 de abril de 2021</b>					
(10503)	Ref. pgto. nf. 158213-Super Posto 10 Ltda	32227	158213		200,00
(10503)	Ref. pgto. nf. 1686-Super Posto 10 Ltda	32213	1686		200,00
(32213)	Ref. pgto. nf. 1686-Super Posto 10 Ltda	10503	1686	200,00	
(32227)	Ref. pgto. nf. 158213-Super Posto 10 Ltda	10503	158213	200,00	
<b>Total do Dia:</b>				<b>400,00</b>	<b>400,00</b>
<b>29 de abril de 2021</b>					
(32623)	Ref. Faturamento nf. 210000010/210000010 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE	30101	210000010	10.000,00	
(30101)	Ref. Faturamento nf. 210000010/210000010 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE	32623	210000010		10.000,00
<b>Total do Dia:</b>				<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>30 de abril de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. menalidade servios contabil 04/2021	32224			350,00
(10503)	Ref. Retirada Pro-Labore mes 04/2021-DAURO BORGES DA CRUZ DIAS	32304			1.780,00
(10503)	Ref. Retirada Pro-Labore mes <04/2021>RODRIGO ALEXANDRIN ARAUJO	32304			1.780,00
(10503)	Ref. Pgto. INSS a recolher mês <04/2021>	21501			440,00
(10503)	Ref. Recebimento nf. 210000010-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE	32623		10.000,00	
(10503)	Ref. Recebimento nf. 210000008-COOPERATIVA EDUCACIONAL DE BARIRI COEB	32616		756,00	
(10503)	Ref. Recebimento nf. 210000007-ESCOLA DIVINO MESTRE LT DA	32595		2.175,00	
(10503)	Ref. Recebimento nf. 210000006-MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS	90018		8.800,00	
(10503)	Ref. Recebimento nf. 210000005-PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	90017		2.917,00	
(90017)	Ref. Recebimento nf. 210000005-PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	10503			2.917,00
(90018)	Ref. Recebimento nf. 210000006-MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS	10503			8.800,00
(32595)	Ref. Recebimento nf. 210000007-ESCOLA DIVINO MESTRE LT DA	10503			2.175,00
(32616)	Ref. Recebimento nf. 210000008-COOPERATIVA EDUCACIONAL DE BARIRI COEB	10503			756,00
(32623)	Ref. Recebimento nf. 210000010-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE	10503			10.000,00
(21501)	Ref. INSS a recolher mês <04/2021>	00017			300,98
(21501)	Ref. Salário Familia Mês <04/2021>	00017		29,05	

Processo: 2022037/2022

DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA  
CNPJ: 23.488.942/0001-66  
Endereço: Rua Paraiba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma  
Diário de abril de 2021

DATA: 17/10/2015

Folha: 143  
Rubrica: [assinatura]  
Diário: 4 Folha: 12

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
(21501)	Ref. INSS patronal a recolher <04/2021>	32401			440,00
(21501)	Ref. Pgto. INSS a recolher mês <04/2021>	10503		440,00	
(00008)	Ref. FGTS a recolher mês <04/2021>	32402			306,65
(00017)	Ref. INSS a recolher mês <04/2021>	21501		300,98	
(00017)	Ref. Salário Família Mês <04/2021>	21501			29,05
(00017)	Ref. Salario a pagar mes <04/2021>	32301			3.833,33
(00009)	Ref. DAS Simples Nacional à recolher mês 04/2021	32502			1.843,08
(32224)	Ref. Pgto. menalidade servios contabil 04/2021	10503		350,00	
(32301)	Ref. Salario a pagar mes <04/2021>	00017		3.833,33	
(32304)	Ref. Retirada Pro-Labore mes 04/2021-DAURO BORGES DA CRUZ DIAS	10503		1.780,00	
(32304)	Ref. Retirada Pro-Labore mes <04/2021>RODRIGO ALEXANDRIN ARAUJO	10503		1.780,00	
(32401)	Ref. INSS patronal a recolher <04/2021>	21501		440,00	
(32402)	Ref. FGTS a recolher mês <04/2021>	00008		306,65	
(32502)	Ref. DAS Simples Nacional à recolher mês 04/2021	00009		1.843,08	
Total do Dia:				35.751,09	35.751,09

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

**DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA**  
 CNPJ: 23.488.942/0001-66 NIRE: 21200987434  
 Endereço: Rua Paraiba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma  
 Diário de maio de 2021

DATA: 17/10/2015

Folha: 144  
 Rubrica: J  
 Diário: 4 Folha: 13

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
<b>03 de maio de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. aluguel mes 05/2021	32214			900,00
(32214)	Ref. Pgto. aluguel mes 05/2021	10503		900,00	
Total do Dia:				900,00	900,00
<b>04 de maio de 2021</b>					
(90017)	Ref. Faturamento nf. 210000012/210000012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	30101	210000012	2.917,00	
(90018)	Ref. Faturamento nf. 210000011/210000011 - MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS	30101	210000011	8.800,00	
(30101)	Ref. Faturamento nf. 210000012/210000012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	90017	210000012		2.917,00
(30101)	Ref. Faturamento nf. 210000011/210000011 - MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS	90018	210000011		8.800,00
Total do Dia:				11.717,00	11.717,00
<b>05 de maio de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. Salário Família mês 04/2021	00017			29,05
(10503)	Ref. Pgto. Salário mês 04/2021	00017			3.532,35
(00017)	Ref. Pgto. Salário Família mês 04/2021	10503		29,05	
(00017)	Ref. Pgto. Salário mês 04/2021	10503		3.532,35	
Total do Dia:				3.561,40	3.561,40
<b>07 de maio de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. Conta de água mês 05/2021	32201			45,90
(10503)	Ref. Pgto. FGTS mês 04/2021	00008			306,65
(00008)	Ref. Pgto. FGTS mês 04/2021	10503		306,65	
(32201)	Ref. Pgto. Conta de água mês 05/2021	10503		45,90	
Total do Dia:				352,55	352,55
<b>12 de maio de 2021</b>					
(10503)	Ref. pgto. nf. 69307-POSTO BRASIL IMPERATRIZ LTDA	32227	69307		150,00
(32227)	Ref. pgto. nf. 69307-POSTO BRASIL IMPERATRIZ LTDA	10503	69307	150,00	
Total do Dia:				150,00	150,00
<b>14 de maio de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. Energia elétrica mês 05/2021	32202			385,59
(32202)	Ref. Pgto. Energia elétrica mês 05/2021	10503		385,59	
Total do Dia:				385,59	385,59
<b>17 de maio de 2021</b>					

**DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA** NIRE:21200987434 DATA:17/10/2015  
 CNPJ: 23.488.942/0001-66  
 Endereço: Rua Paraíba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma  
 Diário de maio de 2021

Folha: 145  
 Rubrica: *[assinatura]*  
 Diário: 4 Folha: 14

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
(32595)	Ref. Faturamento nf. 210000013/210000013 - ESCOLA DIVINO MESTRE LTDA	30101	210000013	2.175,00	
(30101)	Ref. Faturamento nf. 210000013/210000013 - ESCOLA DIVINO MESTRE LTDA	32595	210000013		2.175,00
Total do Dia:				2.175,00	2.175,00
<b>20 de maio de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. INSS mês 04/2021	21501			271,93
(21501)	Ref. Pgto. INSS mês 04/2021	10503		271,93	
Total do Dia:				271,93	271,93
<b>21 de maio de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. Internet mes 05/2021	00040			149,90
(00040)	Ref. Pgto. Internet mes 05/2021	10503		149,90	
Total do Dia:				149,90	149,90
<b>26 de maio de 2021</b>					
(90017)	Ref. Faturamento nf. 210000015/210000015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	30101	210000015	2.917,00	
(90018)	Ref. Faturamento nf. 210000014/210000014 - MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS	30101	210000014	8.800,00	
(30101)	Ref. Faturamento nf. 210000015/210000015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	90017	210000015		2.917,00
(30101)	Ref. Faturamento nf. 210000014/210000014 - MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS	90018	210000014		8.800,00
Total do Dia:				11.717,00	11.717,00
<b>31 de maio de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. menalidade servios contabil 05/2021	32224			350,00
(10503)	Ref. Retirada Pro-Labore mes 05/2021-RODRIGO ALEXANDRIN ARAUJO	32304			1.780,00
(10503)	Ref. Retirada Pro-Labore mes <05/2021>-RODRIGO ALEXANDRIN ARAUJO	32304			1.780,00
(10503)	Ref. Pgto. INSS a recolher mês <05/2021>	21501			440,00
(10503)	Ref. Recebimento nf. 210000015-PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	90017		2.917,00	
(10503)	Ref. Recebimento nf. 210000014-MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS	90018		8.800,00	
(10503)	Ref. Recebimento nf. 210000013-ESCOLA DIVINO MESTRE LTDA	32595		2.175,00	
(10503)	Ref. Recebimento nf. 210000012-PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	90017		2.917,00	
(10503)	Ref. Recebimento nf. 210000011-MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS	90018		8.800,00	
(90017)	Ref. Recebimento nf. 210000015-PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	10503			2.917,00
(90017)	Ref. Recebimento nf. 210000012-PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	10503			2.917,00
(90018)	Ref. Recebimento nf. 210000014-MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS	10503			8.800,00
(90018)	Ref. Recebimento nf. 210000011-MUNICIPIO	10503			8.800,00

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
	DE BOM JESUS DAS SELVAS				
(32595)	Ref. Recebimento nf. 21000013-ESCOLA DIVINO MESTRE LTDA	10503			2.175,00
(21501)	Ref. INSS a recolher mês <05/2021>	00017			411,00
(21501)	Ref. Salário Família Mês <05/2021>	00017		51,27	
(21501)	Ref. INSS patronal a recolher <05/2021>	32401			440,00
(21501)	Ref. Pgro. INSS a recolher mês <05/2021>	10503		440,00	
(00008)	Ref. FGTS a recolher mês <05/2021>	32402			424,00
(00017)	Ref. INSS a recolher mês <05/2021>	21501		411,00	
(00017)	Ref. Salário Família Mês <05/2021>	21501			51,27
(00017)	Ref. Salario a pagar mes <05/2021>	32301			5.300,00
(00009)	Ref. DAS Simples Nacional a recolher mês 05/2021	32502			1.935,29
(32224)	Ref. Pgro. menalidade servios contabil 05/2021	10503		350,00	
(32301)	Ref. Salario a pagar mes <05/2021>	00017		5.300,00	
(32304)	Ref. Retirada Pro-Labore mes 05/2021-RODRIGO ALEXANDRIN ARAUJO	10503		1.780,00	
(32304)	Ref. Retirada Pro-Labore mes <05/2021>RODRIGO ALEXANDRIN ARAUJO	10503		1.780,00	
(32401)	Ref. INSS patronal a recolher <05/2021>	21501		440,00	
(32402)	Ref. FGTS a recolher mês <05/2021>	00008		424,00	
(32502)	Ref. DAS Simples Nacional a recolher mês 05/2021	00009		1.935,29	
Total do Dia:				38.520,56	38.520,56

\*\*\*\*\* (XXXX) \*\*\*\*\*

<b>DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA</b> CNPJ: 23.488.942/0001-66 Endereço: Rua Paraíba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma Diário de junho de 2021	<b>NIRE:21200987434</b>	<b>DATA:17/10/2015</b>	<b>Diário : 4</b>	<b>Folha: 16</b>
--	-------------------------	------------------------	-------------------	------------------

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
<b>01 de junho de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. aluguel mes 06/2021	32214			900,00
(32214)	Ref. Pgto. aluguel mes 06/2021	10503		900,00	
Total do Dia:				<b>900,00</b>	<b>900,00</b>
<b>02 de junho de 2021</b>					
(10503)	Ref. pgto. nf. 4818-NOVATEK INFORMATICA LTDA	32227	4818		280,00
(32630)	Ref. Faturamento nf. 210000016/210000016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FUNDEB	30101	210000016	6.720,00	
(30101)	Ref. Faturamento nf. 210000016/210000016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FUNDEB	32630	210000016		6.720,00
(32227)	Ref. pgto. nf. 4818-NOVATEK INFORMATICA LTDA	10503	4818	280,00	
Total do Dia:				<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
<b>03 de junho de 2021</b>					
(10503)	Ref. pgto. nf. 71697-POSTO BRASIL IMPERATRIZ LTDA	32213	71697		240,03
(32213)	Ref. pgto. nf. 71697-POSTO BRASIL IMPERATRIZ LTDA	10503	71697	240,03	
Total do Dia:				<b>240,03</b>	<b>240,03</b>
<b>04 de junho de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. Conta de água mês 06/2021	32201			45,90
(10503)	Ref. Pgto. Salário mês 05/2021	00017			4.889,00
(00017)	Ref. Pgto. Salário mês 05/2021	10503		4.889,00	
(32201)	Ref. Pgto. Conta de água mês 06/2021	10503		45,90	
Total do Dia:				<b>4.934,90</b>	<b>4.934,90</b>
<b>05 de junho de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. Salário Família mês 05/2021	00017			51,27
(00017)	Ref. Pgto. Salário Família mês 05/2021	10503		51,27	
Total do Dia:				<b>51,27</b>	<b>51,27</b>
<b>07 de junho de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. FGTS mês 05/2021	00008			424,00
(10503)	Ref. pgto. nf. 6399-TAVARES E FERNANDES LTDA - ME	32227	6399		250,09
(00008)	Ref. Pgto. FGTS mês 05/2021	10503		424,00	
(32227)	Ref. pgto. nf. 6399-TAVARES E FERNANDES LTDA - ME	10503	6399	250,09	

**DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA** NIRE:21200987434 DATA:17/10/2015 Rubrica:           
 CNPJ: 23.488.942/0001-66 Endereço: Rua Paraíba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma Diário : 4          Folha: 17  
 Diário de junho de 2021

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:				674,09	674,09
<b>14 de junho de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. Combustivel 19988-SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	32213	19988		100,00
(10503)	Ref. Pgto. Combustivel 19989-SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	32213	19989		150,00
(32213)	Ref. Pgto. Combustivel 19988-SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10503	19988	100,00	
(32213)	Ref. Pgto. Combustivel 19989-SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10503	19989	150,00	
Total do Dia:				250,00	250,00
<b>15 de junho de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. Energia elétrica mês 06/2021	32202			465,71
(32202)	Ref. Pgto. Energia elétrica mês 06/2021	10503		465,71	
Total do Dia:				465,71	465,71
<b>18 de junho de 2021</b>					
(10503)	Ref. Despesas com viagem Dauro Borges	32212			6.600,00
(10503)	Ref. pgto. nf. 145-LOPES SANTOS PETROLEO LTDA	32227	145		423,41
(32212)	Ref. Despesas com viagem Dauro Borges	10503		6.600,00	
(32227)	Ref. pgto. nf. 145-LOPES SANTOS PETROLEO LTDA	10503	145	423,41	
Total do Dia:				7.023,41	7.023,41
<b>19 de junho de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. INSS mês 05/2021	21501			359,73
(21501)	Ref. Pgto. INSS mês 05/2021	10503		359,73	
Total do Dia:				359,73	359,73
<b>21 de junho de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. Internet mes 06/2021	00040			149,90
(00040)	Ref. Pgto. Internet mes 06/2021	10503		149,90	
Total do Dia:				149,90	149,90
<b>23 de junho de 2021</b>					
(10503)	Ref. pgto. nf. 564-POSTO B D MORAES LTDA	32227	564		250,04
(32227)	Ref. pgto. nf. 564-POSTO B D MORAES LTDA	10503	564	250,04	
Total do Dia:				250,04	250,04

DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA NIRE:21200987434 DATA:17/10/2015  
 CNPJ: 23.488.942/0001-66  
 Endereço: Rua Paraíba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma  
 Diário de junho de 2021

Rubrica:  
 Diário: 4 Folha: 18

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
<b>25 de junho de 2021</b>					
(10503)	Ref. pgto. nf. 23722-FCN.X COMBUSTIVEIS LTDA	32213	23722		210,01
(32213)	Ref. pgto. nf. 23722-FCN.X COMBUSTIVEIS LTDA	10503	23722	210,01	
Total do Dia:				<b>210,01</b>	<b>210,01</b>
<b>28 de junho de 2021</b>					
(10503)	Ref. pgto. nf. 149-LOPES SANTOS PETROLEO LTDA	32227	149		200,00
(10503)	Ref. pgto. nf. 156-POSTO SAO JOAO LTDA	32213	156		200,00
(32213)	Ref. pgto. nf. 156-POSTO SAO JOAO LTDA	10503	156	200,00	
(32227)	Ref. pgto. nf. 149-LOPES SANTOS PETROLEO LTDA	10503	149	200,00	
Total do Dia:				<b>400,00</b>	<b>400,00</b>
<b>30 de junho de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. menalidade servios contabil 06/2021	32224			350,00
(10503)	Ref. Retirada Pro-Labore mes <06/2021> DAURO BORGES DA CRUZ DIAS	32304			1.780,00
(10503)	Ref. Retirada Pro-Labore mes <06/2021> RODRIGO ALEXANDRIN ARAUJO	32304			1.780,00
(10503)	Ref. Pgto. INSS a recolher mês <06/2021>	21501			440,00
(10503)	Ref. Recebimento nf. 210000017-MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO	32637		13.000,00	
(10503)	Ref. Recebimento nf. 210000016-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FUNDEB	32630		6.720,00	
(32630)	Ref. Recebimento nf. 210000016-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FUNDEB	10503			6.720,00
(32637)	Ref. Recebimento nf. 210000017-MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO	10503			13.000,00
(32637)	Ref. Faturamento nf. 210000017/210000017 - MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO	30101	210000017	13.000,00	
(21501)	Ref. Salário Família Mês <06/2021>	00017		51,27	
(21501)	Ref. INSS patronal a recolher <06/2021>	32401			440,00
(21501)	Ref. Pgto. INSS a recolher mês <06/2021>	10503		440,00	
(21501)	Ref. INSS a recolher mês <06/2021>	00017			411,00
(00008)	Ref. FGTS a recolher mês <06/2021>	32402			424,00
(00017)	Ref. Salário Família Mês <06/2021>	21501			51,27
(00017)	Ref. Salario a pagar mes <06/2021>	32301			5.300,00
(00017)	Ref. INSS a recolher mês <06/2021>	21501		411,00	
(00009)	Ref. DAS Simples Nacional a recolher mês 06/2021	32502			1.485,44
(30101)	Ref. Faturamento nf. 210000017/210000017 - MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO	32637	210000017		13.000,00
(32224)	Ref. Pgto. menalidade servios contabil 06/2021	10503		350,00	
(32301)	Ref. Salario a pagar mes <06/2021>	00017		5.300,00	
(32304)	Ref. Retirada Pro-Labore mes <06/2021> DAURO BORGES DA CRUZ DIAS	10503		1.780,00	
(32304)	Ref. Retirada Pro-Labore mes <06/2021> RODRIGO ALEXANDRIN ARAUJO	10503		1.780,00	
(32401)	Ref. INSS patronal a recolher <06/2021>	21501		440,00	
(32402)	Ref. FGTS a recolher mês <06/2021>	00008		424,00	

**DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA** NIRE:21200987434 DATA:17/10/2015 Rubrica:  
CNPJ: 23.488.942/0001-66 Endereço: Rua Paraiba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma Diário : 4 Folha: 19  
Diário de junho de 2021

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
(32502)	Ref. DAS Simples Nacional à recolher mês 06/2021	00009		1.485,44	
Total do Dia:				45.181,71	45.181,71

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

**DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA** NIRE:21200987434 DATA:17/10/2015  
 CNPJ: 23.488.942/0001-66 Endereço: Rua Paraiba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma  
 Diário de julho de 2021 Rubrica: Diário : 4 Folha: 20

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
<b>01 de julho de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. aluguel mes 07/2021	32214			900,00
(90017)	Ref. Faturamento nf. 210000020/210000020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	30101	210000020	2.917,00	
(90018)	Ref. Faturamento nf. 210000018/210000018 - MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS	30101	210000018	8.800,00	
(32630)	Ref. Faturamento nf. 210000019/210000019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCaCaO FUNDEB	30101	210000019	6.720,00	
(30101)	Ref. Faturamento nf. 210000020/210000020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	90017	210000020		2.917,00
(30101)	Ref. Faturamento nf. 210000019/210000019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCaCaO FUNDEB	32630	210000019		6.720,00
(30101)	Ref. Faturamento nf. 210000018/210000018 - MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS	90018	210000018		8.800,00
(32214)	Ref. Pgto. aluguel mes 07/2021	10503		900,00	
Total do Dia:				<b>19.337,00</b>	<b>19.337,00</b>
<b>05 de julho de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. Conta de água mês 07/2021	32201			45,90
(10503)	Ref. Pgto. Salário Família mês 06/2021	00017			51,27
(10503)	Ref. Pgto. Salário mês 06/2021	00017			4.889,00
(32644)	Ref. Faturamento nf. 210000021/210000021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	30101	210000021	2.900,00	
(00017)	Ref. Pgto. Salário Família mês 06/2021	10503		51,27	
(00017)	Ref. Pgto. Salário mês 06/2021	10503		4.889,00	
(30101)	Ref. Faturamento nf. 210000021/210000021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	32644	210000021		2.900,00
(32201)	Ref. Pgto. Conta de água mês 07/2021	10503		45,90	
Total do Dia:				<b>7.886,17</b>	<b>7.886,17</b>
<b>06 de julho de 2021</b>					
(10503)	Ref. pgto. nf. 155-LOPES SANTOS PETROLEO LTDA	32213	155		275,01
(32213)	Ref. pgto. nf. 155-LOPES SANTOS PETROLEO LTDA	10503	155	275,01	
Total do Dia:				<b>275,01</b>	<b>275,01</b>
<b>07 de julho de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. FGTS mês 06/2021	00008			424,00
(00008)	Ref. Pgto. FGTS mês 06/2021	10503		424,00	
Total do Dia:				<b>424,00</b>	<b>424,00</b>
<b>09 de julho de 2021</b>					
(10503)	Ref. pgto. nf. 345-HELIO CORREIA LIMA EPP	32227	345		100,00
(32227)	Ref. pgto. nf. 345-HELIO CORREIA LIMA EPP	10503	345	100,00	

**DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA** NIRE:21200987434 DATA:17/10/2015 Rubrica:  
 CNPJ: 23.488.942/0001-66 Endereço: Rua Paraíba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma Diário : 4 Folha: 21  
 Diário de julho de 2021

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:				100,00	100,00
<b>12 de julho de 2021</b>					
(10503)	Ref. pgto. nf. 346-HELIO CORREIA LIMA EPP	32227		346	100,00
(32227)	Ref. pgto. nf. 346-HELIO CORREIA LIMA EPP	10503		346	100,00
Total do Dia:				100,00	100,00
<b>13 de julho de 2021</b>					
(10503)	Ref. pgto. juros Parcelamento do Simples Nacional	32801			5,45
	05/14				
(10503)	Ref. Pgto. multa Parcelamento do Simples Nacional	32608			51,53
	Nacional 05/14				
(10503)	Ref. pgto. Parcelamento do Simples Nacional	05/1400010			257,72
(10503)	Ref. pgto. juros Parcelamento do Simples Nacional	32801			5,46
	04/14				
(10503)	Ref. Pgto. multa Parcelamento do Simples Nacional	32608			51,54
	Nacional 04/14				
(10503)	Ref. pgto. Parcelamento do Simples Nacional	04/1400010			257,70
(10503)	Ref. pgto. juros Parcelamento do Simples Nacional	32801			5,46
	03/14				
(10503)	Ref. Pgto. multa Parcelamento do Simples Nacional	32608			51,53
	Nacional 03/14				
(10503)	Ref. pgto. Parcelamento do Simples Nacional	03/1400010			257,71
(10503)	Ref. pgto. juros Parcelamento do Simples Nacional	32801			5,47
	02/14				
(10503)	Ref. Pgto. multa Parcelamento do Simples Nacional	32608			51,54
	Nacional 02/14				
(10503)	Ref. pgto. Parcelamento do Simples Nacional	02/1400010			257,69
(00010)	Ref. pgto. Parcelamento do Simples Nacional	05/14 10503		257,72	
(00010)	Ref. pgto. Parcelamento do Simples Nacional	04/14 10503		257,70	
(00010)	Ref. pgto. Parcelamento do Simples Nacional	03/14 10503		257,71	
(00010)	Ref. pgto. Parcelamento do Simples Nacional	02/14 10503		257,69	
(32608)	Ref. Pgto. multa Parcelamento do Simples Nacional	10503		51,53	
	Nacional 05/14				
(32608)	Ref. Pgto. multa Parcelamento do Simples Nacional	10503		51,54	
	Nacional 04/14				
(32608)	Ref. Pgto. multa Parcelamento do Simples Nacional	10503		51,53	
	Nacional 03/14				
(32608)	Ref. Pgto. multa Parcelamento do Simples Nacional	10503		51,54	
	Nacional 02/14				
(32801)	Ref. pgto. juros Parcelamento do Simples Nacional	10503		5,45	
	05/14				
(32801)	Ref. pgto. juros Parcelamento do Simples Nacional	10503		5,46	
	04/14				
(32801)	Ref. pgto. juros Parcelamento do Simples Nacional	10503		5,46	
	03/14				
(32801)	Ref. pgto. juros Parcelamento do Simples Nacional	10503		5,47	
	02/14				
Total do Dia:				1.258,80	1.258,80
<b>15 de julho de 2021</b>					

Processo: 202037/2022

**DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA** NIRE:21200987434 DATA:17/10/2015  
 CNPJ: 23.488.942/0001-66  
 Endereço: Rua Paraiba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma  
 Diário de julho de 2021

Folha: 15  
 Rubrica: J  
 Diário: 4 Folha: 22

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
(10503)	Ref. Pgto. Energia elétrica mês 07/2021	32202			485,20
(32202)	Ref. Pgto. Energia elétrica mês 07/2021	10503		485,20	
Total do Dia:				485,20	485,20
<b>16 de julho de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. Combustivel 20074-SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	32213	20074		100,00
(32213)	Ref. Pgto. Combustivel 20074-SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10503	20074	100,00	
Total do Dia:				100,00	100,00
<b>18 de julho de 2021</b>					
(10503)	Ref. pgto. nf. 162-LOPES SANTOS PETROLEO LTDA	32227	162		330,00
(32227)	Ref. pgto. nf. 162-LOPES SANTOS PETROLEO LTDA	10503	162	330,00	
Total do Dia:				330,00	330,00
<b>19 de julho de 2021</b>					
(10503)	Ref. pgto. nf. 163-LOPES SANTOS PETROLEO LTDA	32213	163		306,09
(32213)	Ref. pgto. nf. 163-LOPES SANTOS PETROLEO LTDA	10503	163	306,09	
Total do Dia:				306,09	306,09
<b>20 de julho de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. INSS mês 06/2021	21501			359,73
(10503)	Ref. pgto. nf. 216730-FRANCISCA T. DE SOUSA	32227	216730		100,00
(10503)	Ref. pgto. nf. 8800-AUTO POSTO NACIONAL LTDA	32227	8800		246,84
(21501)	Ref. Pgto. INSS mês 06/2021	10503		359,73	
(32227)	Ref. pgto. nf. 216730-FRANCISCA T. DE SOUSA	10503	216730	100,00	
(32227)	Ref. pgto. nf. 8800-AUTO POSTO NACIONAL LTDA	10503	8800	246,84	
Total do Dia:				706,57	706,57
<b>21 de julho de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. Internet mes 07/2021	00040			149,90
(00040)	Ref. Pgto. Internet mes 07/2021	10503		149,90	
Total do Dia:				149,90	149,90
<b>24 de julho de 2021</b>					
(10503)	Ref. pgto. nf. 614351-POSTO REGINA DE PETROLEO LTDA	32213	614351		100,00
(32213)	Ref. pgto. nf. 614351-POSTO REGINA DE	10503	614351	100,00	

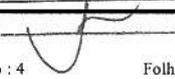
**DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA** NIRE:21200987434 DATA:17/10/2015 Rubrica:   
 CNPJ: 23.488.942/0001-66 Endereço: Rua Paraíba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma  
 Diário de julho de 2021 Diário : 4 Folha: 23

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
<b>PETROLEO LTDA</b>					
Total do Dia:				100,00	100,00
<b>30 de julho de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgro. menalidade servios contabil 07/2021	32224			350,00
(10503)	Ref. Recebimento nf. 210000021-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	32644		2.900,00	
(10503)	Ref. Recebimento nf. 210000020-PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	90017		2.917,00	
(10503)	Ref. Recebimento nf. 210000019-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FUNDEB	32630		6.720,00	
(10503)	Ref. Recebimento nf. 210000018-MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS	90018		8.800,00	
(90017)	Ref. Recebimento nf. 210000020-PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	10503			2.917,00
(90018)	Ref. Recebimento nf. 210000018-MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS	10503			8.800,00
(32630)	Ref. Recebimento nf. 210000019-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FUNDEB	10503			6.720,00
(32644)	Ref. Recebimento nf. 210000021-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	10503			2.900,00
(00009)	Ref. DAS Simples Nacional à recolher mês 07/2021	32502			1.560,47
(32224)	Ref. Pgro. menalidade servios contabil 07/2021	10503		350,00	
(32502)	Ref. DAS Simples Nacional à recolher mês 07/2021	00009		1.560,47	
Total do Dia:				23.247,47	23.247,47
<b>31 de julho de 2021</b>					
(10503)	Ref. Retirada Pro-Labore mes <07/2021>DAURO BORGES DA CRUZ DIAS	32304			1.780,00
(10503)	Ref. Retirada Pro-Labore mes <07/2021>RODRIGO ALEXANDRIN ARAUJO	32304			1.780,00
(10503)	Ref. Pgro. INSS a recolher mês <07/2021>	21501			440,00
(21501)	Ref. Salário Família Mês <07/2021>	00017		51,27	
(21501)	Ref. INSS patronal a recolher <07/2021>	32401			440,00
(21501)	Ref. Pgro. INSS a recolher mês <07/2021>	10503		440,00	
(21501)	Ref. INSS a recolher mês <07/2021>	00017			411,00
(00008)	Ref. FGTS a recolher mês <07/2021>	32402			424,00
(00017)	Ref. Salario a pagar mes <07/2021>	32301			5.300,00
(00017)	Ref. Salário Família Mês <07/2021>	21501			51,27
(00017)	Ref. INSS a recolher mês <07/2021>	21501		411,00	
(32301)	Ref. Salario a pagar mes <07/2021>	00017		5.300,00	
(32304)	Ref. Retirada Pro-Labore mes <07/2021>DAURO BORGES DA CRUZ DIAS	10503		1.780,00	
(32304)	Ref. Retirada Pro-Labore mes <07/2021>RODRIGO ALEXANDRIN ARAUJO	10503		1.780,00	
(32401)	Ref. INSS patronal a recolher <07/2021>	21501		440,00	
(32402)	Ref. FGTS a recolher mês <07/2021>	00008		424,00	
Total do Dia:				10.626,27	10.626,27

\*\*\*\*\* (XXXX) \*\*\*\*\*

<b>DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA</b> CNPJ: 23.488.942/0001-66 Endereço: Rua Paraíba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma Diário de agosto de 2021	NIRE: 21200987434	DATA: 17/10/2015	Folha: 155	Rubrica: J	Diário: 4	Folha: 24
---	-------------------	------------------	------------	------------	-----------	-----------

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
<b>02 de agosto de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. aluguel mes 08/2021	32214			1.800,00
(32214)	Ref. Pgto. aluguel mes 08/2021	10503		1.800,00	
Total do Dia:				1.800,00	1.800,00
<b>05 de agosto de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. Salário Família mês 07/2021	00017			51,27
(10503)	Ref. Pgto. Salário mês 07/2021	00017			4.889,00
(00017)	Ref. Pgto. Salário Família mês 07/2021	10503		51,27	
(00017)	Ref. Pgto. Salário mês 07/2021	10503		4.889,00	
Total do Dia:				4.940,27	4.940,27
<b>06 de agosto de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. Conta de água mês 08/2021	32201			45,90
(10503)	Ref. Juros por atraso pgto. DAS Simples Nacional mês 06/2021	32801			14,85
(10503)	Ref. Multa por atraso pgto. DAS Simples Nacional mês 06/2021	32608			83,33
(10503)	Ref. Pgto. DAS Simples Nacional mês 06/2021	00009			1.485,44
(10503)	Ref. Pgto. FGTS mês 07/2021	00008			424,00
(00008)	Ref. Pgto. FGTS mês 07/2021	10503		424,00	
(00009)	Ref. Pgto. DAS Simples Nacional mês 06/2021	10503		1.485,44	
(32201)	Ref. Pgto. Conta de água mês 08/2021	10503		45,90	
(32608)	Ref. Multa por atraso pgto. DAS Simples Nacional mês 06/2021	10503		83,33	
(32801)	Ref. Juros por atraso pgto. DAS Simples Nacional mês 06/2021	10503		14,85	
Total do Dia:				2.053,52	2.053,52
<b>16 de agosto de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. Energia elétrica mês 08/2021	32202			467,77
(32202)	Ref. Pgto. Energia elétrica mês 08/2021	10503		467,77	
Total do Dia:				467,77	467,77
<b>17 de agosto de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. DAS Simples Nacional mês 07/2021	00009			1.560,47
(10503)	Ref. pgto. nf. 127172-ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA	32227	127172		129,00
(00009)	Ref. Pgto. DAS Simples Nacional mês 07/2021	10503		1.560,47	
(32227)	Ref. pgto. nf. 127172-ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA	10503	127172	129,00	
Total do Dia:				1.689,47	1.689,47
<b>18 de agosto de 2021</b>					

**DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA** NIRE:21200987434 DATA:17/10/2015 Rubrica:   
 CNPJ: 23.488.942/0001-66 Endereço: Rua Paraíba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma  
 Diário de agosto de 2021 Diário : 4 Folha: 25

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
(10503)	Ref. pgto. nf. 219454-AUTO POSTO ALVORADA LTDA	32213	219454		100,03
(32213)	Ref. pgto. nf. 219454-AUTO POSTO ALVORADA LTDA	10503	219454	100,03	
Total do Dia:				100,03	100,03
<b>20 de agosto de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. Internet mes 08/2021	00040			149,90
(10503)	Ref. Pgto. INSS mês 07/2021	21501			359,73
(21501)	Ref. Pgto. INSS mês 07/2021	10503		359,73	
(00040)	Ref. Pgto. Internet mes 08/2021	10503		149,90	
Total do Dia:				509,63	509,63
<b>30 de agosto de 2021</b>					
(10503)	Ref. Despesas com viagem Dauro Borges	32212			780,00
(10503)	Ref. pgto. nf. 4376-LIDER PLAZA HOTEL EIRELI	32212	4376		382,90
(32212)	Ref. Despesas com viagem Dauro Borges	10503		780,00	
(32212)	Ref. pgto. nf. 4376-LIDER PLAZA HOTEL EIRELI	10503	4376	382,90	
Total do Dia:				1.162,90	1.162,90
<b>31 de agosto de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. mensalidade servios contabil 08/2021	32224			350,00
(10503)	Ref. Retirada Pro-Labore mes <08/2021> DAURO BORGES DA CRUZ DIAS	32304			1.780,00
(10503)	Ref. Retirada Pro-Labore mes <08/2021>RODRIGO ALEXANDRIN ARAUJO	32304			1.780,00
(10503)	Ref. Pgto. INSS a recolher mês <08/2021>	21501			440,00
(21501)	Ref. Salário Família Mês <08/2021>	00017		51,27	
(21501)	Ref. INSS patronal a recolher <08/2021>	32401			440,00
(21501)	Ref. Pgto. INSS a recolher mês <08/2021>	10503		440,00	
(21501)	Ref. INSS a recolher mês <08/2021>	00017			411,00
(00008)	Ref. FGTS a recolher mês <08/2021>	32402			424,00
(00017)	Ref. Salário Família Mês <08/2021>	21501			51,27
(00017)	Ref. Salario a pagar mes <08/2021>	32301			5.300,00
(00017)	Ref. INSS a recolher mês <08/2021>	21501		411,00	
(00009)	Ref. DAS Simples Nacional à recolher mês 08/2021	32502			4.845,83
(32224)	Ref. Pgto. mensalidade servios contabil 08/2021	10503		350,00	
(32301)	Ref. Salario a pagar mes <08/2021>	00017		5.300,00	
(32304)	Ref. Retirada Pro-Labore mes <08/2021> DAURO BORGES DA CRUZ DIAS	10503		1.780,00	
(32304)	Ref. Retirada Pro-Labore mes <08/2021>RODRIGO ALEXANDRIN ARAUJO	10503		1.780,00	
(32401)	Ref. INSS patronal a recolher <08/2021>	21501		440,00	
(32402)	Ref. FGTS a recolher mês <08/2021>	00008		424,00	
(32502)	Ref. DAS Simples Nacional à recolher mês 08/2021	00009		4.845,83	

Processo: 7022037/2022

Folha: 107

**DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA** NIRE:21200987434 DATA:17/10/2015  
CNPJ: 23.488.942/0001-66  
Endereço: Rua Paraíba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma  
Diário de agosto de 2021

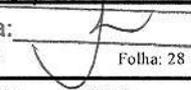
Rubrica: *J*  
Diário : 4 Folha: 26

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:				15.822,10	15.822,10

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

<b>DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA</b> CNPJ: 23.488.942/0001-66 Endereço: Rua Paraíba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma Diário de setembro de 2021	<b>NIRE:21200987434</b>	DATA:17/10/2015	Rubrica: 	Diário : 4	Folha: 27
---	-------------------------	-----------------	--	------------	-----------

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
<b>01 de setembro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. aluguel mes 09/2021	32214			1.800,00
(32214)	Ref. Pgto. aluguel mes 09/2021	10503		1.800,00	
Total do Dia:				<b>1.800,00</b>	<b>1.800,00</b>
<b>02 de setembro de 2021</b>					
(21501)	Ref. Salario família sobre rescisão	00057		3,42	
(21501)	Ref. INSS 13° sobre rescisão a recolher <09/2021>	00057			34,37
(21501)	Ref. INSS sobre rescisão a recolher <09/2021>	00057			5,49
(00008)	Ref. FGTS 13° salario sobre rescisão a recolher <09/2021>	32402			36,66
(00008)	Ref. FGTS sobre rescisão a recolher <09/2021>	32402			5,86
(00057)	Ref. Salario família sobre rescisão	21501			3,42
(00057)	Ref. INSS 13° sobre rescisão a recolher <09/2021>	21501		34,37	
(00057)	Ref. Desconto aviso prévio sobre rescisão <09/2021>	32301		1.100,00	
(00057)	Ref. 13° sobre rescisão a pagar <09/2021>	32307			458,33
(00057)	Ref. INSS sobre rescisão a recolher <09/2021>	21501		5,49	
(00057)	Ref. Saldo salario sobre rescisão a pagar <09/2021>	32301			73,33
(00057)	Ref. Ferias proporcionais sobre rescisão a pagar <09/2021>	32302			458,33
(00057)	Ref. 1/3 de ferias sobre rescisão a pagar <09/2021>	32302			152,78
(32301)	Ref. Desconto aviso prévio sobre rescisão <09/2021>	00057			1.100,00
(32301)	Ref. Saldo salario sobre rescisão a pagar <09/2021>	00057		73,33	
(32302)	Ref. Ferias proporcionais sobre rescisão a pagar <09/2021>	00057		458,33	
(32302)	Ref. 1/3 de ferias sobre rescisão a pagar <09/2021>	00057		152,78	
(32307)	Ref. 13° sobre rescisão a pagar <09/2021>	00057		458,33	
(32402)	Ref. FGTS 13° salario sobre rescisão a recolher <09/2021>	00008		36,66	
(32402)	Ref. FGTS sobre rescisão a recolher <09/2021>	00008		5,86	
Total do Dia:				<b>2.328,57</b>	<b>2.328,57</b>
<b>06 de setembro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. Conta de água mês 09/2021	32201			45,90
(10503)	Ref. Pgto. Salário Família mês 08/2021	00017			51,27
(10503)	Ref. Pgto. Salário mês 08/2021	00017			4.889,00
(00017)	Ref. Pgto. Salário Família mês 08/2021	10503		51,27	
(00017)	Ref. Pgto. Salário mês 08/2021	10503		4.889,00	
(32201)	Ref. Pgto. Conta de água mês 09/2021	10503		45,90	
Total do Dia:				<b>4.986,17</b>	<b>4.986,17</b>
<b>07 de setembro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. FGTS mês 08/2021	00008			424,00
(00008)	Ref. Pgto. FGTS mês 08/2021	10503		424,00	
Total do Dia:				<b>424,00</b>	<b>424,00</b>

**DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA** NIRE:21200987434 DATA:17/10/2015  
 CNPJ: 23.488.942/0001-66 Endereço: Rua Paraíba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma  
 Diário de setembro de 2021 Rubrica:  Diário: 4 Folha: 28

Conta	Histórico	C/P	Documento	Debito	Crédito
<b>08 de setembro de 2021</b>					
(10503)	Ref. pgto. nf. 409-W DA C SOUSA COMERCIO & SERVICOS	32227		409	1.556,00
(32227)	Ref. pgto. nf. 409-W DA C SOUSA COMERCIO & SERVICOS	10503		409	1.556,00
Total do Dia:				1.556,00	1.556,00
<b>10 de setembro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. Multa FGTS sobre rescisão	00008			42,52
(10503)	Ref. Pgto. Rescisão	00057			6,33
(00008)	Ref. Pgto. Multa FGTS sobre rescisão	10503		42,52	
(00057)	Ref. Pgto. Rescisão	10503		6,33	
Total do Dia:				48,85	48,85
<b>15 de setembro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. Energia elétrica mês 09/2021	32202			549,19
(32202)	Ref. Pgto. Energia elétrica mês 09/2021	10503		549,19	
Total do Dia:				549,19	549,19
<b>17 de setembro de 2021</b>					
(10503)	Ref. pgto. nf. 133649-ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA	32227	133649		129,00
(10503)	Ref. pgto. nf. 861-OCRAM SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUA	32227	861		88,00
(10503)	Ref. pgto. nf. 9661-Super Posto 10 Ltda	32213	9661		319,04
(32213)	Ref. pgto. nf. 9661-Super Posto 10 Ltda	10503	9661	319,04	
(32227)	Ref. pgto. nf. 133649-ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA	10503	133649	129,00	
(32227)	Ref. pgto. nf. 861-OCRAM SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUA	10503	861	88,00	
Total do Dia:				536,04	536,04
<b>20 de setembro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. Internet mes 09/2021	00040			149,90
(10503)	Ref. Pgto. INSS mês 08/2021	21501			359,73
(21501)	Ref. Pgto. INSS mês 08/2021	10503		359,73	
(00040)	Ref. Pgto. Internet mes 09/2021	10503		149,90	
Total do Dia:				509,63	509,63
<b>21 de setembro de 2021</b>					
(10503)	Ref. pgto. nf. 296278-POSTO QUATRO RODAS LTDA	32227	296278		221,04
(32227)	Ref. pgto. nf. 296278-POSTO QUATRO RODAS LTDA	10503	296278	221,04	

**DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA**  
 CNPJ: 23.488.942/0001-66 NIRE:21200987434 DATA:17/10/2015  
 Endereço: Rua Paraíba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma  
 Diário de setembro de 2021

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:				221,04	221,04
<b>22 de setembro de 2021</b>					
(10503)	Ref. pgto. nf. 617-POSTO B D MORAES LTDA	32227		617	340,08
(32227)	Ref. pgto. nf. 617-POSTO B D MORAES LTDA	10503		617	340,08
Total do Dia:				340,08	340,08
<b>25 de setembro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Despesas com viagem Vitoria	32212			850,00
(10503)	Ref. pgto. nf. 223469-RIO POSTO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	32213	223469		330,04
(32212)	Ref. Despesas com viagem Vitoria	10503		850,00	
(32213)	Ref. pgto. nf. 223469-RIO POSTO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	10503	223469	330,04	
Total do Dia:				1.180,04	1.180,04
<b>26 de setembro de 2021</b>					
(10503)	Ref. pgto. nf. 605-Barbara Daher Maia	32227		605	22,00
(32227)	Ref. pgto. nf. 605-Barbara Daher Maia	10503		605	22,00
Total do Dia:				22,00	22,00
<b>30 de setembro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. menalidade servios contabil 09/2021	32224			350,00
(10503)	Ref. Retirada Pro-Labore mes <09/2021>	32304			4.000,00
(10503)	Ref. Pgto. INSS mês <09/2021>	21501			440,00
(21501)	Ref. Salário Família Mês <09/2021>	00017		51,27	
(21501)	Ref. INSS patronal a recolher <09/2021>	32401			440,00
(21501)	Ref. Pgto. INSS mês <09/2021>	10503		440,00	
(21501)	Ref. INSS a recolher mês <09/2021>	00017			529,50
(00008)	Ref. FGTS a recolher mês <09/2021>	32402			544,00
(00017)	Ref. Salário Família Mês <09/2021>	21501			51,27
(00017)	Ref. Salario a pagar mes <09/2021>	32301			6.800,00
(00017)	Ref. INSS a recolher mês <09/2021>	21501		529,50	
(00009)	Ref. DAS Simples Nacional a recolher mês 09/2021	32502			5.638,74
(32224)	Ref. Pgto. menalidade servios contabil 09/2021	10503		350,00	
(32301)	Ref. Salario a pagar mes <09/2021>	00017		6.800,00	
(32304)	Ref. Retirada Pro-Labore mes <09/2021>	10503		4.000,00	
(32401)	Ref. INSS patronal a recolher <09/2021>	21501		440,00	
(32402)	Ref. FGTS a recolher mês <09/2021>	00008		544,00	
(32502)	Ref. DAS Simples Nacional a recolher mês 09/2021	00009		5.638,74	
Total do Dia:				18.793,51	18.793,51

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

**DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA**  
 CNPJ: 23.488.942/0001-66 NIRE: 21200987434  
 Endereço: Rua Paraíba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma  
 Diário de outubro de 2021

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
<b>01 de outubro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. aluguel mes 10/2021	32214			1.800,00
(10503)	Ref. pgto. nf. 205-LOPES SANTOS PETROLEO LTDA	32213	205		246,04
(32213)	Ref. pgto. nf. 205-LOPES SANTOS PETROLEO LTDA	10503	205	246,04	
(32214)	Ref. Pgto. aluguel mes 10/2021	10503		1.800,00	
Total do Dia:				<b>2.046,04</b>	<b>2.046,04</b>
<b>04 de outubro de 2021</b>					
(32637)	Ref. Faturamento nf. 2021000001-MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO	30101		9.000,00	
(30101)	Ref. Faturamento nf. 2021000001-MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO	32637			9.000,00
Total do Dia:				<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>
<b>05 de outubro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. Conta de água mês 10/2021	32201			45,90
(10503)	Ref. Pgto. Salário mês 09/2021	00017			51,27
(10503)	Ref. Pgto. Salário mês 09/2021	00017			6.270,50
(90016)	Ref. Faturamento nf. 2021000003-MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHAO	30101		6.000,00	
(90017)	Ref. Faturamento nf. 2021000004-PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	30101		2.917,00	
(90018)	Ref. Faturamento nf. 2021000005-MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS	30101		8.800,00	
(32630)	Ref. Faturamento nf. 2021000006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCaCaO FUNDEB	30101		6.720,00	
(32651)	Ref. Faturamento nf. 2021000002-MUNICIPIO DE BURITI BRAVO	30101		12.480,00	
(00017)	Ref. Pgto. Salário mês 09/2021	10503		51,27	
(00017)	Ref. Pgto. Salário mês 09/2021	10503		6.270,50	
(30101)	Ref. Faturamento nf. 2021000006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCaCaO FUNDEB	32630			6.720,00
(30101)	Ref. Faturamento nf. 2021000005-MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS	90018			8.800,00
(30101)	Ref. Faturamento nf. 2021000004-PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	90017			2.917,00
(30101)	Ref. Faturamento nf. 2021000003-MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHAO	90016			6.000,00
(30101)	Ref. Faturamento nf. 2021000002-MUNICIPIO DE BURITI BRAVO	32651			12.480,00
(32201)	Ref. Pgto. Conta de água mês 10/2021	10503		45,90	
Total do Dia:				<b>43.284,67</b>	<b>43.284,67</b>
<b>06 de outubro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Juros por atraso pgto. DAS Simples Nacional mês 08/2021	32801			48,46
(10503)	Ref. Multa por atraso pgto. DAS Simples Nacional mês 08/2021	32608			271,85
(10503)	Ref. Pgto. DAS Simples Nacional mês 08/2021	00009			4.845,83
(10503)	Ref. pgto. nf. 631-POSTO B D MORAES LTDA	32227	631		100,00

**DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA** NIRE:21200987434 DATA:17/10/2015  
 CNPJ: 23.488.942/0001-66  
 Endereço: Rua Paraíba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma  
 Diário de outubro de 2021

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
(00009)	Ref. Pgto. DAS Simples Nacional mês 08/2021	10503		4.845,83	
(32227)	Ref. pgto. nf. 631-POSTO B D MORAES LTDA	10503	631	100,00	
(32608)	Ref. Multa por atraso pgto. DAS Simples Nacional mês 08/2021	10503		271,85	
(32801)	Ref. Juros por atraso pgto. DAS Simples Nacional mês 08/2021	10503		48,46	
<b>Total do Dia:</b>				<b>5.266,14</b>	<b>5.266,14</b>

**07 de outubro de 2021**

(10503)	Ref. Pgto. FGTS mês 09/2021	00008			544,00
(10503)	Ref. pgto. nf. 207-LOPES SANTOS PETROLEO LTDA	32213	207	100,00	
(10503)	Ref. pgto. nf. 565-N L. PEREIRA NETTO EIRELLI	32227	565	250,00	
(10503)	Ref. pgto. nf. 6137-C C SOARES & CIA LTDA EPP	32227	6137	150,00	
(90031)	Ref. Faturamento nf. 2021000007-MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU	30101		9.000,00	
(32553)	Ref. Faturamento nf. 2021000010-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANAP	30101		3.500,00	
(32644)	Ref. Faturamento nf. 2021000008-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	30101		2.900,00	
(32658)	Ref. Faturamento nf. 2021000009-MUNICIPIO DE MATA ROMA - SECRETARIA DE E	30101		20.000,00	
(00008)	Ref. Pgto. FGTS mês 09/2021	10503		544,00	
(30101)	Ref. Faturamento nf. 2021000010-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANAP	32553			3.500,00
(30101)	Ref. Faturamento nf. 2021000009-MUNICIPIO DE MATA ROMA - SECRETARIA DE E	32658			20.000,00
(30101)	Ref. Faturamento nf. 2021000008-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	32644			2.900,00
(30101)	Ref. Faturamento nf. 2021000007-MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU	90031			9.000,00
(32213)	Ref. pgto. nf. 207-LOPES SANTOS PETROLEO LTDA	10503	207	100,00	
(32227)	Ref. pgto. nf. 565-N L. PEREIRA NETTO EIRELLI	10503	565	250,00	
(32227)	Ref. pgto. nf. 6137-C C SOARES & CIA LTDA EPP	10503	6137	150,00	
<b>Total do Dia:</b>				<b>36.444,00</b>	<b>36.444,00</b>

**11 de outubro de 2021**

(10503)	Ref. pgto. juros Parcelamento do Simples Nacional 08/14	32801			8,64
(10503)	Ref. Pgto. multa Parcelamento do Simples Nacional 08/14	32608			51,64
(10503)	Ref. pgto. Parcelamento do Simples Nacional 08/1400010				258,22
(10503)	Ref. pgto. juros Parcelamento do Simples Nacional 07/14	32801			8,66
(10503)	Ref. Pgto. multa Parcelamento do Simples Nacional 07/14	32608			51,64
(10503)	Ref. pgto. Parcelamento do Simples Nacional 07/1400010				258,20
(10503)	Ref. pgto. juros Parcelamento do Simples Nacional 06/14	32801			8,66
(10503)	Ref. Pgto. multa Parcelamento do Simples Nacional 06/14	32608			51,63

**DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA** NIRE:21200987434 DATA:17/10/2015 Rubrica:  
 CNPJ: 23.488.942/0001-66 Endereço: Rua Paraíba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma  
 Diário: Folha: 32

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
(10503)	Ref. pgto. Parcelamento do Simples Nacional 06/14 00010				258,21
(10503)	Ref. pgto. nf. 209-LOPES SANTOS PETROLEO LTDA	32227	209	345,00	
(00010)	Ref. pgto. Parcelamento do Simples Nacional 08/14 10503			258,22	
(00010)	Ref. pgto. Parcelamento do Simples Nacional 07/14 10503			258,20	
(00010)	Ref. pgto. Parcelamento do Simples Nacional 06/14 10503			258,21	
(32227)	Ref. pgto. nf. 209-LOPES SANTOS PETROLEO LTDA	10503	209	345,00	
(32608)	Ref. Pgto. multa Parcelamento do Simples Nacional 08/14	10503		51,64	
(32608)	Ref. Pgto. multa Parcelamento do Simples Nacional 07/14	10503		51,64	
(32608)	Ref. Pgto. multa Parcelamento do Simples Nacional 06/14	10503		51,63	
(32801)	Ref. pgto. juros Parcelamento do Simples Nacional 08/14	10503		8,64	
(32801)	Ref. pgto. juros Parcelamento do Simples Nacional 07/14	10503		8,66	
(32801)	Ref. pgto. juros Parcelamento do Simples Nacional 06/14	10503		8,66	
<b>Total do Dia:</b>				<b>1.300,50</b>	<b>1.300,50</b>
<b>14 de outubro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. Combustivel 2242-ACL DO NASCIMENTO ME	32213	2242		418,79
(10503)	Ref. Pgto. Combustivel 2242-ACL DO NASCIMENTO ME	32213	2242		45,69
(32213)	Ref. Pgto. Combustivel 2242-ACL DO NASCIMENTO ME	10503	2242	418,79	
(32213)	Ref. Pgto. Combustivel 2242-ACL DO NASCIMENTO ME	10503	2242	45,69	
<b>Total do Dia:</b>				<b>464,48</b>	<b>464,48</b>
<b>15 de outubro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. Internet mes 10/2021	00040			149,90
(10503)	Ref. Pgto. Energia elétrica mês 10/2021	32202			288,45
(32202)	Ref. Pgto. Energia elétrica mês 10/2021	10503		288,45	
(00040)	Ref. Pgto. Internet mes 10/2021	10503		149,90	
<b>Total do Dia:</b>				<b>438,35</b>	<b>438,35</b>
<b>18 de outubro de 2021</b>					
(10503)	Ref. pgto. nf. 139850-ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA	32227	139850		129,00
(32227)	Ref. pgto. nf. 139850-ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA	10503	139850	129,00	
<b>Total do Dia:</b>				<b>129,00</b>	<b>129,00</b>
<b>20 de outubro de 2021</b>					

**DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA**  
 CNPJ: 23.488.942/0001-66 NIRE: 21200987434  
 Endereço: Rua Paraíba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma

Diário de outubro de 2021

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
(10503)	Ref. Pgto. DAS Simples Nacional mês 09/2021	00009			5.638,74
(10503)	Ref. Pgto. INSS sobre rescisão	21501		39,86	
(10503)	Ref. Pgto. INSS mês 09/2021	21501		478,23	
(10503)	Ref. pgto. nf. 225633-RIO POSTO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	32213	225633	280,06	
(10503)	Ref. pgto. nf. 23215-L. Q. DE AMORIM EIRELI	32227	23215		200,00
(21501)	Ref. Pgto. INSS sobre rescisão	10503		39,86	
(21501)	Ref. Pgto. INSS mês 09/2021	10503		478,23	
(00009)	Ref. Pgto. DAS Simples Nacional mês 09/2021	10503		5.638,74	
(32213)	Ref. pgto. nf. 225633-RIO POSTO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	10503	225633	280,06	
(32227)	Ref. pgto. nf. 23215-L. Q. DE AMORIM EIRELI	10503	23215	200,00	
Total do Dia:				6.636,89	6.636,89

## 29 de outubro de 2021

(10503)	Ref. Pgto. mensalidade servios contabil 10/2021	32224			350,00
(00009)	Ref. DAS Simples Nacional à recolher mês 10/2021	32502			6.932,53
(32224)	Ref. Pgto. mensalidade servios contabil 10/2021	10503		350,00	
(32502)	Ref. DAS Simples Nacional à recolher mês 10/2021	00009		6.932,53	
Total do Dia:				7.282,53	7.282,53

## 30 de outubro de 2021

(10503)	Ref. Recebimento nf. 2021000010-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANAP	32553		3.500,00	
(10503)	Ref. Recebimento nf. 2021000009-MUNICIPIO DE MATA ROMA - SECRETARIA DE E	32658		20.000,00	
(10503)	Ref. Recebimento nf. 2021000008-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	32644		2.900,00	
(10503)	Ref. Recebimento nf. 2021000007-MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU	90031		9.000,00	
(10503)	Ref. Recebimento nf. 2021000006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FUNDEB	32630		6.720,00	
(10503)	Ref. Recebimento nf. 2021000005-MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS	90018		8.800,00	
(10503)	Ref. Recebimento nf. 2021000004-PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	90017		2.917,00	
(10503)	Ref. Recebimento nf. 2021000003-MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHAO	90016		6.000,00	
(10503)	Ref. Recebimento nf. 2021000002-MUNICIPIO DE BURITI BRAVO	32651		12.480,00	
(10503)	Ref. Recebimento nf. 2021000001-MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO	32637		9.000,00	
(90016)	Ref. Recebimento nf. 2021000003-MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHAO	10503			6.000,00
(90017)	Ref. Recebimento nf. 2021000004-PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	10503			2.917,00
(90018)	Ref. Recebimento nf. 2021000005-MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS	10503			8.800,00
(90031)	Ref. Recebimento nf. 2021000007-MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU	10503			9.000,00
(32553)	Ref. Recebimento nf. 2021000010-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANAP	10503			3.500,00
(32630)	Ref. Recebimento nf. 2021000006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FUNDEB	10503			6.720,00
(32637)	Ref. Recebimento nf. 2021000001-MUNICIPIO	10503			9.000,00

Processo: 601037/2012

Folha: 165

Rubrica:

Diário: 4

Folha: 34

**DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA** NIRE:21200987434 DATA:17/10/2015  
 CNPJ: 23.488.942/0001-66 Endereço: Rua Paraíba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma  
 Diário de outubro de 2021

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
(32644)	DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO Ref. Recebimento nf. 2021000008-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	10503			2.900,00
(32651)	Ref. Recebimento nf. 2021000002-MUNICIPIO DE BURITI BRAVO	10503			12.480,00
(32658)	Ref. Recebimento nf. 2021000009-MUNICIPIO DE MATA ROMA - SECRETARIA DE E	10503			20.000,00
Total do Dia:				<b>81.317,00</b>	<b>81.317,00</b>
<b>31 de outubro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Retirada Pro-Labore mes <10/2021> DAURO BORGES DA CRUZ DIAS	32304			1.780,00
(10503)	Ref. Retirada Pro-Labore mes <10/2021>RODRIGO ALEXANDRIN ARAUJO	32304			1.780,00
(10503)	Ref. Ppto. INSS a recolher mês <10/2021>	21501			440,00
(21501)	Ref. Salário Família Mês <10/2021>	00017		51,27	
(21501)	Ref. INSS patronal a recolher <10/2021>	32401			440,00
(21501)	Ref. Ppto. INSS a recolher mês <10/2021>	10503		440,00	
(21501)	Ref. INSS a recolher mês <10/2021>	00017			529,50
(00008)	Ref. FGTS a recolher mês <10/2021>	32402			544,00
(00017)	Ref. Salario a pagar mes <10/2021>	32301			6.800,00
(00017)	Ref. Salário Família Mês <10/2021>	21501			51,27
(00017)	Ref. INSS a recolher mês <10/2021>	21501		529,50	
(32301)	Ref. Salario a pagar mes <10/2021>	00017		6.800,00	
(32304)	Ref. Retirada Pro-Labore mes <10/2021> DAURO BORGES DA CRUZ DIAS	10503		1.780,00	
(32304)	Ref. Retirada Pro-Labore mes <10/2021>RODRIGO ALEXANDRIN ARAUJO	10503		1.780,00	
(32401)	Ref. INSS patronal a recolher <10/2021>	21501		440,00	
(32402)	Ref. FGTS a recolher mês <10/2021>	00008		544,00	
Total do Dia:				<b>12.364,77</b>	<b>12.364,77</b>

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA CNPJ: 23.488.942/0001-66 Endereço: Rua Paraiba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma Diário de novembro de 2021	NIRE: 21200987434	DATA: 17/10/2015	Rubrica:	Diário: 4	Folha: 35
--	-------------------	------------------	----------	-----------	-----------

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
<b>01 de novembro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. aluguel mes 11/2021		32214		1.800,00
(10503)	Ref. Despesas com viagem Adriane		32212		8.000,00
(10503)	Ref. Despesas com viagem Vitoria		32212		6.196,00
(32212)	Ref. Despesas com viagem Adriane		10503	8.000,00	
(32212)	Ref. Despesas com viagem Vitoria		10503	6.196,00	
(32214)	Ref. Pgto. aluguel mes 11/2021		10503	1.800,00	
Total do Dia:				<b>15.996,00</b>	<b>15.996,00</b>
<b>03 de novembro de 2021</b>					
(90016)	Ref. Faturamento nf. 2021000011-MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHAO	30101		6.000,00	
(90017)	Ref. Faturamento nf. 2021000013-PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	30101		2.917,00	
(90018)	Ref. Faturamento nf. 2021000017-MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS	30101		8.800,00	
(32630)	Ref. Faturamento nf. 2021000016-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FUNDEB	30101		6.720,00	
(32644)	Ref. Faturamento nf. 2021000015-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	30101		2.900,00	
(32651)	Ref. Faturamento nf. 2021000012-MUNICIPIO DE BURITI BRAVO	30101		12.480,00	
(32658)	Ref. Faturamento nf. 2021000018-MUNICIPIO DE MAT A ROMA - SECRETARIA DE E	30101		9.600,00	
(30101)	Ref. Faturamento nf. 2021000018-MUNICIPIO DE MAT A ROMA - SECRETARIA DE E	32658			9.600,00
(30101)	Ref. Faturamento nf. 2021000017-MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS	90018			8.800,00
(30101)	Ref. Faturamento nf. 2021000016-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FUNDEB	32630			6.720,00
(30101)	Ref. Faturamento nf. 2021000015-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	32644			2.900,00
(30101)	Ref. Faturamento nf. 2021000013-PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	90017			2.917,00
(30101)	Ref. Faturamento nf. 2021000012-MUNICIPIO DE BURITI BRAVO	32651			12.480,00
(30101)	Ref. Faturamento nf. 2021000011-MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHAO	90016			6.000,00
Total do Dia:				<b>49.417,00</b>	<b>49.417,00</b>
<b>05 de novembro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. Conta de água mês 11/2021		32201		45,90
(10503)	Ref. Pgto. Salário Família mês 10/2021		00017		51,27
(10503)	Ref. Pgto. FGTS mês 10/2021		00008		544,00
(10503)	Ref. Pgto. Salário mês 10/2021		00017		6.270,50
(10503)	Ref. pgto. nf. 3369-PROSPERO VERAS & CIA LTDA		32227	3369	200,01
(00008)	Ref. Pgto. FGTS mês 10/2021		10503	544,00	
(00017)	Ref. Pgto. Salário Família mês 10/2021		10503	51,27	
(00017)	Ref. Pgto. Salário mês 10/2021		10503	6.270,50	
(32201)	Ref. Pgto. Conta de água mês 11/2021		10503	45,90	
(32227)	Ref. pgto. nf. 3369-PROSPERO VERAS & CIA LTDA		10503	3369	200,01

**DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA** NIRE:21200987434 DATA:17/10/2015  
 CNPJ: 23.488.942/0001-66  
 Endereço: Rua Paraíba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma  
 Diário de novembro de 2021

Folha: 167  
 Rubrica:  
 Diário: 4 Folha: 36

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:				7.111,68	7.111,68
<b>12 de novembro de 2021</b>					
(32665)	Ref. Faturamento nf. 2021000019-MUNICIPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO	30101		12.000,00	
(30101)	Ref. Faturamento nf. 2021000019-MUNICIPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO	32665			12.000,00
Total do Dia:				12.000,00	12.000,00
<b>15 de novembro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. Energia elétrica mês 11/2021	32202			237,62
(32202)	Ref. Pgto. Energia elétrica mês 11/2021	10503		237,62	
Total do Dia:				237,62	237,62
<b>17 de novembro de 2021</b>					
(10503)	Ref. pgto. nf. 145548-ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA	32227	145548		129,00
(32672)	Ref. Faturamento nf. 2021000020-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARR	30101		40.000,00	
(30101)	Ref. Faturamento nf. 2021000020-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARR	32672			40.000,00
(32227)	Ref. pgto. nf. 145548-ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA	10503	145548	129,00	
Total do Dia:				40.129,00	40.129,00
<b>18 de novembro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. DAS Simples Nacional mês 10/2021	00009			6.932,53
(00009)	Ref. Pgto. DAS Simples Nacional mês 10/2021	10503		6.932,53	
Total do Dia:				6.932,53	6.932,53
<b>19 de novembro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. INSS mês 10/2021	21501			478,23
(21501)	Ref. Pgto. INSS mês 10/2021	10503		478,23	
Total do Dia:				478,23	478,23
<b>20 de novembro de 2021</b>					
(21503)	Ref. 1ª parcela do 13º a pagar <11/2021>	32307			2.091,66
(32307)	Ref. 1ª parcela do 13º a pagar <11/2021>	21503		2.091,66	
Total do Dia:				2.091,66	2.091,66
<b>22 de novembro de 2021</b>					

<b>DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA</b> CNPJ: 23.488.942/0001-66 Endereço: Rua Paraíba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma Diário de novembro de 2021	<b>NIRE:21200987434</b>	<b>DATA:17/10/2015</b>	<b>Rubrica:</b> 
			Diário : 4      Folha: 37

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
(10503)	Ref. Ppto. Internet mes 11/2021	00040			149,90
(00040)	Ref. Ppto. Internet mes 11/2021	10503		149,90	
Total do Dia:				149,90	149,90
<b>23 de novembro de 2021</b>					
(10503)	Ref. ppto. juros Parcelamento do Simples Nacional 09/14	32801			9,91
(10503)	Ref. Ppto. multa Parcelamento do Simples Nacional 09/14	32608			51,68
(10503)	Ref. ppto. Parcelamento do Simples Nacional 09/14	00010			258,43
(10503)	Ref. ppto. nf. 11617-NEVES BRINDES E EMBALAGENS LTDA	32225	11617		157,44
(10503)	Ref. ppto. nf. 5479-POSTO DE COMBUSTIVEL MARANATA LTDA	32213	5479		215,00
(00010)	Ref. ppto. Parcelamento do Simples Nacional 09/14	10503		258,43	
(32213)	Ref. ppto. nf. 5479-POSTO DE COMBUSTIVEL MARANATA LTDA	10503	5479	215,00	
(32225)	Ref. ppto. nf. 11617-NEVES BRINDES E EMBALAGENS LTDA	10503	11617	157,44	
(32608)	Ref. Ppto. multa Parcelamento do Simples Nacional 09/14	10503		51,68	
(32801)	Ref. ppto. juros Parcelamento do Simples Nacional 09/14	10503		9,91	
Total do Dia:				692,46	692,46
<b>24 de novembro de 2021</b>					
(32616)	Ref. Faturamento nf. 2021000021-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARR	30101		756,00	
(30101)	Ref. Faturamento nf. 2021000021-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARR	32616			756,00
Total do Dia:				756,00	756,00
<b>26 de novembro de 2021</b>					
(10503)	Ref. ppto. nf. 5210-SEBITE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	32227	5210		304,05
(32227)	Ref. ppto. nf. 5210-SEBITE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	10503	5210	304,05	
Total do Dia:				304,05	304,05
<b>30 de novembro de 2021</b>					
(10101)	Ref. pagt. 1ª parcela 13º salario <11/2021>	21503			2.091,66
(10503)	Ref. Ppto. menalidade servios contabil 11/2021	32224			350,00
(10503)	Ref. Retirada Pro-Labore mes <11/2021> DAURO BORGES DA CRUZ DIAS	32304			1.780,00
(10503)	Ref. Retirada Pro-Labore mes <11/2021> RODRIGO ALEXANDRIN ARAUJO	32304			1.780,00
(10503)	Ref. Ppto. INSS a recolher mês <11/2021>	21501			440,00
(10503)	Ref. Recebimento nf. 2021000020-COOPERATIVA EDUCACIONAL DE BARIRI COEB	32616		756,00	
(10503)	Ref. Recebimento nf. 2021000019-	32672		40.000,00	

<b>DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA</b> CNPJ: 23.488.942/0001-66 Endereço: Rua Paraiba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma Diário de novembro de 2021	<b>NIRE:21200987434</b>	DATA:17/10/2015	Rubrica: Diário: 4 Folha: 38
---	-------------------------	-----------------	------------------------------------

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARR				
(10503)	Ref. Recebimento nf. 2021000018-MUNICIPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO	32665		12.000,00	
(10503)	Ref. Recebimento nf. 2021000017-MUNICIPIO DE MATA ROMA - SECRETARIA DE EDUCACAO	32658		9.600,00	
(10503)	Ref. Recebimento nf. 2021000017-MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS	90018		8.800,00	
(10503)	Ref. Recebimento nf. 2021000016-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FUNDEB	32630		6.720,00	
(10503)	Ref. Recebimento nf. 2021000015-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	32644		2.900,00	
(10503)	Ref. Recebimento nf. 2021000013-PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	90017		2.917,00	
(10503)	Ref. Recebimento nf. 2021000012-MUNICIPIO DE BURITI BRAVO	32651		12.480,00	
(10503)	Ref. Recebimento nf. 2021000011-MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHAO	90016		6.000,00	
(90016)	Ref. Recebimento nf. 2021000011-MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHAO	10503			6.000,00
(90017)	Ref. Recebimento nf. 2021000013-PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	10503			2.917,00
(90018)	Ref. Recebimento nf. 2021000017-MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS	10503			8.800,00
(32616)	Ref. Recebimento nf. 2021000020-COOPERATIVA EDUCACIONAL DE BARIRI COEB	10503			756,00
(32630)	Ref. Recebimento nf. 2021000016-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FUNDEB	10503			6.720,00
(32644)	Ref. Recebimento nf. 2021000015-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	10503			2.900,00
(32651)	Ref. Recebimento nf. 2021000012-MUNICIPIO DE BURITI BRAVO	10503			12.480,00
(32658)	Ref. Recebimento nf. 2021000017-MUNICIPIO DE MATA ROMA - SECRETARIA DE EDUCACAO	10503			9.600,00
(32665)	Ref. Recebimento nf. 2021000018-MUNICIPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO	10503			12.000,00
(32672)	Ref. Recebimento nf. 2021000019-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARR	10503			40.000,00
(21501)	Ref. Salário Família Mês <11/2021>	00017		51,27	
(21501)	Ref. INSS patronal a recolher <11/2021>	32401			440,00
(21501)	Ref. Pcto. INSS a recolher mês <11/2021>	10503		440,00	
(21501)	Ref. INSS a recolher mês <11/2021>	00017			529,50
(21503)	Ref. pagt. 1ª parcela 13º salario <11/2021>	10101		2.091,66	
(00008)	Ref. FGTS a recolher mês <11/2021>	32402			544,00
(00017)	Ref. Salário a pagar mes <11/2021>	32301			6.800,00
(00017)	Ref. Salário Família Mês <11/2021>	21501			51,27
(00017)	Ref. INSS a recolher mês <11/2021>	21501		529,50	
(00009)	Ref. DAS Simples Nacional a recolher mês 11/2021	32502			9.382,90
(32224)	Ref. Pcto. menalidade servios contabil 11/2021	10503		350,00	
(32301)	Ref. Salário a pagar mes <11/2021>	00017		6.800,00	
(32304)	Ref. Retirada Pro-Labore mes <11/2021> DAURO BORGES DA CRUZ DIAS	10503		1.780,00	
(32304)	Ref. Retirada Pro-Labore mes	10503		1.780,00	

**DARSH SOLUCÕES EDUCATIVAS LTDA** NIRE:21200987434 DATA:17/10/2015 Rubrica: \_\_\_\_\_  
CNPJ: 23.488.942/0001-66 Endereço: Rua Paraíba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma  
Diário de novembro de 2021 Diário: 4 Folha: 39

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
	<11/2021>RODRIGO ALEXANDRIN ARAUJO				
(32401)	Ref. INSS patronal a recolher <11/2021>	21501		440,00	
(32402)	Ref. FGTS a recolher mês <11/2021>	00008		544,00	
(32502)	Ref. DAS Simples Nacional à recolher mês 11/2021	00009		9.382,90	
			Total do Dia:	126.362,33	
					126.362,33

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
<b>01 de dezembro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. aluguel mes 12/2021	32214			1.800,00
(10503)	Ref. pgto. nf. 1662-AUTOCENTER SOM E ACESSORIOS EIRELI	32208	1662	220,00	
(32208)	Ref. pgto. nf. 1662-AUTOCENTER SOM E ACESSORIOS EIRELI	10503	1662	220,00	
(32214)	Ref. Pgto. aluguel mes 12/2021	10503		1.800,00	
<b>Total do Dia:</b>				<b>2.020,00</b>	<b>2.020,00</b>
<b>02 de dezembro de 2021</b>					
(10503)	Ref. pgto. nf. 5495-POSTO DE COMBUSTIVEL MARANATA LTDA	32227	5495		150,00
(10503)	Ref. pgto. nf. 5677-GCS COMBUSTIVEIS ACAILANDIA LTDA	32213	5677		350,05
(90016)	Ref. Faturamento nf. 2021000031-MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHÃO	30101		6.000,00	
(90017)	Ref. Faturamento nf. 2021000027-PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	30101		2.917,00	
(90018)	Ref. Faturamento nf. 2021000029-MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS	30101		8.800,00	
(90031)	Ref. Faturamento nf. 2021000030-MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU	30101		9.000,00	
(32553)	Ref. Faturamento nf. 2021000028-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANAP	30101		3.500,00	
(32630)	Ref. Faturamento nf. 2021000025-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FUNDEB	30101		6.720,00	
(32644)	Ref. Faturamento nf. 2021000026-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	30101		2.900,00	
(32651)	Ref. Faturamento nf. 2021000022-MUNICIPIO DE BURITI BRAVO	30101		12.480,00	
(32658)	Ref. Faturamento nf. 2021000023-MUNICIPIO DE MATA ROMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30101		9.600,00	
(00057)	Ref. desconto adiantamento 13º - Rescisão	32307		183,33	
(30101)	Ref. Faturamento nf. 2021000031-MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHÃO	90016			6.000,00
(30101)	Ref. Faturamento nf. 2021000030-MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU	90031			9.000,00
(30101)	Ref. Faturamento nf. 2021000029-MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS	90018			8.800,00
(30101)	Ref. Faturamento nf. 2021000028-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANAP	32553			3.500,00
(30101)	Ref. Faturamento nf. 2021000027-PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	90017			2.917,00
(30101)	Ref. Faturamento nf. 2021000026-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	32644			2.900,00
(30101)	Ref. Faturamento nf. 2021000025-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FUNDEB	32630			6.720,00
(30101)	Ref. Faturamento nf. 2021000023-MUNICIPIO DE MATA ROMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	32658			9.600,00
(30101)	Ref. Faturamento nf. 2021000022-MUNICIPIO DE BURITI BRAVO	32651			12.480,00
(32213)	Ref. pgto. nf. 5677-GCS COMBUSTIVEIS ACAILANDIA LTDA	10503	5677	350,05	
(32227)	Ref. pgto. nf. 5495-POSTO DE COMBUSTIVEL MARANATA LTDA	10503	5495	150,00	
(32307)	Ref. desconto adiantamento 13º - Rescisão	00057			183,33

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:				62.600,38	62.600,38
<b>06 de dezembro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgro. Conta de água mês 12/2021	32201			45,90
(10503)	Ref. Pgro. Salário Família mês 11/2021	00017			51,27
(10503)	Ref. Pgro. Salário mês 11/2021	00017			6.270,50
(00017)	Ref. Pgro. Salário Família mês 11/2021	10503		51,27	
(00017)	Ref. Pgro. Salário mês 11/2021	10503		6.270,50	
(32201)	Ref. Pgro. Conta de água mês 12/2021	10503		45,90	
Total do Dia:				6.367,67	6.367,67
<b>07 de dezembro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgro. INSS mês 11/2021	21501			478,23
(10503)	Ref. Pgro. FGTS mês 11/2021	00008			544,00
(21501)	Ref. Pgro. INSS mês 11/2021	10503		478,23	
(00008)	Ref. Pgro. FGTS mês 11/2021	10503		544,00	
Total do Dia:				1.022,23	1.022,23
<b>10 de dezembro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgro. sald de salrio sobre Rescisão	00057			67,84
(10503)	Ref. Pgro. multa rescisória FGTS sobre rescisão	00008			222,42
(10503)	Ref. Pgro. aviso previo indenizado sobre Rescisão	00057			1.100,00
(10503)	Ref. Pgro. 1/3 de ferias sobre Rescisão	00057			122,22
(10503)	Ref. Pgro. 13° salario sobre Rescisão	00057			64,17
(10503)	Ref. Pgro. 13° indenizado sobre Rescisão	00057			91,67
(10503)	Ref. Pgro. ferias indenizadas sobre Rescisão	00057			91,67
(10503)	Ref. Pgro. ferias proporcional sobre Rescisão	00057			275,00
(00008)	Ref. Pgro. multa rescisória FGTS sobre rescisão	10503		222,42	
(00057)	Ref. Pgro. sald de salrio sobre Rescisão	10503		67,84	
(00057)	Ref. Pgro. aviso previo indenizado sobre Rescisão	10503		1.100,00	
(00057)	Ref. Pgro. 1/3 de ferias sobre Rescisão	10503		122,22	
(00057)	Ref. Pgro. 13° salario sobre Rescisão	10503		64,17	
(00057)	Ref. Pgro. 13° indenizado sobre Rescisão	10503		91,67	
(00057)	Ref. Pgro. ferias indenizadas sobre Rescisão	10503		91,67	
(00057)	Ref. Pgro. ferias proporcional sobre Rescisão	10503		275,00	
Total do Dia:				2.034,99	2.034,99
<b>13 de dezembro de 2021</b>					
(10503)	Ref. pgt. nf. 582-R & H COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	32227	582		1.200,00
(32553)	Ref. Faturamento nf. 2021000032-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANAP	30101		3.500,00	
(30101)	Ref. Faturamento nf. 2021000032-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANAP	32553			3.500,00
(32227)	Ref. pgt. nf. 582-R & H COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	10503	582	1.200,00	

**DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA**  
 CNPJ: 23.488.942/0001-66 NIRE:21200987434 DATA:17/10/2015 Rubrica:  
 Endereço: Rua Paraiba, 404, Centro, Ccp: 65903-310 - Imperatriz Ma  
 Diário de dezembro de 2021 Diário : 4 Folha: 42

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:				4.700,00	4.700,00
<b>14 de dezembro de 2021</b>					
(32672)	Ref. Faturamento nf. 2021000033-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARR	30101		38.400,00	
(30101)	Ref. Faturamento nf. 2021000033-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARR	32672			38.400,00
Total do Dia:				38.400,00	38.400,00
<b>15 de dezembro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. Energia elétrica mês 12/2021	32202			308,19
(10503)	Ref. Despesas com viagem Dauro Borges	32212			6.650,00
(90051)	Ref. Faturamento nf. 2021000034-MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU	30101		9.000,00	
(30101)	Ref. Faturamento nf. 2021000034-MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU	90031			9.000,00
(32202)	Ref. Pgto. Energia elétrica mês 12/2021	10503		308,19	
(32212)	Ref. Despesas com viagem Dauro Borges	10503		6.650,00	
Total do Dia:				15.958,19	15.958,19
<b>16 de dezembro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. DAS Simples Nacional mês 11/2021	00009			9.382,90
(00009)	Ref. Pgto. DAS Simples Nacional mês 11/2021	10503		9.382,90	
Total do Dia:				9.382,90	9.382,90
<b>17 de dezembro de 2021</b>					
(10503)	Ref. pgto. nf. 151919-ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA	32227	151919		129,00
(32227)	Ref. pgto. nf. 151919-ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA	10503	151919	129,00	
Total do Dia:				129,00	129,00
<b>20 de dezembro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Pgto. Internet mes 12/2021	00040			149,90
(10503)	Ref. pgto. juros Parcelamento do Simples Nacional 10/14	32801			11,46
(10503)	Ref. Pgto. multa Parcelamento do Simples Nacional 10/14	32608			51,73
(10503)	Ref. pgto. Parcelamento do Simples Nacional 10/14	00010			258,65
(10503)	Ref. pagt. 2ª parcela 13º salario <12/2021>	21503			1.555,27
(21503)	Ref. pagt. 2ª parcela 13º salario <12/2021>	10503		1.555,27	
(21503)	Ref. 2ª parcela do 13º a pagar <12/2021>	32307			3.816,67
(00010)	Ref. pgto. Parcelamento do Simples Nacional 10/14	10503		258,65	
(00040)	Ref. Pgto. Internet mes 12/2021	10503		149,90	
(32307)	Ref. 2ª parcela do 13º a pagar <12/2021>	21503		3.816,67	
(32608)	Ref. Pgto. multa Parcelamento do Simples Nacional 10/14	10503		51,73	

**DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA** NIRE:21200987434 DATA:17/10/2015 Rubrica:   
 CNPJ: 23.488.942/0001-66  
 Endereço: Rua Paraiba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma  
 Diário: 4 Folha: 43

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
(32801)	Ref. pgto. juros Parcelamento do Simples Nacional 10/14	10503		11,46	
Total do Dia:				5.843,68	5.843,68
<b>26 de dezembro de 2021</b>					
(10503)	Ref. pgto. nf. 352829-POSTO QUATRO RODAS LTDA	32213	352829		285,00
(32213)	Ref. pgto. nf. 352829-POSTO QUATRO RODAS LTDA	10503	352829	285,00	
Total do Dia:				285,00	285,00
<b>29 de dezembro de 2021</b>					
(90016)	Ref. Faturamento nf. 2021000036-MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHAO	30101		6.000,00	
(90017)	Ref. Faturamento nf. 2021000037-PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	30101		2.917,00	
(32630)	Ref. Faturamento nf. 2021000038-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FUNDEB	30101		6.720,00	
(32651)	Ref. Faturamento nf. 2021000035-MUNICIPIO DE BURITI BRAVO	30101		12.480,00	
(30101)	Ref. Faturamento nf. 2021000038-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FUNDEB	32630			6.720,00
(30101)	Ref. Faturamento nf. 2021000037-PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	90017			2.917,00
(30101)	Ref. Faturamento nf. 2021000036-MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHAO	90016			6.000,00
(30101)	Ref. Faturamento nf. 2021000035-MUNICIPIO DE BURITI BRAVO	32651			12.480,00
Total do Dia:				28.117,00	28.117,00
<b>30 de dezembro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Distribuição de Lucros ao sócio Dauro Borges da Cruz Dias	26503			40.000,00
(10503)	Ref. Distribuição de Lucros ao sócio Rodrigo Alexandrino Araujo	26503			40.000,00
(10503)	Ref. Pcto. menalidade servios contabil 12/2021	32224			350,00
(10503)	Ref. Recebimento nf. 2021000038-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FUNDEB	32630		6.720,00	
(10503)	Ref. Recebimento nf. 2021000037-PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	90017		2.917,00	
(10503)	Ref. Recebimento nf. 2021000036-PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	90016		6.000,00	
(10503)	Ref. Recebimento nf. 2021000035-MUNICIPIO DE BURITI BRAVO	32651		12.480,00	
(10503)	Ref. Recebimento nf. 2021000034-MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU	90031		9.000,00	
(10503)	Ref. Recebimento nf. 2021000033-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARR	32672		38.400,00	
(10503)	Ref. Recebimento nf. 2021000032-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANAP	32553		3.500,00	
(10503)	Ref. Recebimento nf. 2021000031-MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHAO	90016		6.000,00	
(10503)	Ref. Recebimento nf. 2021000030-MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU	90031		9.000,00	

**DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA** NIRE:21200987434 DATA:17/10/2015  
 CNPJ: 23.488.942/0001-66  
 Endereço: Rua Paraiba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma  
 Diário de dezembro de 2021 Rubrica: Diário : 4 Folha: 44

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
(10503)	Ref. Recebimento nf. 2021000029-MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS	90018		8.800,00	
(10503)	Ref. Recebimento nf. 2021000028-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANAP	32553		3.500,00	
(10503)	Ref. Recebimento nf. 2021000027-PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	90017		2.917,00	
(10503)	Ref. Recebimento nf. 2021000026-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	32644		2.900,00	
(10503)	Ref. Recebimento nf. 2021000025-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FUNDEB	32630		6.720,00	
(10503)	Ref. Recebimento nf. 2021000023-MUNICIPIO DE MAT A ROMA - SECRETARIA DE EDUCACAO	32658		9.600,00	
(10503)	Ref. Recebimento nf. 2021000022-MUNICIPIO DE BURITI BRAVO	32651		12.480,00	
(90016)	Ref. Recebimento nf. 2021000036-PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	10503			6.000,00
(90016)	Ref. Recebimento nf. 2021000031-MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHAO	10503			6.000,00
(90017)	Ref. Recebimento nf. 2021000037-PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	10503			2.917,00
(90017)	Ref. Recebimento nf. 2021000027-PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	10503			2.917,00
(90018)	Ref. Recebimento nf. 2021000029-MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS	10503			8.800,00
(90031)	Ref. Recebimento nf. 2021000034-MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU	10503			9.000,00
(90031)	Ref. Recebimento nf. 2021000030-MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU	10503			9.000,00
(32553)	Ref. Recebimento nf. 2021000032-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANAP	10503			3.500,00
(32553)	Ref. Recebimento nf. 2021000028-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANAP	10503			3.500,00
(32630)	Ref. Recebimento nf. 2021000038-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FUNDEB	10503			6.720,00
(32630)	Ref. Recebimento nf. 2021000025-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FUNDEB	10503			6.720,00
(32644)	Ref. Recebimento nf. 2021000026-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	10503			2.900,00
(32651)	Ref. Recebimento nf. 2021000035-MUNICIPIO DE BURITI BRAVO	10503			12.480,00
(32651)	Ref. Recebimento nf. 2021000022-MUNICIPIO DE BURITI BRAVO	10503			12.480,00
(32658)	Ref. Recebimento nf. 2021000023-MUNICIPIO DE MAT A ROMA - SECRETARIA DE EDUCACAO	10503			9.600,00
(32672)	Ref. Recebimento nf. 2021000033-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARR	10503			38.400,00
(00009)	Ref. DAS Simples Nacional à recolher mês 12/2021	32502			13.933,81
(25501)	Ref. Distribuição de Lucros a sócios	26503		80.000,00	
(26503)	Ref. Distribuição de Lucros ao sócio Dauro Borges da Cruz Dias	10503		40.000,00	
(26503)	Ref. Distribuição de Lucros ao sócio Rodrigo Alexandrino Araujo	10503		40.000,00	
(26503)	Ref. Distribuição de Lucros a sócios	25501			80.000,00
(32224)	Ref. Pcto. menalidade servios contabil 12/2021	10503		350,00	
(32502)	Ref. DAS Simples Nacional à recolher mês 12/2021	00009		13.933,81	
Total do Dia:				<b>315.217,81</b>	<b>315.217,81</b>

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
<b>31 de dezembro de 2021</b>					
(10503)	Ref. Retirada Pro-Labore mes <12/2021> DAURO BORGES DA CRUZ DIAS	32304			1.780,00
(10503)	Ref. Retirada Pro-Labore mes <12/2021> RODRIGO ALEXANDRINO ARAUJO	32304			1.780,00
(10503)	Ref. Ppto. INSS a recolher mês <12/2021>	21501			440,00
(21501)	Ref. INSS 13º sobre rescisão a recolher <12/2021>	00057			27,50
(21501)	Ref. INSS sobre rescisão a recolher <12/2021>	00057			5,49
(21501)	Ref. Salário Família Mês <12/2021>	00017		51,27	
(21501)	Ref. INSS patronal a recolher <12/2021>	32401			440,00
(21501)	Ref. Ppto. INSS a recolher mês <12/2021>	10503		440,00	
(21501)	Ref. INSS a recolher mês <12/2021>	00017			447,00
(21501)	Ref. INSS sobre 13º salario a recolher <12/2021>	21503			294,74
(21503)	Ref. Abatimento 1ª parcela 13º paga mês anterior	32307		1.966,66	
(21503)	Ref. INSS sobre 13º salario a recolher <12/2021>	21501		294,74	
(00008)	Ref. Multa rescisória FGTS recolher <12/2021>	32402			113,90
(00008)	Ref. FGTS a recolher mês <12/2021>	32402			456,00
(00008)	Ref. FGTS sobre rescisão a recolher <12/2021>	32402			93,86
(00008)	Ref. FGTS 13º salario sobre rescisão a recolher <12/2021>	32402			14,66
(00008)	Ref. FGTS sobre 13º salario a recolher <12/2021>	32402			152,66
(00017)	Ref. Salário Família Mês <12/2021>	21501			51,27
(00017)	Ref. INSS a recolher mês <12/2021>	21501		447,00	
(00017)	Ref. Salario a pagar mes <12/2021>	32301			5.700,00
(00057)	Ref. 13º sobre rescisão a pagar <12/2021>	32307			275,00
(00057)	Ref. Aviso prévio Indenizado sobre rescisão <12/2021>	32310			1.100,00
(00057)	Ref. Saldo salario sobre rescisão a pagar <12/2021>	32301			73,33
(00057)	Ref. INSS 13º sobre rescisão a recolher <12/2021>	21501		27,50	
(00057)	Ref. INSS sobre rescisão a recolher <12/2021>	21501		5,49	
(00057)	Ref. Ferias indenizadas sobre rescisão a pagar <12/2021>	32302			91,67
(00057)	Ref. Ferias proporcionais sobre rescisão a pagar <12/2021>	32302			275,00
(00057)	Ref. 13º Aviso sobre rescisão <12/2021>	32307			91,67
(00057)	Ref. 1/3 de ferias sobre rescisão a pagar <12/2021>	32302			122,22
(32301)	Ref. Saldo salario sobre rescisão a pagar <12/2021>	00057		73,33	
(32301)	Ref. Salario a pagar mes <12/2021>	00017		5.700,00	
(32302)	Ref. Ferias indenizadas sobre rescisão a pagar <12/2021>	00057		91,67	
(32302)	Ref. Ferias proporcionais sobre rescisão a pagar <12/2021>	00057		275,00	
(32302)	Ref. 1/3 de ferias sobre rescisão a pagar <12/2021>	00057		122,22	
(32304)	Ref. Retirada Pro-Labore mes <12/2021> DAURO BORGES DA CRUZ DIAS	10503		1.780,00	
(32304)	Ref. Retirada Pro-Labore mes <12/2021> RODRIGO ALEXANDRINO ARAUJO	10503		1.780,00	
(32307)	Ref. 13º sobre rescisão a pagar <12/2021>	00057		275,00	
(32307)	Ref. 13º Aviso sobre rescisão <12/2021>	00057		91,67	
(32307)	Ref. Abatimento 1ª parcela 13º paga mês anterior	21503			1.966,66
(32310)	Ref. Aviso prévio Indenizado sobre rescisão <12/2021>	00057		1.100,00	
(32401)	Ref. INSS patronal a recolher <12/2021>	21501		440,00	
(32402)	Ref. Multa rescisória FGTS recolher <12/2021>	00008		113,90	
(32402)	Ref. FGTS a recolher mês <12/2021>	00008		456,00	
(32402)	Ref. FGTS sobre rescisão a recolher <12/2021>	00008		93,86	
(32402)	Ref. FGTS 13º salario sobre rescisão a recolher <12/2021>	00008		14,66	

**DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA** NIRE:21200987434 DATA:17/10/2015 Folha: 139  
 CNPJ: 23.488.942/0001-66 Endereço: Rua Paraiba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma Rubrica:   
 Diário de dezembro de 2021 Diário : 4 Folha: 46

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
	<12/2021>				
(32402)	Ref. FGTS sobre 13º salario a recolher <12/2021>	00008		152,66	
(25501)	encerrado	51301			190.632,66
(30101)	encerrado	51301		439.172,00	
(00010)	encerrado	51301			2.577,76
(32201)	encerrado	51301			550,80
(32202)	encerrado	51301			4.206,42
(32208)	encerrado	51301			2.828,00
(32212)	encerrado	51301			40.158,90
(32213)	encerrado	51301			7.008,84
(32214)	encerrado	51301			15.300,00
(32224)	encerrado	51301			4.200,00
(32225)	encerrado	51301			157,44
(32227)	encerrado	51301			8.134,82
(00040)	encerrado	51301			1.798,80
(32301)	encerrado	51301			51.446,66
(32302)	encerrado	51301			1.100,00
(32304)	encerrado	51301			43.160,00
(32307)	encerrado	51301			4.583,34
(32310)	encerrado	51301			1.100,00
(32401)	encerrado	51301			5.280,00
(32402)	encerrado	51301			4.609,58
(32502)	encerrado	51301			49.323,03
(32608)	encerrado	51301			870,69
(32801)	encerrado	51301			144,26
(51301)	encerrado	25501		190.632,66	
(51301)	encerrado	32502		49.323,03	
(51301)	encerrado	32608		870,69	
(51301)	encerrado	32801		144,26	
(51301)	encerrado	00010		2.577,76	
(51301)	encerrado	00040		1.798,80	
(51301)	encerrado	30101			439.172,00
(51301)	encerrado	32201		550,80	
(51301)	encerrado	32202		4.206,42	
(51301)	encerrado	32208		2.828,00	
(51301)	encerrado	32212		40.158,90	
(51301)	encerrado	32213		7.008,84	
(51301)	encerrado	32214		15.300,00	
(51301)	encerrado	32224		4.200,00	
(51301)	encerrado	32225		157,44	
(51301)	encerrado	32227		8.134,82	
(51301)	encerrado	32301		51.446,66	
(51301)	encerrado	32302		1.100,00	
(51301)	encerrado	32304		43.160,00	
(51301)	encerrado	32307		4.583,34	
(51301)	encerrado	32310		1.100,00	
(51301)	encerrado	32401		5.280,00	
(51301)	encerrado	32402		4.609,58	
Total do Dia:				<b>894.136,63</b>	<b>894.136,63</b>

\*\*\*\*\* (XXXX) \*\*\*\*\*

Processo: 2922037/2022  
Folha: 178

DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA NIRE:21200987434 DATA:17/10/2015 Rubrica:  
CNPJ: 23.488.942/0001-66 Endereço: Rua Paraíba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma Diário: 4 Folha: 47  
Diário de dezembro de 2021

Conta Histórico C/P Documento Débito Crédito

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

Dauro Borges Da Cruz Dias  
Sócio Administrador  
CPF: 038.617.763-59

Félix Rêgo Lopes  
Contabilista  
CPF: 850.057.703.72 CRC-MA: 013550/O-8

DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA

CNPJ: 23.488.942/0001-66

NIRE:21200987434

DATA:17/10/2015

Rubrica:

Endereço: Rua Paraiba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

Diário: 4

Folha: 48

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
<b>ATIVO</b>			
<b>CIRCULANTE</b>			
<b>DISPONIVEL</b>			
<b>CAIXA</b>			
Caixa		1.1.1.01.001	3.358,65D
=CAIXA			*****3.358,65D
<b>BANCOS C/MOVIMENTO</b>			
Banco Santander		1.1.1.05.003	431.147,45D
=BANCOS C/MOVIMENTO			****431.147,45D
=DISPONIVEL			****434.506,10D
=Total - CIRCULANTE			****434.506,10D
<b>ATIVO PERMANENTE</b>			
<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>			
<b>BENS E DIREITOS EM USO</b>			
Maquinas e Equipamentos		1.3.2.01.001	10.047,27D
Movéis e Utensilios		1.3.2.01.002	15.449,43D
=BENS E DIREITOS EM USO			*****25.496,70D
=ATIVO IMOBILIZADO			*****25.496,70D
=Total - ATIVO PERMANENTE			*****25.496,70D
=Total - ATIVO			*****460.002,80D

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2021.

Dauro Borges Da Cruz Dias  
Sócio Administrador  
CPF: 038.617.763-59

Félix Rêgo Lopes  
Contabilista  
CPF: 850.057.703.72 CRC-MA: 013550/O-8

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
<b>PASSIVO</b>			
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>			
INSS Empregados a Recolher		2.1.3.03.001	280,04C
FGTS. a Recolher		2.1.3.03.005	608,66C
Salários a Pagar		2.1.3.03.006	5.304,27C
<b>=ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>			<b>*****6.192,97C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIB. S/RECEITAS</b>			
Simplex a Recolher		2.1.4.03.001	18.547,28C
<b>=IMPOSTOS E CONTRIB. S/RECEITAS</b>			<b>*****18.547,28C</b>
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>			<b>*****24.740,25C</b>
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>			
<b>CAPITAL</b>			
<b>CAPITAL SOCIAL</b>			
Capital Social		2.4.1.01.001	80.000,00C
<b>=CAPITAL SOCIAL</b>			<b>*****80.000,00C</b>
<b>LUCROS DO EXERCICIO</b>			
Lucros Acumulados		2.4.1.10.001	355.262,55C
<b>=LUCROS DO EXERCICIO</b>			<b>*****355.262,55C</b>
<b>=CAPITAL</b>			<b>*****435.262,55C</b>
<b>=Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>			<b>*****435.262,55C</b>
<b>=Total - PASSIVO</b>			<b>*****460.002,80C</b>
***** (XXXXX) *****			

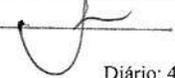
Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Dauro Borges Da Cruz Dias  
Sócio Administrador  
CPF: 038.617.763-59

\_\_\_\_\_  
Félix Rêgo Lopes  
Contabilista  
CPF: 850.057.703.72 CRC-MA: 013550/O-8

DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA  
CNPJ: 23.488.942/0001-66 NIRE:21200987434 DATA:17/10/2015 Rubrica:   
Endereço: Rua Paraíba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma Diário: 4  
Balço Patrimonial em 31/12/2021 Folha: 50

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 460.002,80 (QUATROCENTOS E SESENTA MIL E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2021

---

DAURO BORGES DA CRUZ DIAS  
Sócio Administrador  
CPF: 038.617.763-59  
RG: 020413212002-0 Orgão: SESPMA  
Expedição: 04/03/2016

---

FELIX REGO LOPES  
TEC.CONTABIL  
CPF: 850.057.703-72 CRC: 013550-O  
RG: 128957519990 Orgão: GEJUSPC/MA  
Expedição: 17/07/2009

DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA

CNPJ: 23.488.942/0001-66

NIRE:21200987434

DATA:17/10/2015

Rubrica:

Endereço: Rua Paraíba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma

Diário : 04 Folha : 51

Balanco de Resultado Econômico de 01/01/2021 até 31/12/2021

	Classificação	Exercício Atual
RESULTADO		
RECEITA BRUTA		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITA PRESTACAO DE SERVICOS		
Servicos Prestados	3.1.1.02.001	439.172,00C
<b>=RECEITA PRESTACAO DE SERVICOS</b>		<b>****439.172,00C</b>
<b>=RECEITAS OPERACIONAIS</b>		<b>****439.172,00C</b>
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES		
DAS - Simples Nacional	3.1.2.02.001	2.577,76D
<b>=TRIBUTOS E CONTRIBUICOES</b>		<b>*****2.577,76D</b>
<b>=DEDUCOES DA RECEITA BRUTA</b>		<b>*****2.577,76D</b>
<b>=Total - RECEITA BRUTA</b>		<b>****436.594,24C</b>
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS GERAIS		
Agua	3.2.1.01.001	550,80D
Luz	3.2.1.01.002	4.206,42D
Conservacao e Manut. de Bens	3.2.1.01.008	2.828,00D
Viagens/Estadas e Refeicoes	3.2.1.01.012	40.158,90D
Combustiveis e Lubrificantes	3.2.1.01.013	7.008,84D
Alugueis e Condominios	3.2.1.01.014	15.300,00D
Servicos Prestados por Terceiros	3.2.1.01.024	4.200,00D
Brinde e Donativos	3.2.1.01.025	157,44D
Material de Consumo	3.2.1.01.027	8.134,82D
INTERNET	3.2.1.01.038	1.798,80D
<b>=DESPESAS GERAIS</b>		<b>*****84.344,02D</b>
DESP.C/PESSOAL/ADMINISTRATIVAS		

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2021.

Dauro Borges Da Cruz Dias  
Sócio Administrador  
CPF: 038.617.763-59

FELIX REGO LOPES  
Tec.Contabil  
CPF:850.057.703-72 CRC-MA: 013550-O

<b>DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA</b>	<b>NIRE:21200987434</b>	<b>DATA:17/10/2015</b>	<b>Rubrica:</b>
CNPJ: 23.488.942/0001-66			
Endereço: Rua Paraíba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma			
Balanco de Resultado Econômico de 01/01/2021 até 31/12/2021			
		<b>Diário : 04</b>	<b>Folha : 52</b>

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ordenados e Salarios	3.2.1.02.001	51.446,66D
Ferias	3.2.1.02.002	1.100,00D
Retiradas de Pro-Labore	3.2.1.02.004	43.160,00D
13º Salario	3.2.1.02.007	4.583,34D
Aviso Previo	3.2.1.02.010	1.100,00D
<b>=DESP.C/PESSOAL/ADMINISTRATIVAS</b>		<b>****101.390,00D</b>
ENCARGOS SOCIAIS		
INSS	3.2.1.03.001	5.280,00D
FGTS	3.2.1.03.002	4.609,58D
<b>=ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>*****9.889,58D</b>
<b>=DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>****195.623,60D</b>
DESPESAS TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS TAXAS E COTRIBUICOES		
Imposto Federal	3.2.2.01.002	49.323,03D
<b>=IMPOSTOS/TAXAS E COTRIBUICOES</b>		<b>****49.323,03D</b>
MULTAS		
Multa Das - Simples Nacional	3.2.2.02.008	870,69D
<b>=MULTAS</b>		<b>*****870,69D</b>
<b>=DESPESAS TRIBUTARIAS</b>		<b>****50.193,72D</b>
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS E DESCONTOS		
Juros Das - Simples Nacional	3.2.3.02.001	144,26D
<b>=JUROS E DESCONTOS</b>		<b>*****144,26D</b>
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>		<b>*****144,26D</b>
<b>=Total - RESULTADO</b>		<b>****190.632,66C</b>

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 190.632,66C  
 DESPESAS + CUSTO-----> 0,00D  
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: \*\*\*\*\*190.632,66

\*\*\*\*\* (XXXX) \*\*\*\*\*

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2021.

Dauro Borges Da Cruz Dias  
 Sócio Administrador  
 CPF: 038.617.763-59

FELIX REGO LOPES  
 Tcc. Contabil  
 CPF: 850.057.703-72 CRC-MA: 013550-O

DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA

CNPJ: 23.488.942/0001-66

NIRE: 21200987434

DATA: 17/10/2015

Endereço: Rua Paraíba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma

Termo de Demonstrativo de Resultado em: 31/12/2021

Diário: 04

Folha: 53

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 190.632,66 (CENTO E NOVENTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS Reais E SESSENTA E SEIS CENTAVOS ) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

---

DAURO BORGES DA CRUZ DIAS

Sócio Administrador

CPF: 038.617.763-59

---

FELIX REGO LOPES

Tec. Contabil

CPF: 850.057.703-72 CRC: 013550-O

DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA  
 CNPJ: 23.488.942/0001-66  
 Endereço: Rua Paraiba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma  
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

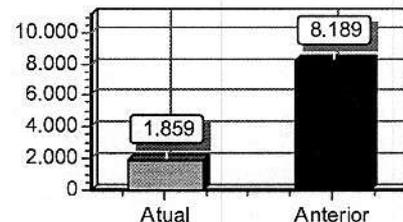
Processo: 2020037/2021  
 Folha: 185  
 Rubrica: *[assinatura]*

Diário: 04 Folha : 54

**Solvência Geral**

Ativo	460.002,80	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	24.740,25	= 18,59

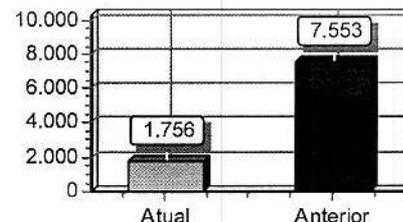
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1859 % do capital de terceiros.



**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a L.P	434.506,10	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	24.740,25	= 17,56

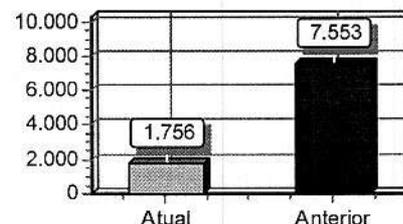
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$17,56 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	434.506,10	
<hr/>		
Passivo Circulante	24.740,25	= 17,56

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$17,56 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
 DAURO BORGES DA CRUZ DIAS  
 Administrador  
 CPF: 038.617.763-59  
 RG: 020413212002-0 Data Expedição:04/03/2016

\_\_\_\_\_  
 Félix Rêgo Lopes  
 CRC: MA-013550/O-8  
 Tec. Contabil  
 CPF:850.057.703-72 CRC: 013550/O-8  
 RG: 128957519990 Expedição:17/07/2009

**DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA**

CNPJ: 23.488.942/0001-66

NIRE: 21200987434

DATA: 17/10/2015

Endereço: Rua Paraíba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz - Ma

Notas Explicativas de 01/01/2021 até 31/12/2021

Diário : 04

Folha : 55

**CONTEXTO OPERACIONAL**

**DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA**, sociedade empresarial limitada constituída em 17 de outubro de 2015, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Imperatriz, Estado do Maranhão. O objeto social é o Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Educação profissional de nível técnico; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS**

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

**PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidades com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

**NOTAS DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

**O EXERCÍCIO SOCIAL**

Abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 janeiro de a 31 de dezembro do ano de 2021.

**A MOEDA FUNCIONAL** da empresa é o REAL (R\$).

**RECEITAS**

São apuradas por meio de notas fiscais de serviços emitidas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

**DUPLICATAS A RECEBER**

Ao fim do exercício de 2021, Todas as duplicatas em aberto foram recebidas.

**CUSTOS E DESPESAS**

Tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamentos (DAS, GPS, GRF, GRRF, DARF), em conformidade com as exigências de fisco legais.

**SIMPLES NACIONAL A RECOLHER**

O saldo do Simples Nacional à recolher no final do exercício apresentou um aumento de mais 519% com relação ao final do exercício de 2020, devido ao aumento no faturamento e assim elevando o valor dos imposto a pagar do Simples Nacional, o valor devido refere-se ao mês de Dezembro de 2021, que o vencimento do mesmo é em janeiro de 2022.

**ENCARGOS SOCIASE E SALARIOS A PAGAR**

O Saldo a recolher dos encargos, é referente ao mês de dezembro do ano de 2021, pois os mesmos vencem em janeiro de 2022.

**DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

**DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA**

CNPJ: 23.488.942/0001-66

NIRE:21200987434

DATA:17/10/2015

Endereço: Rua Paraíba, 404, Centro, Cep: 65903-310 – Imperatriz - Ma

Notas Explicativas de 01/01/2021 até 31/12/2021

Diário : 04

Folha : 56

**ESTIMATIVA CONÁBEIS**

A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

**APURAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado das receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais da Contabilidade – PFC), sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela administração da empresa.

**Observa-se o ano de 2021 em relação ao ano de 2020.**

- A) Crescimento das receitas em mais de 167,705473%
- B) As despesas tiveram um aumento de 197,434403%
- C) Em relação ao lucro líquido obteve aumento de 145,224506%

**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

Foi utilizado a **CONTA CAIXA** para os recebimentos e pagamentos emergenciais.

**AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS**

A empresa não participa do capital de outras sociedades.

**OBRIGACÕES FISCAIS**

A empresa não está inscrita em nenhum parcelamento.

**RESPONSABILIDADES E CONTIGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

**CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000 mil quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio **RODRIGO ALEXANDRINO ARAÚJO** – 50% = R\$ 40.000,00  
 Sócio **DAURO BORGES DA CRUZ DIAS** – 50% = R\$ 40.000,00  
 Soma – 100% = R\$ 80.000,00

O valor referente o capital social está conforme registrado na junta comercial, onde foi registrado a empresa.

**EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Imperatriz – Ma, 31 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
 Dauro Borges da Cruz Dias  
 Sócio Administrador  
 CPF:038.617.763-59

\_\_\_\_\_  
 Felix Rego Lopes  
 Tec. Contábil  
 CPF:850.057.703-72 CRC-MA:013550-O

DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA

CNPJ: 23.488.942/0001-66

NIRE: 21200987434

DATA: 17/10/2015

Endereço: Rua Paraiba, 404, Centro, Cep: 65903-310 - Imperatriz Ma

Termo de Encerramento

Diário : 04

Folha : 57

## TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 57(CINQUENTA E SETE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1(UM) A 57(CINQUENTA E SETE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM 4(QUATRO) DA EMPRESA DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA, FIRMA ESTABELECIDADA À RUA PARAIBA, 404, CENTRO, CEP: 65903-310 - IMPERATRIZ - MA, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NUM. 21200987434, POR DESPACHO DE 17/10/2015, E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 23.488.942/0001-66, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 947181, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 125517920.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 102 DE 25/04/2006 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA -SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO RESPONSÁVEL, O SR. FELIX REGO LOPES REGISTRADO NO C.R.C.-MASOB O NUM. 013550/O-8, REGISTRADO NO C.P.F. SOB O NUM. 850.057.703-72.

Imperatriz-Ma, 31 de dezembro de 2021.

Dauro Borges Da Cruz Dias

CPF: 038.617.763-59

Sócio Administrador

Félix Rêgo Lopes

Tec. Contabil

CRC: 013550/O-8 CPF: 850.057.703-72



Processo: 202037/2022  
Folha: 189  
Rubrica:

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03861776359	DAURO BORGES DA CRUZ DIAS
85005770372	FELIX REGO LOPES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2022 12:01 SOB Nº 20220618747.  
PROTOCOLO: 220618747 DE 17/05/2022. NIRE: 21200987434.  
DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 17/05/2022  
empresafacil.ma.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12206255680 em 17/05/2022, protocolo 220618747. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA
Número de Registro:	21200987434
CNPJ:	23488942000166
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03861776359	DAURO BORGES DA CRUZ DIAS	
85005770372	FELIX REGO LOPES	MA013550/O-8

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2022 12:01 SOB Nº 20220618747.  
PROTOCOLO: 220618747 DE 17/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12206255680. NIRE: 21200987434.  
DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 17/05/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.488.942/0001-66  
Certidão nº: 17485867/2022  
Expedição: 01/06/2022, às 15:49:08  
Validade: 28/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.488.942/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

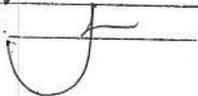
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Processo: 2022.038/2022  
Folha: 192  
Rubrica: 

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Darsh Soluções Educativa** inscrita no CNPJ sob o nº **23.488.942/0001-66**, estabelecida na Rua Paraíba, nº 404, *Bairro Centro*, na cidade de *Imperatriz - MA*, prestou serviços à **Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão**, CNPJ nº **01.616.680/0001-35**, estabelecida na Rua Claudino Borges, S/N, *Bairro: Novo Horizonte*, Cidade São Francisco do Brejão –MA , **detém qualificação técnica para:**

- Suporte técnico, hospedagem em datacenter, manutenção corretiva e evolutiva, de solução tecnológicas livres como o software público i-educar e outras tecnologias como:
  1. Diário do professor digital com módulos EAD;
  2. Controle de ponto de frequência;
  3. Sistema de Análise de Aprendizagem.
  4. Aplicativos e outras.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou todos os produtos e serviços prometidos dentro dos prazos. Informamos ainda que as prestações dos serviços em **treinamento técnicos** de operação de sistema e **formações profissionalizantes** tiveram bons resultados, a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Francisco do Brejão –MA, 14 de Dezembro de 2020.

  
**Carlito Falcão dos Santos**  
Secretário de Educação  
Dec. Nº 06/2017



22.044.855/0001-57  
K. A. GOMES - ME  
Rua Sousa Lima, 665 Centro  
1º Andar S/104 CEP 65900-320  
Imperatriz - MA

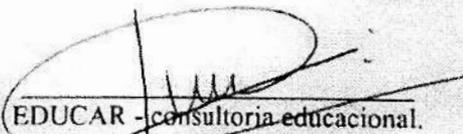
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.488.942/0001-66, estabelecida na Rua Paraíba, 404, centro, Imperatriz -MA, CEP: 65903-310, prestou serviços à **EDUCAR CONSULTORIA EDUCACIONAL**, CNPJ: 22.044.855/0001-57, estabelecida na RUA SOUSA LIMA, Nº 665, SALA 104, CEP: 65900-320, Centro, Imperatriz - MA , detém qualificação técnica para os serviços de capacitação, treinamento e formação continuada. .

Informamos ainda que as prestações dos serviços apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Imperatriz - MA, 18 de fevereiro de 2020.

  
EDUCAR - consultoria educacional.  
Kainan Alves Gomes - diretor.  
CPF: 606.774.423-60

K. A. GOMES - ME  
CNPJ: 22.044.855/0001-57

Kainan Alves Gomes  
CPF: 606.774.423-60 - TITULAR



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ilmo. O Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº031/2022

Prezados Senhores,

Darsh Soluções Educativas, CNPJ nº 23.488.942/0001-66, sediada em rua Paraíba, nº 404, Centro, Cep: 65903-310, Imperatriz -Ma, por intermédio de seu representante legal Sr Dauro Borges da Cruz Dias, portador da Carteira de Identidade no 0204132120020, inscrito no CPF sob o no 038.617.763-59, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Imperatriz/MA, 08 de Junho de 2022.

DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS  
Assinado de forma digital por DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS  
LTDA:23488942000166  
166 Dades: 2022.06.08 13:19:27 -03'00'

DAURO BORGES DA  
CRUZ DIAS:03861776359  
Assinado de forma digital por DAURO BORGES DA CRUZ DIAS:03861776359  
Dados: 2022.06.08 13:19:02 -03'00'

**Empresa:** Darsh Soluções Educativas  
**CNPJ:** 23.488.942/0001-66  
**Nome:** Dauro Borges da Cruz Dias  
**CPF:** 038.617.763-59  
**Cargo:** Diretor Administrativo



Rua Paraíba, 404, centro  
Imperatriz - MA



contato@darsh.com.br



(99) 99161-6357 - Rodrigo  
(98) 98550-5832 - Dauro



www.darsh.com.br

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

Ilmo. O Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº031/2022

Prezados Senhores,

Abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa Darsh Soluções Educativas, CNPJ nº 23.488.942/0001-66, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato.

Imperatriz/MA, 08 de Junho de 2022.

DARSH SOLUCOES  
EDUCATIVAS  
LTDA:234889420001  
166  
Assinado de forma digital  
por DARSH SOLUCOES  
EDUCATIVAS  
LTDA:23488942000166  
Dados: 2022.06.08 13:20:41  
-03'00"

DAURO BORGES DA CRUZ  
DIAS:03861776359  
Assinado de forma digital por DAURO  
BORGES DA CRUZ DIAS:03861776359  
Dados: 2022.06.08 13:20:10 -03'00"

**Empresa:** Darsh Soluções Educativas

**CNPJ:** 23.488.942/0001-66

**Nome:** Dauro Borges da Cruz Dias

**CPF:** 038.617.763-59

**Cargo:** Diretor Administrativo



Rua Paraíba, 404, centro  
Imperatriz - MA



contato@darsh.com.br



(99) 99161-6357 - Rodrigo  
(98) 98550-5832 - Dauro



www.darsh.com.br

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Ilmo. O Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº031/2022

Prezados Senhores,

Darsh Soluções Educativas, CNPJ nº 23.488.942/0001-66, sediada em rua Paraíba, nº 404, Centro, Cep: 65903-310, Imperatriz -Ma, por intermédio de seu representante legal Sr Dauro Borges da Cruz Dias, portador da Carteira de Identidade no 0204132120020, inscrito no CPF sob o no 038.617.763-59, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Imperatriz/MA, 08 de Junho de 2022.

DARSH SOLUCOES  
EDUCATIVAS  
LTDA:23488942000166

Assinado de forma digital por  
DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS  
LTDA:23488942000166  
Dados: 2022.06.08 13:21:43  
03'00'

DAURO BORGES DA  
CRUZ DIAS:03861776359

Assinado de forma digital por DAURO  
BORGES DA CRUZ DIAS:03861776359  
Dados: 2022.06.08 13:21:16 -03'00'

**Empresa:** Darsh Soluções Educativas  
**CNPJ:** 23.488.942/0001-66  
**Nome:** Dauro Borges da Cruz Dias  
**CPF:** 038.617.763-59  
**Cargo:** Diretor Administrativo



Rua Paraíba, 404, centro  
Imperatriz - MA



contato@darsh.com.br



(99) 99161-6357 - Rodrigo  
(98) 98550-5832 - Dauro



www.darsh.com.br



## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ilmo. O Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº031/2022

Prezados Senhores,

Darsh Soluções Educativas, CNPJ nº 23.488.942/0001-66, sediada em rua Paraíba, nº 404, Centro, Cep: 65903-310, Imperatriz -Ma, por intermédio de seu representante legal Sr Dauro Borges da Cruz Dias, portador da Carteira de identidade no 0204132120020, inscrito no CPF sob o no 038.617.763-59, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Imperatriz/MA, 08 de Junho de 2022.

DARSH SOLUCOES  
EDUCATIVAS  
LTDA:234889420001  
66

Assinado de forma digital por  
DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS  
LTD A:234889420001 66  
Dados: 2022.06.08 13:22:57  
03'00'

DAURO BORGES DA  
CRUZ  
DIAS:03861776359

Assinado de forma digital por  
DAURO BORGES DA CRUZ  
DIAS:03861776359  
Dados: 2022.06.08 13:22:32 -03'00'

**Empresa:** Darsh Soluções Educativas

**CNPJ:** 23.488.942/0001-66

**Nome:** Dauro Borges da Cruz Dias

**CPF:** 038.617.763-59

**Cargo:** Diretor Administrativo



Rua Paraíba, 404, centro  
Imperatriz - MA



contato@darsh.com.br



(99) 99161-6357 - Rodrigo  
(98) 98550-5832 - Dauro



www.darsh.com.br

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.  
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ilmo. O Sra.  
Pregoeira e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA  
**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº031/2022**

Prezados Senhores,

Darsh Soluções Educativas, CNPJ nº 23.488.942/0001-66, sediada em rua Paraíba, nº 404, Centro, Cep: 65903-310, Imperatriz -Ma, por intermédio de seu representante legal Sr Dauro Borges da Cruz Dias, portador da Carteira de Identidade no 0204132120020, inscrito no CPF sob o no 038.617.763-59, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (Dezoitos) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( x).

DARSH SOLUCOES  
EDUCATIVAS  
LTDA:2348894200016  
6

Assinado de forma digital por  
DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS  
LTDA:23488942000166  
Dados: 2022.06.08 13:23:57 -03'00'

Imperatriz/MA, 08 de Junho de 2022.

DAURO BORGES DA CRUZ  
DIAS:03861776359

Assinado de forma digital por DAURO BORGES  
DA CRUZ DIAS:03861776359  
Dados: 2022.06.08 13:23:57 -03'00'

**Empresa: Darsh Soluções Educativas**

**CNPJ: 23.488.942/0001-66**

**Nome: Dauro Borges da Cruz Dias**

**CPF: 038.617.763-59**

**Cargo: Diretor Administrativo**



Rua Paraíba, 404, centro  
Imperatriz - MA



contato@darsh.com.br



(99) 99161-6357 - Rodrigo  
(98) 98550-5832 - Dauro



www.darsh.com.br





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Processo: 2021037/2022  
Folha: 199  
Rubrica:

## Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DAURO BORGES DA CRUZ DIAS**

CPF/CNPJ: **038.617.763-59**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 16:25:52 do dia 06/04/2022 , com validade até o dia 06/05/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zjxoRSkOql3pvxOhvXW5

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Processo: 2022.037/2022

Folha: 001

Rubrica: J

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RODRIGO ALEXANDRINO ARAUJO**

CPF/CNPJ: **027.967.263-20**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 16:27:10 do dia 06/04/2022 , com validade até o dia 06/05/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KRVSgOjguPglHzU4DcpU

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Processo: 1022037/2022  
Folha: 201  
Rubrica: J

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA**

CPF/CNPJ: **23.488.942/0001-66**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 16:25:22 do dia 06/04/2022 , com validade até o dia 06/05/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JGUM1JCthU5gAMfa5dIw

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

## DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

Ilmo. O Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão

**Ref.:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº015/2022

Prezados Senhores,

Darsh Soluções Educativas, CNPJ nº 23.488.942/0001-66, sediada em rua Paraíba, nº 404, Centro, Cep: 65903-310, Imperatriz -Ma, por intermédio de seu representante legal Sr Dauro Borges da Cruz Dias, portador da Carteira de Identidade no 0204132120020, inscrito no CPF sob o no 038.617.763-59, **Declara** em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Imperatriz/MA, 06 de Abril de 2022.

DARSH SOLUCOES  
EDUCATIVAS  
LTDA:2348894200  
0166

Assinado de forma  
digital por DARSH  
SOLUCOES EDUCATIVAS  
LTDA:23488942000166  
Dados: 2022.04.06  
16:20:12 -03'00'

DAURO BORGES DA CRUZ  
DIAS:03861776359

Assinado de forma digital por DAURO BORGES DA CRUZ  
DIAS:03861776359  
Dados: 2022.04.06 16:19:55 -03'00'

**Empresa:** Darsh Soluções Educativas  
**CNPJ:** 23.488.942/0001-66  
**Nome:** Dauro Borges da Cruz Dias  
**CPF:** 038.617.763-59  
**Cargo:** Diretor Administrativo



Rua Paraíba, 404, centro  
Imperatriz - MA



(99) 99161-6357 - Rodrigo  
(98) 98550-5832 - Dauro



contato@darsh.com.br



www.darsh.com.br



Processo: 202037/2022

Folha: 203

Rubrica:

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **DAURO BORGES DA CRUZ DIAS**

CPF/CNPJ: **038.617.763-59**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 16:25:52 do dia 06/04/2022 , com validade até o dia 06/05/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: R71hi0sYe4aB2r3BQe61

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (06/04/2022 às 16:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.488.942/0001-66.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 624D.ECB0.46D4.3032 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (06/04/2022 às 16:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 038.617.763-59.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 624D.ED0B.746B.0123 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (06/04/2022 às 16:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 027.967.263-20.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 624D.ED7F.F32A.E239 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

## Certidão

 Voltar



### TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA**

CPF/CNPJ: **23.488.942/0001-66**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:44:19 do dia 06/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: WJW7060422164419



# Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Processo: 2022037/2022  
Folha: 208  
Rubrica: J

[Relação de inabilitados](#)

[Relação de inidôneos](#)

[Emitir certidão negativa](#)

[Verificar certidão emitida](#)

Versão 2.4 Criado com ♥ usando Oracle APEX



**PROPOSTA DE PREÇO**

Processo: 2017037/2022  
 Folha: 209  
 Rubrica: J

A  
 Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão

Ref: Pregão Eletrônico SRP nº 031/2022

**Objeto:** Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de projetos pedagógicos com ferramentas tecnológicas e manutenção do sistema gestão escolar livre I-educar, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

Prezados,

Propomos o valor total de R \$ **788.000,00 ( Setecentos e Oitenta e Oito Mil Reais)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ALUNO/ HORA	UND	V.UNT	V. MÊS	V. TOTAL
1	<p><u>Implantação (instalação, migração de dados e desenvolvimento de módulos específicos).</u></p> <p>Serviços de migração de dados do educacenso/inep.</p> <p>Serviços de implantação dos módulos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pedagógico;</li> <li>• Escola;</li> <li>• Servidores;</li> <li>• Educacenso;</li> <li>• Biblioteca;</li> <li>• Transporte Escolar;</li> <li>• Estoque de Merenda;</li> <li>• Controle de Patrimônio;</li> <li>• Folha de Ponto;</li> <li>• Emissor de Relatórios i-Educar;</li> <li>• Diário Eletrônico do Professor.</li> <li>• EAD</li> <li>• Avaliação Diagnóstica</li> </ul>		UNC	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
2	<p><u>Serviço de manutenção e suporte técnicos aos usuários do sistema (ieducar e diário do professor)</u></p> <p>O software a ser contratado deverá atender a todas as características a seguir expostas a fim de garantir atendimento às necessidades mínimas de gestão educacional da secretaria de educação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Hospedagem em computação em nuvem;</li> <li>• Máquina de Backup adicional;</li> <li>• Backup diário das informações;</li> <li>• Equipe especializada para cuidar da segurança dos dados;</li> <li>• Evolução contínua dos produtos, funcionalidades e relatórios;</li> <li>• Manutenção e desenvolvimento corretivo e preventivo;</li> <li>• Suporte especializado;</li> </ul>	12.000 Alunos	MÊS	R\$ 2,00	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atendimento em primeiro e segundo níveis (via telefone e help desk).</li> <li>• O sistema deverá ser desenvolvido em linguagem web com funcionamento totalmente online.</li> <li>• O software deverá ser livre/gratuito com homologação do governo federal.</li> <li>• O sistema deverá ter portal para os professores, coordenadores, orientadores, conselho tutelar, pais e alunos.</li> <li>• A solução deverá apresentar total compatibilidade com princípios do MEC e INEP na estruturação dos níveis de ensino e demais fundamentos e regras para a exportação e importação para o EDUCACENSO;</li> <li>• O Software deverá manter histórico dos acessos por usuário, registrando a data, hora, nome do usuário e IP de acesso;</li> <li>• O Software deverá conter módulos para controle dos acervos das bibliotecas e controle do Transporte Escolar.</li> <li>• O Sistema deverá ser responsivo adequa -se a todos os tipos de tela.</li> <li>• O sistema deverá funcionar sem acesso a internet por meio de aplicativos Android com disponibilidade para todos os usuários fazerem download na Play Store.</li> <li>• <b>O Software deverá ter o módulo EAD com integração às plataformas meet e youtube, permitindo envio e recebimento de atividades com notificações.</b></li> <li>• Aplicativo dos pais deverá ter mecanismos de envio de notificação bem como, ocorrências disciplinares e presença dos filhos em sala de aula.</li> </ul>					
03	<p><b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS DO (SISTEMA DE ANÁLISE DE APRENDIZAGEM) O SOFTWARE A SER CONTRATADO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR EXPOSTAS A FIM DE GARANTIR ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES MÍNIMAS DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Hospedagem em computação em nuvem (cloud server Amazon e Linode); Máquina de Backup adicional;</li> <li>• Backup diário das informações;</li> <li>• Equipe especializada para cuidar da segurança dos dados;</li> <li>• Evolução contínua dos produtos, funcionalidades e relatórios;</li> <li>• Manutenção e desenvolvimento corretivo e preventivo; Suporte especializado;</li> <li>• Atendimento em primeiro e segundo níveis (via presencial, telefone e help desk).</li> <li>• Banco de questões diagnósticas alinhadas com a BNCC; Sistema de emissão de Relatórios de Planejamento Pedagógicos;</li> <li>• Sistema de emissão do plano de intervenções pedagógicas;</li> </ul> <p>Sistema de análise com relatórios de estratégias para formações continuadas com base nos dados.          Sistema de análise com relatórios de estratégias para formações continuadas com base nos dados.          Sistema de análise com relatórios de estratégias para formações continuadas com base nos dados;          Trilha de aprendizado.          Timeline colaborativa permite que todos fiquem atualizados e tirem suas dúvidas sobre os dados de aprendizagem;          Modelos de inteligência artificial para analisam os dados e traçam perfis cognitivos;          &gt; Relatórios e indicativos de aprendizagem com:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Proficiência do aluno;</li> <li>• Proficiência da turma;</li> <li>• Proficiência da escola;</li> </ul>	12.000 Alunos	MÊS	R\$ 2,50	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00



Rua Paraíba, 404, centro  
 Imperatriz - MA



contato@darsh.com.br



(99) 99161-6357 - Rodrigo  
 (98) 98550-5832 - Dauro



www.darsh.com.br

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proficiência da rede de ensino;</li> <li>• Mapeamento de aprendizagem por habilidades;</li> <li>• Nota do IDEB com base nos testes realizados na plataforma</li> <li>• Outros relatórios estatísticos.</li> </ul>					
04	<p><b>SERVIÇOS DE TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES PROFISSIONALIZANTES, PALESTRAS OU CONSULTORIAS ONLINE E PRESENCIAL PARA OS PÚBLICOS: PROFESSORES; TÉCNICOS DE SEGMENTOS EDUCACIONAIS; AGENTE ADMINISTRATIVOS E GESTORES, INCLUSO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E MATERIAL DIDÁTICO;</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• SERVIÇOS CONTEMPLADOS:</li> <li>➤ Capacitações técnicas de operações dos sistemas contratados;</li> <li>➤ Capacitação profissionalizantes e treinamento para professores, gestores e mantenedores das escolas públicas, através de palestras e/ou cursos personalizados (com base em dados e/ou temas atuais que venha ser sugeridos pela instituição), focados no desenvolvimento intelectual dos profissionais;</li> </ul>	400	hora	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
05	Serviços técnicos de desenvolvimento após a implantação conforme necessidade e conveniência da contratante.	80	Hora	R\$ 250	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						788.000,00

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto/ serviço será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus para prefeitura municipal de Santa Quitéria do Maranhão - MA.

Declaro expressar total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

**Responsável Legal:**

**Nome:** Dauro Borges da Cruz Dias.  
**Cargo:** Diretor Administrativo.  
**RG:** 02040321200220 SSP/ MA.  
**CPF:** 038.617.763-59.

**Endereço:** Rua São Francisco, 144 , Trecho Seco, 65929-00, São Francisco do Brejão/Ma.  
**Contato:** +55 98 98550-5832.  
**Email:** dauroborges@gmail.com

**Fornecedor**

**Razão Social:** Darsh Soluções Educativas.  
**CNPJ:** 23.488.942/0001-66



**Endereço:** Rua Paraíba, 404, Centro, Cep: 65903-310, Imperatriz/MA.

**Telefone:**(99)9161-6357, (98) 98550-5832.

**Email:** [darshsolucoes@gmail.com](mailto:darshsolucoes@gmail.com)

**Dados Bancário:**

**Banco:** INTER (077)

**Agência Nº:** 0001,

**Conta:**14155341-3

**Favorecida:** Darsh Soluções Educativas.

**Condições de pagamento:** Transferência ou Depósito.

**Prazo de validade da proposta:** 90 dias

**Prazo de Entrega:** Entrega: Conforme a Ordem de Fornecimento. Prazo: 15 (quinze) dias úteis após a Ordem de Fornecimento. Prazo irrevogável. O descumprimento está sujeito às sanções administrativas e penalidades contidas no item 14,do Edital.

Imperatriz/Ma, 8 de Junho de 2022

DARSH SOLUCOES  
EDUCATIVAS  
LTDA:23488942000166

Assinado de forma digital por  
DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS  
LTDA:23488942000166  
Dados: 2022.06.08 14:52:25  
-03'00'

DAURO BORGES DA  
CRUZ DIAS:03861776359

Assinado de forma digital por DAURO  
BORGES DA CRUZ DIAS:03861776359  
Dados: 2022.06.08 14:52:02 -03'00'

**Empresa:** Darsh Soluções Educativas

**CNPJ:** 23.488.942/0001-66

**Nome:** Dauro Borges da Cruz Dias

**CPF:** 038.617.763-59

**Cargo:** Diretor Administrativo



Rua Paraíba, 404, centro  
Imperatriz - MA



[contato@darsh.com.br](mailto:contato@darsh.com.br)



(99) 99161-6357 - Rodrigo  
(98) 98550-5832 - Dauro



[www.darsh.com.br](http://www.darsh.com.br)

**PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA**

A

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão

Ref: **Pregão Eletrônico SRP nº 031/2022**

**Objeto:** Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de projetos pedagógicos com ferramentas tecnológicas e manutenção do sistema gestão escolar livre I-educar, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

Prezados,

Propomos o valor total de R \$ **485.600,00 ( Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ALUNO/ HORA	UND	V.UNT	V. MÊS	V. TOTAL
1	<p><u>Implantação (instalação, migração de dados e desenvolvimento de módulos específicos).</u></p> <p>Serviços de migração de dados do educacenso/inep.</p> <p>Serviços de implantação dos módulos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pedagógico;</li> <li>• Escola;</li> <li>• Servidores;</li> <li>• Educacenso;</li> <li>• Biblioteca;</li> <li>• Transporte Escolar;</li> <li>• Estoque de Merenda;</li> <li>• Controle de Patrimônio;</li> <li>• Folha de Ponto;</li> <li>• Emissor de Relatórios i-Educar;</li> <li>• Diário Eletrônico do Professor.</li> <li>• EAD</li> <li>• Avaliação Diagnóstica</li> </ul>		UNC	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
2	<p><u>Serviço de manutenção e suporte técnicos aos usuários do sistema (ieducar e diário do professor)</u></p> <p>O software a ser contratado deverá atender a todas as características a seguir expostas a fim de garantir atendimento às necessidades mínimas de gestão educacional da secretaria de educação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Hospedagem em computação em nuvem;</li> <li>• Máquina de Backup adicional;</li> <li>• Backup diário das informações;</li> <li>• Equipe especializada para cuidar da segurança dos dados;</li> <li>• Evolução contínua dos produtos, funcionalidades e relatórios;</li> <li>• Manutenção e desenvolvimento corretivo e preventivo;</li> <li>• Suporte especializado;</li> </ul>	12.000 Alunos	MÊS	R\$ 1,20	R\$ 14.400,00	R\$ 172.800,00



Rua Paraiba, 404, centro  
Imperatriz - MA



contato@darsh.com.br



(99) 99161-6357 - Rodrigo  
(98) 98550-5832 - Dauro



www.darsh.com.br

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atendimento em primeiro e segundo níveis (via telefone e help desk).</li> <li>• O sistema deverá ser desenvolvido em linguagem web com funcionamento totalmente online.</li> <li>• O software deverá ser livre/gratuito com homologação do governo federal.</li> <li>• O sistema deverá ter portal para os professores, coordenadores, orientadores, conselho tutelar, pais e alunos.</li> <li>• A solução deverá apresentar total compatibilidade com princípios do MEC e INEP na estruturação dos níveis de ensino e demais fundamentos e regras para a exportação e importação para o EDUCACENSO;</li> <li>• O Software deverá manter histórico dos acessos por usuário, registrando a data, hora, nome do usuário e IP de acesso;</li> <li>• O Software deverá conter módulos para controle dos acervos das bibliotecas e controle do Transporte Escolar.</li> <li>• O Sistema deverá ser responsivo adequa -se a todos os tipos de tela.</li> <li>• O sistema deverá funcionar sem acesso a internet por meio de aplicativos Android com disponibilidade para todos os usuários fazerem download na Play Store.</li> <li>• <b>O Software deverá ter o módulo EAD com integração às plataformas meet e youtube, permitindo envio e recebimento de atividades com notificações.</b></li> <li>• Aplicativo dos pais deverá ter mecanismos de envio de notificação bem como, ocorrências disciplinares e presença dos filhos em sala de aula.</li> </ul>					
03	<p><b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS DO (SISTEMA DE ANÁLISE DE APRENDIZAGEM) O SOFTWARE A SER CONTRATADO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR EXPOSTAS A FIM DE GARANTIR ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES MÍNIMAS DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Hospedagem em computação em nuvem (cloud server Amazon e Linode); Máquina de Backup adicional;</li> <li>• Backup diário das informações;</li> <li>• Equipe especializada para cuidar da segurança dos dados;</li> <li>• Evolução contínua dos produtos, funcionalidades e relatórios;</li> <li>• Manutenção e desenvolvimento corretivo e preventivo; Suporte especializado;</li> <li>• Atendimento em primeiro e segundo níveis (via presencial, telefone e help desk).</li> <li>• Banco de questões diagnósticas alinhadas com a BNCC;</li> <li>• Sistema de emissão de Relatórios de Planejamento Pedagógicos;</li> <li>• Sistema de emissão do plano de intervenções pedagógicas;</li> </ul> <p>Sistema de análise com relatórios de estratégias para formações continuadas com base nos dados. Sistema de análise com relatórios de estratégias para formações continuadas com base nos dados. Sistema de análise com relatórios de estratégias para formações continuadas com base nos dados; Trilha de aprendizado. Timeline colaborativa permite que todos fiquem atualizados e tirem suas dúvidas sobre os dados de aprendizagem; Modelos de inteligência artificial para analisam os dados e traçam perfis cognitivos;</p> <p>➤ Relatórios e indicativos de aprendizagem com:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Proficiência do aluno;</li> <li>• Proficiência da turma;</li> <li>• Proficiência da escola;</li> </ul>	12.000 Alunos	MÊS	R\$ 1,20	R\$ 14.400,00	R\$ 172.800,00



Rua Paraiba, 404, centro  
Imperatriz - MA



contato@darsh.com.br



(99) 99161-6357 - Rodrigo  
(98) 98550-5832 - Dauro



www.darsh.com.br

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proficiência da rede de ensino;</li> <li>• Mapeamento de aprendizagem por habilidades;</li> <li>• Nota do IDEB com base nos testes realizados na plataforma</li> <li>• Outros relatórios estatísticos.</li> </ul>					
04	<p>SERVIÇOS DE TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES PROFISSIONALIZANTES, PALESTRAS OU CONSULTORIAS ONLINE E PRESENCIAL PARA OS PÚBLICOS: PROFESSORES; TÉCNICOS DE SEGMENTOS EDUCACIONAIS; AGENTE ADMINISTRATIVOS E GESTORES, INCLUSO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E MATERIAL DIDÁTICO;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• SERVIÇOS CONTEMPLADOS:</li> <li>➤ Capacitações técnicas de operações dos sistemas contratados;</li> <li>➤ Capacitação profissionalizantes e treinamento para professores, gestores e mantenedores das escolas públicas, através de palestras e/ou cursos personalizados (com base em dados e/ou temas atuais que venha ser sugeridos pela instituição), focados no desenvolvimento intelectual dos profissionais;</li> </ul>	400	hora	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
05	Serviços técnicos de desenvolvimento após a implantação conforme necessidade e conveniência da contratante.	80	Hora	R\$ 250	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						485.600,00

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto/ serviço será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus para prefeitura municipal de Santa Quitéria do Maranhão - MA.

Declaro expressar total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

**Responsável Legal:**

**Nome:** Dauro Borges da Cruz Dias.

**Cargo:** Diretor Administrativo.

**RG:** 02040321200220 SSP/ MA.

**CPF:** 038.617.763-59.

**Endereço:** Rua São Francisco, 144 , Trecho Seco, 65929-00, São Francisco do Brejão/Ma.

**Contato:** +55 98 98550-5832.

**Email:** dauroborges@gmail.com

**Fornecedor**

**Razão Social:** Darsh Soluções Educativas.

**CNPJ:** 23.488.942/0001-66



 Rua Paraiba, 404, centro Imperatriz - MA

 contato@darsh.com.br

 (99) 99161-6357 - Rodrigo  
(98) 98550-5832 - Dauro

 www.darsh.com.br

**Endereço:** Rua Paraíba, 404, Centro, Cep: 65903-310, Imperatriz/MA.

**Telefone:**(99)9161-6357, (98) 98550-5832.

**Email:** [darshsolucoes@gmail.com](mailto:darshsolucoes@gmail.com)

**Dados Bancário:**

**Banco:** INTER (077)

**Agência Nº:** 0001,

**Conta:**14155341-3

**Favorecida:** Darsh Soluções Educativas.

**Condições de pagamento:** Transferência ou Depósito.

**Prazo de validade da proposta:** 90 dias

**Prazo de Entrega:** Entrega: Conforme a Ordem de Fornecimento. Prazo: 15 (quinze) dias úteis após a Ordem de Fornecimento. Prazo irrevogável. O descumprimento está sujeito às sanções administrativas e penalidades contidas no item 14,do Edital.

DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS  
LTDA:23488942000166  
66

Assinado de forma digital por  
DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS  
LTDA:23488942000166  
Dados: 2022.06.09 15:52:36 -03'00'

Imperatriz/Ma, 9 de Junho de 2022

DAURO BORGES  
DA CRUZ

DIAS:03861776359

Assinado de forma digital por  
DAURO BORGES DA CRUZ  
DIAS:03861776359  
Dados: 2022.06.09 15:52:13 -03'00'

**Empresa:** Darsh Soluções Educativas

**CNPJ:** 23.488.942/0001-66

**Nome:** Dauro Borges da Cruz Dias

**CPF:** 038.617.763-59

**Cargo:** Diretor Administrativo



 Rua Paraíba, 404, centro  
Imperatriz - MA

 [contato@darsh.com.br](mailto:contato@darsh.com.br)

 (99) 99161-6357 - Rodrigo  
(98) 98550-5832 - Dauro

 [www.darsh.com.br](http://www.darsh.com.br)

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com as legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 031/2022**, Processo Administrativo nº **202/2037**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de projetos pedagógicos com ferramentas tecnológicas e manutenção do sistema gestão escolar livre I-educar, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

### Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
Darsh Soluções Educativas - 23.488.942/0001-66	896.841,60	485.600,00	411.241,60 Proveito - 45,9%
<b>Totais</b>	<b>896.841,60</b>	<b>485.600,00</b>	<b>411.241,60</b> <b>Proveito - 45,9%</b>

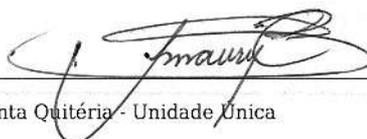
### Detalhes

**Amaury Pablo Costa dos Santos** na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou em **09/06/2022 16:09** o(s) lote(s) em favor de:

**Fornecedor:** Darsh Soluções Educativas - CPF/CNPJ: 23.488.942/0001-66

Lote 1	Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
IMPLANTAÇÃO (INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE MÓDULOS ESPECÍFICOS).	1,00	und	24.649,75	24.649,75	
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA (IEDUCAR E DIÁRIO DO PROFESSOR)	12,00	MÊS	14.789,85	177.478,17	
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS DO (SISTEMA DE ANÁLISE DE APRENDIZAGEM) O SOFTWARE A SER CONTRATADO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR EXPOSTAS A FIM DE GARANTIR ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES MÍNIMAS DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12,00	mês	18.487,31	221.847,72	
SERVIÇOS DE TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES PROFISSIONALIZANTES, PALESTRAS OU CONSULTORIAS ONLINE E PRESENCIAL PARA OS PÚBLICOS: PROFESSORES; TÉCNICOS DE SEGMENTOS EDUCACIONAIS; AGENTE ADMINISTRATIVOS E GESTORES, INCLUSO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E MATERIAL DIDÁTICO;	400,00	horas	123,25	49.299,49	
Serviços de treinamentos técnicos para desenvolvimento após a implantação conforme necessidade e conveniência da contratante	80,00	hs	154,06	12.324,87	

Santa Quitéria do Maranhão, 14 de Junho de 2022.



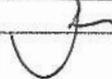
Pregoeiro(a): Amaury Pablo Costa dos Santos



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ. 06.232.615/0001-20

Processo: 2022037/2022

Folha: 219

Rubrica: 

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELELICITATÔNICO 031/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022037/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PROJETOS PEDAGÓGICOS COM FERRAMENTA TECNOLÓGICAS E MANUNTENÇÃO DO SISTEMA GESTÃO ESCOLAR LIVRE I-EDUCAR, PARA ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA.**

**REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**I. RELATÓRIO**

Por despacho do Departamento de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise do Pregão Eletrônico nº 049/2022, que objetiva a realização de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PROJETOS PEDAGÓGICOS COM FERRAMENTA TECNOLÓGICAS E MANUNTENÇÃO DO SISTEMA GESTÃO ESCOLAR LIVRE I-EDUCAR, PARA ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA.**

Registre-se que se trata de solicitação de parecer jurídico final do Processo Administrativo em epígrafe. No que tange à fase externa, temos que o presente feito está acompanhado dos seguintes documentos:

- a) edital,
- b) publicações no Diário Oficial do Município, da União e em jornais de grande circulação;
- c) não consta nos autos pedidos de impugnação ao Edital;
- d) ata de propostas registradas;
- e) ata parcial;
- f) documentos das empresas licitantes;
- g) ata final;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ. 06.232.615/0001-20

Processo: 2022037/2022  
Folha: 220  
Rubrica:

h) não há registro de interesse, bem como a respectiva interposição de Recurso Administrativo por parte das empresas licitantes;

i) solicitação de parecer jurídico final.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. É o relatório. Passo a opinar.

## II. DA FUNDAMENTAÇÃO

Analisando-se o presente instrumento convocatório, podemos inferir que está presente a sua regularidade jurídico-formal, que se encontra em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pelo que entendemos estar atendidos os preceitos do artigo 40 e 41 de Lei nº 8.666/93.

O procedimento fora iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto.

Verifica-se nos autos a cópia da publicação no Diário Oficial do Município, da União e Jornal de grande circulação, com data de abertura do certame prevista para o dia 22 de agosto de 2022, às 08h00min. Sendo assim, resta respeitado o prazo mínimo de 8 dias úteis, conforme o estabelecido no artigo 4º, V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

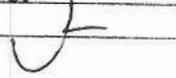
Impende, ainda, consignar o procedimento previsto na Lei Federal de nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, especificamente em seu art. 6º, *in verbis*:

Art. 6º. A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Processo: 2022037/2022  
Folha: 221  
Rubrica: 

Ao final, o Pregoeiro Municipal registrou os preços da empresa DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVA provisória com fundamento na melhor proposta, com base no menor preço por item conforme o objeto da presente licitação, perfazendo o montante total de R\$ 485.600,00 Não há qualquer registro de interposição de recurso administrativo contra a decisão do Sr. Pregoeiro Municipal, ratificando-se, assim, o resultando acima.

No tocante aos documentos apresentados pela empresa declarada vencedora, percebe-se a comprovação de regular habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, bem como ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do artigo 27 da Lei de Licitação e Contratos.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

Sendo assim, o procedimento administrativo em análise obedeceu aos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019.

### **III. CONCLUSÃO**

Em face do exposto, opino no sentido de que o processo licitatório de Pregão Eletrônico de nº 031/2022 atende ao regramento pertinente, especialmente no que diz respeito às Leis de nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, pelo que entendemos, com as devidas vênias admitidas, que o presente certame está apto a ser submetido à homologação e adjudicação, nos termos do art. 43, inciso VI, Lei de nº 8.666/93.

Este o parecer salvo melhor juízo.

Devolvam-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitações.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 10 de junho de 2022.

  
**CLEANDRO DIAS SOUSA**  
*Procurador Geral do Município  
de Santa Quitéria do Maranhão*

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 031/2022**, Processo Administrativo nº **202/2037**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de projetos pedagógicos com ferramentas tecnológicas e manutenção do sistema gestão escolar livre I-educar, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

### Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
Darsh Soluções Educativas - 23.488.942/0001-66	896.841,60	485.600,00	411.241,60 Proveito - 45,9%
<b>Totais</b>	<b>896.841,60</b>	<b>485.600,00</b>	<b>411.241,60</b> <b>Proveito - 45,9%</b>

### Detalhes

**Claúdio Rodrigues Escórcio** na condição de **Autoridade Competente** Homologou em **10/06/2022 09:00** o(s) lote(s) em favor de:

**Fornecedor:** Darsh Soluções Educativas - **CPF/CNPJ:** 23.488.942/0001-66

Lote 1		Lote 1		
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
IMPLANTAÇÃO (INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE MÓDULOS ESPECÍFICOS).	1,00	und	24.649,75	24.649,75
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA (IEDUCAR E DIÁRIO DO PROFESSOR)	12,00	MÊS	14.789,85	177.478,17
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS DO (SISTEMA DE ANÁLISE DE APRENDIZAGEM) O SOFTWARE A SER CONTRATADO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR EXPOSTAS A FIM DE GARANTIR ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES MÍNIMAS DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12,00	mês	18.487,31	221.847,72
SERVIÇOS DE TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES PROFISSIONALIZANTES, PALESTRAS OU CONSULTORIAS ONLINE E PRESENCIAL PARA OS PÚBLICOS: PROFESSORES; TÉCNICOS DE SEGMENTOS EDUCACIONAIS; AGENTE ADMINISTRATIVOS E GESTORES, INCLUSO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E MATERIAL DIDÁTICO;	400,00	horas	123,25	49.299,49
Serviços de treinamentos técnicos para desenvolvimento após a implantação conforme necessidade e conveniência da contratante	80,00	hs	154,06	12.324,87

Santa Quitéria do Maranhão, 14 de Junho de 2022.



Autoridade Competente: Cláudio Rodrigues Escórcio